



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 147

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2017

SUMÁRIO

	SECÃO I PAG.	SECÃO II PAG.	SECÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			30
Poder Executivo	1	17	
Governadoria.....		18	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	5	18	30
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....		19	30
Secretaria de Estado de Fazenda.....	7	20	30
Secretaria de Estado de Saúde	9	21	32
Secretaria de Estado de Mobilidade			33
Secretaria de Estado de Educação		23	33
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável	9		33
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	9	24	34
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	11	25	35
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	11	25	36
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		27	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	11		37
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação			39
Secretaria de Estado Das Cidades.....	12	27	39
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....	14	27	43
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	14	28	43
Secretaria de Estado de Cultura.....			43
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....	16	28	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		29	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		29	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		29	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			44
Ineditoriais			44

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.930, DE 28 DE JULHO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Joe Valle)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos e pesticidas por seus produtores e comerciantes.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos, pesticidas, seus componentes e afins são responsáveis pela destinação das embalagens vazias dos produtos por elas fabricados e comercializados, após a devolução pelos usuários, com vistas a sua reutilização, reciclagem ou inutilização, obedecidas as normas e as instruções dos órgãos registradores e sanitário-ambientais competentes.

Parágrafo único. Os estabelecimentos descritos no caput devem afixar esta lei em local visível ao consumidor.

Art. 2º (V E T A D O).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2017

129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 5.931, DE 28 DE JULHO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Cristiano Araújo)

Dispõe sobre o ingresso do consumidor em salas de cinema e espaços de lazer e de entretenimento cultural ou esportivo que explorem serviços de alimentação em suas dependências, portando produtos alimentícios adquiridos fora desses estabelecimentos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As salas de cinema e os espaços de lazer e de entretenimento cultural ou esportivo que explorem serviços de alimentação em suas dependências são proibidos de impedir a entrada de consumidor que porte produtos alimentícios similares aos que comercializam adquiridos fora de seus estabelecimentos.

Parágrafo único. É facultado aos estabelecimentos dispostos no caput restringir o porte, em suas dependências, de determinadas embalagens que apresentem potencial risco para o consumidor e para o público, desde que o consumidor seja informado, mediante divulgação prévia.

Art. 2º É garantido o acesso, nos estabelecimentos de que trata esta Lei, do consumidor que, por motivo de saúde, porte produtos alimentícios destinados a dieta especial, observado o disposto no art. 1º, parágrafo único.

Art. 3º As sanções pelo descumprimento do disposto nesta Lei são estabelecidas pelo Poder Executivo em regulamentação, nos termos da Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 4º (V E T A D O).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 2017

129º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 5.932, DE 28 DE JULHO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Agaciel Maia)

Inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, a Semana de Gestão Ambiental e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluída, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, a Semana de Gestão Ambiental, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 5 de junho.

Art. 2º (V E T A D O).

Art. 3º (V E T A D O).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 2017

129º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 5.933, DE 28 DE JULHO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Wasny de Roure)

Institui o Dia de Luta contra a Medicalização da Educação e da Sociedade.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia de Luta contra a Medicalização da Educação e da Sociedade no Distrito Federal, a ser comemorado no dia 11 de novembro de cada ano, passando a constar no calendário comemorativo oficial do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º (V E T A D O).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 2017

129º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 5.934, DE 28 DE JULHO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Lira)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de hospitais públicos e privados e instituições congêneres notificarem ocorrência de uso de bebidas alcoólicas ou entorpecentes por crianças e adolescentes.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os hospitais públicos e privados, bem como as instituições congêneres, estabelecidos no Distrito Federal ficam obrigados a notificar aos Conselhos Tutelares e ao Ministério Público do Distrito Federal - MPDF os casos devidamente diagnosticados de uso de bebida alcoólica ou entorpecentes por crianças e adolescentes atendidos em suas dependências.

Art. 2º A notificação é feita:

I - ao Conselho Tutelar, na pessoa do Conselheiro, que abrange o bairro no qual se localiza a residência do paciente;

II - ao MPDF, na pessoa do titular que tenha como atribuição atuar na área de infância e juventude.

Art. 3º A notificação deve ser encaminhada em até 5 dias úteis contados do atendimento em que se constate a utilização de bebidas alcoólicas ou entorpecentes, em papel timbrado, fazendo constar:

I - nome completo da criança ou adolescente, filiação, endereço residencial e telefone para contato;

II - quando possível, o tipo de bebida alcoólica ou entorpecente utilizado, bem como a quantidade detectada;

III - rubrica e número de registro em Conselho Regional de Medicina do médico responsável pelo atendimento;

IV - demais informações pertinentes ao estado de saúde geral da criança ou adolescente, o diagnóstico e o procedimento clínico adotado.

Art. 4º O processo de elaboração e remessa da notificação é restrito ao pessoal médico, técnico e administrativo diretamente envolvido no atendimento, sendo de responsabilidade dos hospitais públicos e privados, bem como das instituições congêneres, zelar pela inviolabilidade das informações e pela preservação da identidade, da imagem e dos dados pessoais, como o fim de proteger a privacidade da criança ou do adolescente e de sua família.

Art. 5º (V E T A D O).

Art. 6º (V E T A D O).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 5.935, DE 28 DE JULHO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Wasny de Roure)

Inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Fest Vida, realizado anualmente em Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Fest Vida, realizado anualmente no mês de julho.

Art. 2º (V E T A D O).

Art. 3º (V E T A D O).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 5.936, DE 28 DE JULHO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputada Sandra Faraj)

Institui princípios e diretrizes para nortear o conjunto de ações públicas distritais relativas ao atendimento a crianças de até 6 anos de idade e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estabelece princípios e diretrizes para nortear o conjunto de ações públicas com vistas ao atendimento a crianças de até 6 anos de idade.

Art. 2º A criação e a implementação de planos e programas para crianças de até 6 anos de idade (primeira infância) observam o disposto nesta Lei, bem como na legislação pertinente.

Art. 3º São princípios de que trata esta Lei:

I - a cooperação da sociedade e da família na promoção da autonomia, da integração, da participação e do desenvolvimento da criança;

II - o direito à vida, à cidadania, à dignidade, à segurança e ao bem-estar social;

III - a proteção contra discriminação de qualquer natureza;

IV - a proteção contra maus-tratos e negligência;

V - a prevenção e a educação para o enfrentamento do trabalho infantil;

VI - a universalização dos direitos sociais, a fim de tornar a primeira infância prioridade absoluta no atendimento pelas políticas sociais;

VII - a igualdade no acesso ao atendimento.

Art. 4º São diretrizes norteadoras das ações públicas relativas à atenção à criança em seus primeiros anos de vida, entre outras possíveis necessárias:

I - promoção do desenvolvimento integral de crianças desde a gestação até os 6 anos de idade;

II - promoção da qualidade de vida na primeira infância;

III - promoção das habilidades e das capacidades das crianças;

IV - articulação e integração de ações voltadas à saúde da mulher e da criança de até 6 anos de idade;

V - estímulo à capacidade cognitiva e à sociabilidade do indivíduo;

VI - promoção de transformações culturais para a proteção da infância com foco no Estatuto da Criança e do Adolescente;

VII - orientação sobre a importância da mobilidade como forma de amadurecimento das conexões neurais e sobre os males causados pelo excesso de uso das novas tecnologias, o qual leva à imobilidade por tempo prolongado;

VIII - criação de espaços lúdicos para interação e atividades;

IX - disponibilização de local adequado para encontro com reflexões interativas;

X - políticas urbanas que considerem as características físicas, sociais e de aprendizagem da criança de até 6 anos de idade;

XI - ampliação do tempo da consulta pediátrica com diagnóstico físico e social;

XII - construção de alianças e parcerias entre o Poder Público, a família e os diversos setores da sociedade para a garantia efetiva do desenvolvimento da linguagem, das habilidades motoras e adaptativas e dos aspectos socioemocionais da criança;

XIII - atendimento por equipe especializada de forma integrada e intersetorial, com o objetivo de proteção especial, de desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social e de ampliação das potencialidades da criança, por meio, sempre que possível, das seguintes medidas:

a) atendimento integral e integrado a crianças e suas famílias;

b) ações articuladas no âmbito da saúde física e psicológica, da educação e do desenvolvimento social, voltadas à promoção da qualidade de vida na primeira infância;

c) inclusão e acompanhamento de crianças nas creches e na rede de educação infantil;

d) implementação de ações articuladas entre as esferas governamentais e não governamentais que possibilitem um conjunto de ações voltadas ao desenvolvimento físico, emocional, social e cultural da criança na educação e ao estímulo a atividades lúdicas, culturais, educativas em complementação à educação infantil;

e) implementação de ações para o estímulo e o fortalecimento da personalidade na primeira infância, sob a perspectiva de compreensão social com o objetivo de desenvolvimento da capacidade cerebral;

XIV - capacitação de profissionais nas redes de educação, saúde, assistência social, cultura e proteção à infância, por meio da realização de oficinas, cursos, aulas e atividades;

XV - divulgação dos danos causados por se ignorar o potencial de aprendizagem na primeira infância;

XVI - realização de campanhas educativas e divulgação do aprendizado na primeira infância para o público em geral, em especial:

a) informação sobre os riscos e os danos que a ausência de vínculos afetivos e sociais acarretam no processo de desenvolvimento integral na primeira infância;

b) esclarecimento a pessoas físicas e jurídicas sobre as formas de apoio a programas e projetos pertinentes por meio de dotações ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, informando, principalmente, sobre a permissão de dedução do Imposto de Renda devido, para pessoa física e para pessoa jurídica;

c) utilização dos modernos meios de comunicação, públicos ou privados, tais como folders, cartilhas educativas, mídia digital e eletrônica, rádio, televisão e outras mídias, inclusive alternativas, observada a legislação pertinente sobre a matéria;

d) realização de seminários, palestras e cursos voltados ao potencial de aprendizagem na primeira infância;

XVII - monitoramento, avaliação e acompanhamento dos resultados das campanhas de que trata esta Lei;

XVIII - descentralização político-administrativa de programas, projetos, serviços e benefícios referentes à atenção à primeira infância;

XIX - participação da sociedade por meio de suas organizações representativas;

XX - planejamento de ações a curto, médio e longo prazo, com metas exequíveis, objetivos claros, aferição de resultados e garantia de continuidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 5.937, DE 28 DE JULHO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputada Luzia de Paula)

Dispõe sobre o incentivo à instituição de bancos comunitários de sementes e mudas e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o incentivo à formação de bancos comunitários de sementes e mudas.

§ 1º Para efeitos desta Lei, considera-se banco comunitário de sementes e mudas a coleção de germoplasmas de cultivares locais ou crioulos, que são variedades desenvolvidas, adaptadas ou produzidas em condições in situ, administrada localmente por agricultores familiares responsáveis pela multiplicação de sementes ou mudas para distribuição, troca ou comercialização.

§ 2º O cultivar crioulo ou local é desenvolvido pelo agricultor familiar ou outros e caracterizado pela presença fenotípica identificada pela respectiva comunidade dessemelhante dos cultivares comerciais.

Art. 2º O incentivo de que trata esta Lei se dá no âmbito do Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - PRÓ-RURAL/DF-RIDE, criado pela Lei nº 2.499, de 7 de dezembro de 1999, objetivando a preservação da agrobiodiversidade e o desenvolvimento sustentável.

Art. 3º Os bancos comunitários de sementes e mudas têm os seguintes objetivos:

I - fomentar a proteção dos recursos genéticos locais, visando à sustentabilidade dos agroecossistemas;

II - resgatar e perpetuar espécies, variedades e cultivares produzidos em unidade familiar ou tradicional, prioritariamente as espécies vegetais para alimentação;

III - amparar a biodiversidade agrícola;

IV - prevenir dos efeitos das adversidades ambientais;

V - incentivar a organização comunitária;

VI - respeitar os conhecimentos tradicionais;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

VII - fortalecer valores culturais;
 VIII - preservar patrimônios naturais.
 Art. 4º Incluem-se entre os incentivos para a formação de bancos comunitários de sementes e mudas:
 I - incentivo fiscal e tributário;
 II - crédito rural;
 III - extensão rural e assistência técnica;
 IV - pesquisa agropecuária e tecnológica.
 Art. 5º Objetivando a formação de bancos comunitários de sementes e mudas de que trata esta Lei, cabe ao Poder Público:
 I - realizar parcerias com entidades públicas ou privadas que tenham experiência na gestão de banco comunitário de sementes e mudas, bem como nos biomas e ecossistemas para a capacitação de agricultores;
 II - auxiliar as iniciativas de assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e agricultores familiares, inclusive da Região do Entorno do Distrito Federal, no alcance de recursos atinentes ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas, criado pela Lei federal nº 10.711, de 5 de agosto de 2003;
 III - apoiar processos de diagnóstico participativo relacionados à sensibilização e ao resgate da agrobiodiversidade nas propriedades familiares rurais;
 IV - patrocinar a instalação e apoiar o funcionamento de bancos de sementes de mudas locais ou crioulas;
 V - desenvolver sistema de reposição das sementes e estimular o uso de variedades locais ou crioulas;
 VI - implantar cadastro de bancos comunitários de sementes no Distrito Federal;
 VII - realizar, em parceria com entidades civis, eventos destinados à troca de experiências e ao intercâmbio de germoplasmas;
 VIII - identificar demandas de cada banco comunitário;
 IX - disponibilizar imóveis públicos e privados aptos à instalação de bancos comunitários de sementes e mudas;
 X - auxiliar na elaboração técnica de projetos de bancos de sementes;
 XI - estimular a participação e a organização de comunidades rurais.
 Art. 6º Os incentivos à formação de bancos comunitários de sementes e mudas são proporcionados, orientados e fiscalizados pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, com a participação de entidades da sociedade civil que lidam com sementes de cultivares locais ou crioulos.
 Art. 7º A fiscalização do comércio de sementes e mudas, correspondente aos fins desta Lei, é efetuada pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal.
 Art. 8º Objetivando a implementação desta Lei, o órgão de que trata o art. 6º pode celebrar convênios com os municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE/DF, os estados e a União.
 Art. 9º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 dias, contados da data de sua publicação.
 Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 2017
 129º da República e 58º de Brasília
 RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 5.938, DE 28 DE JULHO DE 2017
 (Autoria do Projeto: Deputado Julio César)

Estabelece diretrizes para a utilização do Lago Paranoá para a prática desportiva de kitesurf e dá outras providências.
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
 Art. 1º A utilização do Lago Paranoá para a prática desportiva de kitesurf, com vistas ao bem-estar das presentes e das futuras gerações, tem por diretrizes:
 I - o estímulo a ações permanentes e articuladas entre entes públicos e privados voltados à delimitação das unidades de uso do Lago Paranoá para a prática de kitesurf;
 II - a promoção de planos para o estabelecimento concreto de medidas e diretrizes de proteção e uso sustentável do Lago Paranoá pelos praticantes de kitesurf, de forma a garantir a conservação ambiental e a qualidade de vida das presentes e das futuras gerações;
 III - o incentivo e a permissão da utilização do uso do Lago Paranoá pelos praticantes de kitesurf em conformidade com a capacidade de suporte dos ecossistemas, garantindo-se a utilização sustentável de áreas de preservação permanente;
 IV - o fomento ao respeito pela natureza, o uso sustentável dos espaços públicos do Lago Paranoá e a prática segura pelos praticantes de kitesurf sem riscos para estes e para os demais usuários do Lago Paranoá;
 V - o apoio à delimitação de espaços prioritários para a extensão de raias específicas para a prática desportiva de kitesurf;
 VI - o incentivo à utilização do espaço do Parque da Península Sul, orla da RA XVI, SHIS QL 12, conjuntos 17 e 18, para a prática desportiva de kitesurf;
 VII - a busca pela segurança e auxílio aos praticantes do kitesurf por meio da possibilidade de inicialização de instrumentos autorizatários do órgão competente, para a construção de instalações para a guarda de material e equipamentos em decorrência da atividade desportiva;
 VIII - a promoção da conscientização dos praticantes de kitesurf na utilização de equipamentos, visando prevenir acidentes em solo;
 IX - a priorização da fiscalização dos preceitos atinentes à segurança dos praticantes de kitesurf e dos demais usuários do Lago Paranoá.
 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 2017
 129º da República e 58º de Brasília
 RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 5.939, DE 28 DE JULHO DE 2017
 (Autoria do Projeto: Deputado Delmasso)

Altera a Lei nº 41 de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e dá outras providências.
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
 Art. 1º A Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:
 I - o art. 2º, VI, passa a vigorar com a seguinte redação:
 VI - continuidade, no tempo e no espaço, das ações básicas de gestão ambiental sustentável;
 II - o art. 3º, III, passa a vigorar com a seguinte redação:
 III - a preservação e a conservação dos recursos naturais renováveis, seu manejo equilibrado e a utilização econômica, racional e criteriosa dos não renováveis, promovendo-se o bem-estar da população;
 III - o art. 3º é acrescido do seguinte inciso VIII:
 VIII - os recursos renováveis devem ser extraídos de maneira tal que as taxas de colheita não excedam as taxas de regeneração e as emissões de resíduos não excedam a capacidade assimilativa renovável do meio ambiente local, e os recursos não renováveis devem ser esgotados a uma taxa igual à taxa de criação de substitutos renováveis.
 IV - o art. 16 é acrescido do seguinte § 3º:
 § 3º A implantação de instalações necessárias a acumulação, captação e condução de água para utilização na irrigação para produção agrícola ou na dessedentação de animais é considerada de interesse social, conforme previsto no art. 3º, IX, e, da Lei federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 2017
 129º da República e 58º de Brasília
 RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 5.940, DE 28 DE JULHO DE 2017
 (Autoria do Projeto: Deputada Celina Leão)

Estabelece regras para consultas ao Sistema de Proteção ao Crédito no Distrito Federal e dá outras providências.
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
 Art. 1º Ficam os órgãos de proteção ao crédito instalados e em funcionamento no Distrito Federal obrigados a disponibilizar consulta ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF por meio da rede mundial de computadores.
 Art. 2º O acesso aos dados cadastrais a que se refere o art. 1º é restrito ao consumidor e depende de cadastro prévio com geração de senha pessoal nos sítios eletrônicos indicados pelos órgãos de proteção ao crédito.
 Art. 3º O consumidor tem acesso às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo, bem como sobre as suas respectivas fontes.
 Art. 4º Fica proibido que instituições mantenham em cadastro de crédito informações que não sejam objetivas, claras e verdadeiras, não podendo o cadastro conter informações negativas referentes a período superior a 5 anos.
 Art. 5º O fornecedor de produtos ou serviços do Distrito Federal, sempre que consultar o CPF do cliente e houver recusa ou restrição de crédito, está obrigado a fornecer para o consumidor documento que contenha a informação do órgão de proteção ao crédito responsável pela inclusão do CPF.
 Art. 6º A desobediência ao disposto nesta Lei sujeita o infrator às sanções previstas na Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
 Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 2017
 129º da República e 58º de Brasília
 RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 5.941, DE 28 DE JULHO DE 2017
 (Autoria do Projeto: Deputada Liliane Roriz)

Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia Mundial do Hemofílico.
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
 Art. 1º Fica o Dia do Hemofílico, celebrado anualmente no dia 17 de abril, incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.
 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 2017
 129º da República e 58º de Brasília
 RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 5.942, DE 28 DE JULHO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Wellington Luiz)

Dispõe sobre a inclusão, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, do Dia do Agente Policial de Custódia da Polícia Civil do Distrito Federal, a ser comemorado no dia 28 de julho de cada ano.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Dia do Agente Policial de Custódia da Polícia Civil do Distrito Federal, comemorado no dia 28 de julho, incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 5.943, DE 28 DE JULHO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Cláudio Abrantes)

Inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Festival Taguatinga de Cinema.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Festival Taguatinga de Cinema, a ser realizado anualmente na primeira quinzena do mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 5.944, DE 28 DE JULHO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Ricardo Vale)

Institui a Semana da Diversidade Sexual e da Promoção dos Direitos Humanos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana da Diversidade Sexual e da Promoção dos Direitos Humanos no Distrito Federal, a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de maio.

Art. 2º A Semana da Diversidade Sexual e da Promoção dos Direitos Humanos objetiva dar visibilidade e promover amplo debate acerca do direito à livre orientação sexual de cada cidadão, envolvendo o poder público e a sociedade civil em geral.

Art. 3º O Poder Executivo pode desenvolver atividades no sentido de dar publicidade e promover a importância da semana proposta.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 5.945, DE 28 DE JULHO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Delmasso)

Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia Nacional do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído o Dia Nacional do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o qual é comemorado, anualmente, no dia 13 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 5.946, DE 28 DE JULHO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Raimundo Ribeiro)

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Advogado Criminalista.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Distrito Federal, o Dia do Advogado Criminalista, a ser comemorado anualmente no dia 2 de dezembro, passando a data a constar do calendário comemorativo oficial do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º O Poder Executivo tomará as medidas acessórias à execução desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 5.947, DE 28 DE JULHO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Bispo Renato Andrade)

Dispensa as pessoas físicas e jurídicas que gozam de imunidade tributária de reiterar, perante qualquer órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal, o requerimento do benefício.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As pessoas físicas e jurídicas que gozam de imunidade tributária não necessitam reiterar, perante qualquer órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal, o requerimento do benefício.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se pessoas jurídicas que gozam de imunidade tributária, entre outras:

I - templos de qualquer culto;

II - (V E T A D O).

III - (V E T A D O).

IV - (V E T A D O).

Art. 2º As pessoas físicas e jurídicas a que se refere o art. 1º, caput, são obrigadas a informar

ao órgão ou entidade competente quaisquer alterações fáticas ou de direito que impliquem cancelamento do gozo da imunidade tributária.

Parágrafo único. A violação da obrigação a que se refere o caput deve ser sancionada nos termos do disposto nos arts. 58 a 67-A da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na legislação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 5.949, DE 1º DE AGOSTO DE 2017
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Cria Regime Especial de Apuração do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado Regime Especial de Apuração do ICMS que consiste no aproveitamento a título de imposto cobrado nas operações e prestações anteriores mediante a aplicação de percentagem fixa sobre o valor das operações e prestações de entradas de mercadorias ou serviços com incidência do imposto na forma do regulamento.

Parágrafo único. A opção pelo regime é facultativa e depende de requerimento do contribuinte.

Art. 2º O estabelecimento dos percentuais fixos e das atividades econômicas elegíveis ao ingresso no Regime Especial de Apuração deverão observar a localização do empreendimento e o potencial de contribuição para o desenvolvimento socioeconômico do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de agosto de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.385, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

Institui a Política Brasília Junina e regulamenta a Lei Distrital nº 5.633, de 22 de março de 2016, que dispõe sobre a realização do Circuito de Quadrilhas Juninas no Distrito Federal. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e X, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Brasília Junina, que visa o fortalecimento, a valorização, a proteção, a promoção e o fomento dos festejos juninos, de suas expressões artísticas e culturais e de suas cadeias produtivas nas culturas populares do Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE.

Art. 2º O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e das Administrações Regionais vinculadas à Secretaria de Estado das Cidades, deve organizar, gerir e apoiar as ações da Política Brasília Junina com participação social e em articulação com os outros órgãos e entidades públicas e privadas.

§ 1º As atividades de organização, gestão e apoio referidas no caput podem abranger infraestrutura, serviços de comunicação, serviços públicos de apoio, limpeza urbana, fornecimento de energia elétrica e demais bens e serviços necessários à realização das ações da Política Brasília Junina.

§ 2º A realização direta de despesas pela administração pública e as transferências de recursos para viabilizar as ações da Política Brasília Junina estão condicionadas à existência de dotação prevista expressamente em lei orçamentária anual e à efetiva disponibilidade de recursos no curso da execução orçamentária.

Art. 3º São princípios da Política Brasília Junina:

I - a dimensão cultural e artística das manifestações ligadas aos festejos juninos;

II - o caráter público e democrático dos festejos juninos;

III - o fortalecimento, a proteção, o fomento e a promoção das identidades, da diversidade cultural brasileira, da territorialidade e do pluralismo cultural;

IV - a valorização e a proteção do patrimônio histórico e cultural de Brasília;

V - o reconhecimento do protagonismo da sociedade civil nas manifestações da cultura popular e a relevância do fomento às suas iniciativas;

VI - a cultura como vetor de desenvolvimento social e econômico;

VII - a afirmação da cultura dos direitos humanos estruturada na diversidade, na promoção da equidade étnico-racial, religiosa, territorial, geracional, de gênero, de orientação sexual, de opção política e de nacionalidade;

VIII - a priorização do fomento para povos, grupos, comunidades e populações em situação de vulnerabilidade social e com reduzido acesso aos meios de produção, registro, fruição e difusão cultural, que requeiram maior reconhecimento de seus direitos ou cuja identidade cultural esteja ameaçada.

Art. 4º São objetivos da Política Brasília Junina:

I - apoiar e viabilizar a realização de eventos juninos e do Circuito de Festejos Juninos do Distrito Federal e RIDE, entre os meses de junho e julho, de forma descentralizada e colaborativa, envolvendo órgãos do Poder Público, sociedade civil e iniciativa privada;

II - estimular a inserção dos saberes e fazeres de tradição oral relacionados aos festejos juninos em estabelecimentos de ensino da educação formal, observando, no entanto, as suas práticas, dinâmicas de organização e processos próprios de transmissão de saberes;

III - cadastrar, identificar, mapear, produzir indicadores e valorizar agentes culturais, grupos, lugares, saberes, fazeres e expressões culturais ligadas aos festejos juninos, bem como de suas cadeias produtivas, no Distrito Federal e RIDE, de forma integrada ao Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Distrito Federal - SIIC DF e ao Mapa nas Nuvens DF;

IV - promover o intercâmbio local, nacional ou internacional entre agentes e grupos ligados às expressões culturais e artísticas dos festejos juninos do Distrito Federal e RIDE;
V - descentralizar os recursos públicos e estimular o patrocínio pela iniciativa privada para democratizar o acesso aos meios de produção, circulação e fruição artístico-culturais relacionados aos festejos juninos e às suas cadeias produtivas no âmbito do Distrito Federal e RIDE;

VI - garantir o pleno exercício dos direitos culturais aos cidadãos, dispondo os meios e insumos necessários para produzir, registrar, gerir e difundir iniciativas culturais vinculadas aos festejos juninos no âmbito do Distrito Federal e RIDE;

VII - estabelecer parcerias e intercâmbios entre grupos e agentes culturais vinculados às cadeias produtivas dos festejos juninos, entre si e com escolas e instituições da rede de educação básica, do ensino fundamental, médio e superior, do ensino técnico e entidades de pesquisa e extensão;

VIII - estimular o turismo cultural e fomentar a economia da cultura e o desenvolvimento local, a partir da cadeia produtiva dos festejos juninos, colaborando com o desenvolvimento da agenda social e do calendário cultural e turístico do Distrito Federal;

IX - promover ações com vistas ao registro de bens culturais de natureza imaterial e políticas de salvaguarda relacionadas aos saberes, fazeres, lugares, expressões e manifestações culturais ligadas aos festejos tradicionais juninos no âmbito do Distrito Federal e RIDE.

Art. 5º São ações da Política Brasília Junina:

I - o Circuito de Festejos Juninos do Distrito Federal e RIDE, que deve ser realizado anualmente, nos meses de junho e julho, composto por um festival competitivo de grupos de quadrilhas juninas, além de apresentações artísticas das culturas populares ligadas aos festejos juninos e feira junina com comidas, brincadeiras típicas e cenografia característica.

II - a inserção dos conhecimentos e saberes populares e tradicionais nas instituições de ensino, respeitando seus modos, organizações, dinâmicas e processos próprios de transmissão de conhecimentos;

III - a realização de editais de premiação destinados ao reconhecimento e à valorização de grupos e personalidades ligados aos festejos juninos;

IV - outras ações alinhadas com os princípios descritos no art. 3º e voltadas para atingimento dos objetivos descritos no art. 4º.

§ 1º O Circuito de Festejos Juninos deve ser organizado e realizado pelo Distrito Federal ou em parceria com organizações da sociedade civil.

§ 2º O festival competitivo de quadrilhas juninas deve ser constituído por etapas classificatórias e finais.

Art. 6º São ferramentas e instrumentos da Política Brasília Junina que podem ser utilizadas para desenvolvimento de suas ações:

I - acordo de cooperação, termo de fomento e termo de colaboração, nos termos do disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016;

II - patrocínio incentivado a projeto cultural, nos termos do disposto na Lei Distrital nº 5.021, de 22 de janeiro de 2013, e do Decreto Distrital nº 35.325, de 11 de abril de 2014;

III - acordos de cooperação com pessoas físicas ou jurídicas que pretendem ser patrocinadoras de projetos culturais sem incentivo fiscal;

IV - contratação artística de grupos quadrilheiros convidados ou de grupos quadrilheiros que atenderem ao chamamento público, conforme o disposto no Decreto Distrital nº 34.577, de 15 de agosto de 2013;

V - fomento a projetos culturais de Pontos e Pontões de Cultura juridicamente constituídos, por meio da celebração de termo de compromisso cultural, nos termos da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, e da Instrução Normativa MinC nº 08/2016;

VI - atribuição de prêmios honoríficos a personalidades da comunidade cultural do Distrito Federal, conforme o disposto pelo Decreto nº 34.785, de 1º de novembro de 2013;

VII - concessão de apoio financeiro a fundo perdido a projetos artísticos e culturais de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, nos termos do que dispõe o Decreto nº 34.785, de 1º de novembro de 2013.

§ 1º Nos casos de contratação artística de grupos quadrilheiros convidados, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, deve ser observado o disposto no Capítulo VI, do Decreto Distrital nº 34.577/2013, com comprovação de período mínimo de 2 anos desde sua constituição formal no Distrito Federal e entorno.

§ 2º Nos demais casos de contratação artística de grupos quadrilheiros por chamamento público previstos no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, deve ser observado o disposto no Capítulo V, do Decreto Distrital nº 34.577/2013, mediante definição de quantitativos mínimos e máximos de integrantes de cada quadrilha, de instrumentos e de outros elementos que compõem os grupos, com relação isonômica entre o valor dos contratos e o número de integrantes.

Art. 7º A gestão governamental da Política Brasília Junina deve ser realizada pela Comissão Brasília Junina, composta por representantes da Secretaria de Estado da Cultura e da Secretaria de Estado das Cidades, com as seguintes atribuições:

I - estabelecer diretrizes gerais para a atuação estatal e desenvolver ações setoriais voltadas à implementação da política pública para os festejos juninos;

II - realizar planejamento quanto ao apoio de infraestrutura e logística, de forma a minimizar os impactos nas áreas em que ocorrerem e maximizar seu proveito comunitário;

III - propor medidas para a prevenção da violência no período dos festejos juninos, voltadas à promoção da diversidade e ao fortalecimento de uma cultura de paz;

IV - estabelecer diálogo permanente com os responsáveis pelos grupos juninos, com moradores das áreas com apresentações e com comerciantes envolvidos;

V - sugerir parcerias entre entidades privadas e órgãos e entidades públicas que possam contribuir para a viabilização dos festejos juninos; e

VI - propor ações conjuntas para integração de programas, ações e projetos voltados aos objetivos da Política Brasília Junina.

§ 1º Podem ser convidados a integrar a Comissão Brasília Junina representantes de outros órgãos governamentais, bem como da sociedade civil, com vistas ao cumprimento dos princípios e objetivos deste decreto.

§ 2º A participação na Comissão Brasília Junina é considerada serviço público relevante, sem remuneração.

§ 3º As regras de organização e de funcionamento da Comissão Brasília Junina devem ser elaboradas por Portaria Conjunta do Secretário de Estado da Cultura e do Secretário de Estado das Cidades.

§ 4º A definição do quantitativo e a designação dos membros da Comissão Brasília Junina devem ser objeto da Portaria Conjunta de que trata o parágrafo anterior.

Art. 8º Compete à Secretaria de Estado de Cultura, no âmbito da Política Brasília Junina:

I - coordenar a Comissão Brasília Junina;

II - elaborar e divulgar a Agenda do Circuito de Festejos Juninos do Distrito Federal e RIDE, em parceria com a Secretaria de Estado de Publicidade Institucional e Comunicação Social;

III - promover a articulação, mobilização e mediação de negociações entre as associações de moradores e os grupos juninos;

IV - elaborar e lançar anualmente edital de chamamento público para apresentações artísticas vinculadas ao Circuito de Festejos Juninos do Distrito Federal e RIDE;

V - realizar a articulação dos segmentos culturais envolvidos com os festejos juninos no Distrito Federal e RIDE;

VI - realizar a produção operacional das ações de interesse da Secretaria de Estado da Cultura relacionadas aos festejos juninos e disponibilizar espaço de pauta da programação para a realização do festival competitivo de quadrilhas, entre outras manifestações artístico-culturais;

VII - promover ações com vistas a identificar, reconhecer, mapear, produzir indicadores, proteger e valorizar agentes culturais, expressões, saberes, fazeres e demais elementos relacionados à cadeia produtiva dos festejos juninos do Distrito Federal e RIDE, de forma integrada ao SIIC DF e ao Mapa nas Nuvens DF; e

VIII - desenvolver ações com vistas ao reconhecimento, à proteção e à promoção do patrimônio histórico e cultural do Distrito Federal, com ênfase nas manifestações tradicionais e populares dos festejos juninos.

Art. 9º Compete à Secretaria de Estado das Cidades, no âmbito da Política Brasília Junina:

I - coordenar e supervisionar as ações das Administrações Regionais necessárias à realização dos festejos juninos integrantes do Circuito de Festejos Brasília Junina;

II - promover o credenciamento, a identificação e o treinamento dos vendedores ambulantes dos festejos juninos;

III - realizar a produção operacional das ações de interesse da Secretaria de Estado das Cidades relacionadas aos festejos juninos.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de agosto de 2017.

129º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, órgão vinculado a Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XV, do artigo 14 e artigo 42 do Regimento Interno, instituído pela Instrução Normativa nº 98, de 30 de julho de 2016 e no que dispõe o artigo 45 da Instrução Normativa Nº 68, de 23 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas as Atas de sessões ordinárias de julgamento do TJA, realizadas no mês de julho de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

1ª CÂMARA DO TJA

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 14 horas e 30 minutos, reuniu-se em sessão ordinária a 1ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3 LOTES 1545/1555, sala 203 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros YEDSON GUERÇO FARIA, que presidiu a sessão, JAEL ANTÔNIO DA SILVA, DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA, FABRÍCIO RODOVALHO FURTADO e MARCUS RIOS DIAS. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta:

Relatora: Flávia Lima Pereira Dias

Recorrente: CDG; processo fiscal nº: 0451.001.715/2009, Retorno de diligência; Recorrido: AGEFIS; Decisão: Em diligência para a UTJ; Recorrente: ANTONIO LIMA DE FARIAS; processo fiscal nº: 0451.001.032/2013; Retorno de diligência; Recorrido: AGEFIS; Decisão: Em diligência para a UTJ; Recorrente: FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DE SOUSA processo fiscal nº: 0451.000.941/2013; Retorno de diligência; Recorrido: AGEFIS; Decisão: Em diligência para a UTJ; Recorrente: IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL; processo fiscal nº: 0142.000.926/2004; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MISSAO PALAVRA DA VIDA; processo fiscal nº: 0361.001.291/2015; Retorno de diligência; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: VETUVAL VASCONCELOS; processo fiscal nº: 0453.001.023/2014; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CARLOS ALBERTO BORGES DA SILVA; processo fiscal nº: 0452.001.156/2011; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA CEB; processo fiscal nº: 0361.004.972/2012; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; mantendo a decisão de 1ª instância; Recorrente: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASILIA; processo fiscal nº: 0361.005.760/2016; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ANGELICA ABDALA ME; processo fiscal nº: 0361.006.311/2016; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: AUTO POSTO AGUAS CLARAS LTDA; processo fiscal nº: 0453.000.350/2010; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ANTONIO RIBEIRO DE ARAUJO; processo fiscal nº: 0453.000.766/2011; Recorrido: AGEFIS Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE.

Relatora: Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira

Recorrente: IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE BRASÍLIA; processo fiscal nº: 0450.000.878/2010; Retorno de diligência; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: AGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; processo fiscal nº: 0361.002.601/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MARIA DE FATIMA DA SILVA ZAUPA; processo fiscal nº: 0450.001.810/2011; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: COND. DO CENTRO COMERCIAL GILBERTO SALOMÃO; processo fiscal nº: 0450.000.804/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: Em diligência para a SUFIR; Recorrente: RAUL SOUSA DOS SANTOS; processo fiscal nº: 0451.001.931/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: DMX MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA; processo fiscal nº: 0301.000.206/2004; Recorrido: AGEFIS; Decisão: Devolução para UTJ; Recorrente: CENTRO DE ENSINO CIRANDA CIRANDINHA LTDA; processo fiscal nº: 0454.003.155/2010; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO PARCIALMENTE por UNANIMIDADE; Recorrente: MDF MOVEIS LTDA; processo fiscal nº: 0454.000.520/2010; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ANDATA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (SUPERCEI); processo fiscal nº: 0454.000.569/2010; Recorrido: AGEFIS; Decisão: Em diligência para SUFIR; Recorrente: RAIMUNDO SOARES DE MELO; processo fiscal nº: 0454.001.900/2011; Recorrido: AGEFIS; Decisão: Em diligência para a UTJ; Recorrente: G & M COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; processo fiscal nº: 0454.003.446/2011; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ANTONIA F. ALVES PEREIRA; processo fiscal nº: 0454.002.082/2011; Recorrido: AGEFIS Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Yedson Guerço Faria

Recorrente: RENATA COELHO FERREIRA MATOS; processo fiscal nº: 0452.000.659/2010; Recorrido: AGEFIS; Decisão: Devolução para presidência do TJA; Recorrente: VALDECI GOMES BARBOSA - ME; processo fiscal nº: 0143.000.133/2007; Recorrido: AGEFIS; Decisão: Devolução para presidência do TJA; Recorrente: HI9 & 4B ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA - ME; processo fiscal nº: 0361.006.442/2016; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CARLOS ALBERTO BORGES DA SILVA; processo fiscal nº: 0452.000.749/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: Não conhecido; Recorrente: ERNESTO ROCHA TORRES; processo fiscal nº: 0361.005.895/2016; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ADRIANO SILVA MACHADO; processo fiscal nº: 0453.001.770/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO E DA SQS 108; processo fiscal nº: 0450.000.887/2009; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: IONE BERNARDES PORTO; processo fiscal nº: 0450.000.044/2014; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MIGUEL LUCAS MESQUITA; processo fiscal nº: 0361.005.887/2016; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: VIRA - VOLTA ME - MARIA DA C. SOUSA; processo fiscal nº: 0131.000.801/2000; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO G DA SQS 416; processo fiscal nº: 0141.004.591/2001; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: NORTE SUL RESTAURANTE LTDA; processo fiscal nº: 0450.002.336/2011; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Jael Antônio da Silva

Recorrente: CT DE OLIVEIRA ME; processo fiscal nº: 0455.001.112/2010; Retorno de diligência; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ANTONIO OLIVEIRA DE ANDRADE; processo fiscal nº: 0454.000.914/2015; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ERNESTO ROCHA TORRES; processo fiscal nº: 0450.000.656/2015; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: HELIO SASAKI; processo fiscal nº: 0452.000.370/2015; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ELVIMAR DE SOUSA BARROS; processo fiscal nº: 0361.001.901/2012; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: BAR E SNOOKER XIMENES LTDA ME; processo fiscal nº: 0454.002.329/2011; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Marcus Rios Dias

Recorrente: SHEILA ARAUJO SOARES; processo fiscal nº: 0453.001.413/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: LUZIA NATALICE CORTES ROCHA; processo fiscal nº: 0361.007.170/2016; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: JURANDIR DE ARAUJO COELHO; processo fiscal nº: 0454.001.875/2011; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MARIA HELENA DANTAS RIBEIRO; processo fiscal nº: 0455.000.781/2010; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: LAN HOUSE PANTANAL LTDA ME; processo fiscal nº: 0454.003.095/2011; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: JOÃO BATISTA FERREIRA BARRETO; processo fiscal nº: 0361.003.851/2016; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezesseis horas, a Presidente encerrou a sessão e, por nada mais constar, eu, RUI SANTOS PAES, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

2ª CÂMARA DO TJA

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária a 2ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3 LOTES 1545/1555, sala 203 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros CRISTIANE NINA ANTUNES, que presidiu a sessão, ANDRE LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, MARCELO FONSECA CARLOS, VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ, DANIEL BORGES GOMES e LEONARDO VINHAL FRANCO. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta:

Relatora: Cristiane Nina Antunes

Recorrente: RUTH PEREIRA RODRIGUES DA SILVA; processo fiscal nº: 0455.000.159/2010; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: HELIO DE ARAUJO VIEIRA - ME; processo fiscal nº: 0455.000.166/2010; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MEU BAR E LANCHONETE LTDA; processo fiscal nº: 0455.000.240/2010; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MARIA MARTA DE FARIA; processo fiscal nº: 0454.000.175/2008; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MÚCIO MOREIRA DA SILVA; processo fiscal nº: 0453.001.771/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: SIMONE PEREIRA DA SILVA; processo fiscal nº: 0454.002.230/2011; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: André Luiz Gonçalves Rodrigues

Recorrente: RT: JANISSE CARDOSO ELEUTERIO; processo fiscal nº: 0361.004.933/2008; Retorno de diligência; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MULTICON ENGENHARIA LTDA; processo fiscal nº: 0454.000.356/2015; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CARDOSO E CARDOSO COSMETICOS E PAINEIS LTDA; processo fiscal nº: 0361.006.684/2016; Recorrido: AGEFIS; Decisão: Em diligência; Recorrente: RENNE JOSE DA CONCEIÇÃO CAMPOS; processo fiscal nº: 0361.005.776/2016; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CARLOS ROBERTO BORGES DA SILVA; processo fiscal nº: 0452.001.385/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ADRIANO SILVA MACHADO; processo fiscal nº: 0453.002.087/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: BRUNO CARVALHO LIMA DE ALENCAR MATOS; processo fiscal nº: 0450.001.874/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: LAC ENGENHARIA LTDA; processo fiscal nº: 0453.001.310/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: BARTOLOMEU BARRA COSTA; processo fiscal nº: 0361.004.335/2016; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: FRANKLIN RIBEIRO QUEIROZ; processo fiscal nº: 0137.000.362/2004; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: JOAO ALMEIDA SOBRINHO; processo fiscal nº: 0453.001.864/2011; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: PRISCILA PEDROSA OLIVEIRA ROCHA; processo fiscal nº: 0361.001.976/2013; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Marcelo Fonseca Carlos

Recorrente: ALVARO LIMA NEIVA - ME/CURSO DE INFORMATICA; processo fiscal nº: 0452.000.546/2011; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CONDE INVEST. IMOBILIARIOS/DFC EMPREEND PARTICIPAÇÕES LTDA; processo fiscal nº: 0452.000.515/2011; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: INVESTDF. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; processo fiscal nº: 0453.000.871/2010; Recorrido: AGEFIS; Decisão: Em diligência; Recorrente: RITA MARIA DE SOUZA ALMEIDA; processo fiscal nº: 0454.001.546/2011; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MÍTRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA; processo fiscal nº: 0454.001.663/2011; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: REGINA DE SOUZA SANTOS-ME; processo fiscal nº: 0454.001.790/2011; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: JOSE QUERINO FILHO; processo fiscal nº: 0454.001.003/2014; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: LOURDES RIBEIRO ROSA ME; processo fiscal nº: 0455.000.603/2010; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: SESC; processo fiscal nº: 0141.002.254/2003; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: EMPRESA DE CINEMAS ARCO-IRIS LTDA; processo fiscal nº: 0453.000.718/2012; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA CEB; processo fiscal nº: 0361.000.005/2014; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: LAC ENGENHARIA LTDA; processo fiscal nº: 0453.001.823/2013; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Vidal Martinez Fernandez

Recorrente: UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL; processo fiscal nº: 0141.002.820/2000; Embargo de declaração; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: EVIDENCE MARKETING E NEGOCIOS; processo fiscal nº: 0454.002.323/2011; Retorno de diligência; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA; processo fiscal nº: 0361.006.592/2016; Recorrido: AGEFIS; Decisão: Em diligência; Recorrente: DIHENY MERLY P DE CARVALHO GOUVEIA; processo fiscal nº: 0454.001.651/2011; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MARY MARLENE SANTANA DE ARAUJO; processo fiscal nº: 0452.000.854/2010; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CARLOS ALEXANDRE PEREIRA GONZAGA; processo fiscal nº: 0453.001.188/2011; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ADEMIR CASEMIRO DA SILVA; processo fiscal nº: 0454.004.041/2011; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA; processo fiscal nº: 0361.000.363/2015; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: LAC ENGENHARIA LTDA;

processo fiscal nº: 0453.001.564/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: RICARDO PINTO DO AMARAL; processo fiscal nº: 0453.000.981/2012; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância; Recorrente: ADRIANO SILVA MACHADO; processo fiscal nº: 0453.002.091/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MEN AUTOCENTER MULTIMARCAS; processo fiscal nº: 0361.005.247/2016; Recorrido: AGEFIS; Decisão: Em diligência; Recorrente: ALESSANDRA ROCHA CAMPOS; processo fiscal nº: 0455.002.008/2011, Vistas; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: FRANCISCO MARTINS PEREIRA; processo fiscal nº: 0451.000.941/2011; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: BRUNO CARVALHO LIMA DE ALENCAR MATOS; processo fiscal nº: 0450.001.871/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: EDUARDO BENTES MONTEIRO; processo fiscal nº: 0450.001.563/2010; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CLINICA DE ESTETICA JANE PAIVA LTDA; processo fiscal nº: 0361.002.366/2012; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: BELOTOKE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; processo fiscal nº: 0361.001.881/2012; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Daniel Borges Gomes

Recorrente: PEDRO PASSOS JUNIOR; Processo fiscal nº: 0361.000.127/2016; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: LOPES ROYAL IMOBILIARIA LTDA; processo fiscal nº: 0450.001.034/2011; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ALDERICO PEREIRA PACHECO; processo fiscal nº: 0131.002.532/2001; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: PRODOR PROPAGANDA - S. INDUST. GRAFICAS; processo fiscal nº: 0131.001.042/2002; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: BRUNO FLÁVIO VIEIRA; processo fiscal nº: 0455.000.148/2010; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: BRUNO OLIVEIRA MARTINS processo fiscal nº: 0454.000.789/2011; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Leonardo Vinhal Franco

Recorrente: AMIL; processo fiscal nº: 0361.003.946/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância; Recorrente: REGINALDO OLIMPIO TORRES; processo fiscal nº: 0361.001.097/2014; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: PAULO BAETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; processo fiscal nº: 0453.001.079/2010; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: VALDETE NAVES DE CAMPOS ME; processo fiscal nº: 0455.000.926/2010; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: LANCHONETE E CHURRASCARIA ESTANCIA GRILL LTDA-ME; processo fiscal nº: 0455.001.062/2010; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: BAR E SNOOKER XIMENES LTDA - ME; processo fiscal nº: 0454.002.328/2011; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezoito horas, a Presidente encerrou a sessão e, por nada mais constar, eu, RUI SANTOS PAES, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

Subsecretário de Contabilidade	SEF/SUCON
Subsecretário da Receita	SEF/SUREC
Coordenador de Cadastro e Lançamentos Tributários	SEF/SUREC/CCALT
Gerente de Controle da Arrecadação e do Cadastro da Dívida Ativa	SEF/SUREC/CCALT/GEDAT
Gerente da Gerência de Tributos Indiretos	SEF/SUREC/CCALT/GEIND
Gerente da Gerência de Tributos Diretos	SEF/SUREC/CCALT/GEDIR
Gerente da Gerência de Execução de Projetos Especiais	SEF/SUREC/CCALT/GEPES
Gerente da Gerência de Cadastro Fiscal	SEF/SUREC/CCALT/GECAP
Coordenador da Coordenação de Cobrança Tributária	SEF/SUREC/CBRAT
Gerente da Gerência de Gestão do Rito Especial	SEF/SUREC/CBRAT/GCORE
Gerente da Gerência de Cobrança Tributária	SEF/SUREC/CBRAT/GBRAT
Coordenador da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte	SEF/SUREC/COATE
Gerente da Gerência de Atendimento Remoto da Receita	SEF/SUREC/COATE/AGREM
Gerente da Gerência Empresarial da Receita	SEF/SUREC/COATE/AGEMP
Gerente da Gerência de Atendimento da Receita - Norte	SEF/SUREC/COATE/AGNOR
Gerente da Agência de Atendimento da Receita - Sul	SEF/SUREC/COATE/AGSUL
Gerente da Agência de Atendimento da Receita - Taguatinga	SEF/SUREC/COATE/AGTAG
Gerente da Agência de Atendimento da Receita - Ceilândia	SEF/SUREC/COATE/AGCEI
Gerente da Agência de Atendimento da Receita - SIA	SEF/SUREC/COATE/AGSIA
Gerente da Agência de Atendimento da Receita - Gamma	SEF/SUREC/COATE/AGGAM
Gerente da Agência de Atendimento da Receita - Sobradinho	SEF/SUREC/COATE/AGSOB
Gerente da Agência de Atendimento da Receita - Núcleo Bandeirante	SEF/SUREC/COATE/AGBAN
Gerente da Agência de Atendimento da Receita - Planaltina	SEF/SUREC/COATE/AGPLA
Gerente da Agência de Atendimento da Receita - Brasília	SEF/SUREC/COATE/AGBRAZ
Coordenador da Coordenação de Fiscalização Tributária	SEF/SUREC/COFIT
Gerente da Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais	SEF/SUREC/COFIT/GECON
Gerente da Gerência de Programação Fiscal e Controle de Operações	SEF/SUREC/COFIT/GEPRO
Gerente da Gerência de Auditoria Tributária	SEF/SUREC/COFIT/GEAUT
Gerente da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais	SEF/SUREC/COFIT/GEAE
Gerente da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito	SEF/SUREC/COFIT/GEFMT
Gerente da Gerência de Gestão do Malha Fiscal	SEF/SUREC/COFIT/GGMAF
Coordenador da Coordenação de Tributação	SEF/SUREC/COTRI
Gerente da Gerência de Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal	SEF/SUREC/COTRI/GEJUC
Gerente da Gerência de Legislação Tributária	SEF/SUREC/COTRI/GELEG
Gerente da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais	SEF/SUREC/COTRI/GEESP
Presidente do Tribunal de Administrativo de Recursos Fiscais	SEF/TARF
Conselheiro representante do DF	SEF/TARF
Vice-presidente do Tribunal de Administrativo de Recursos Fiscais	SEF/TARF
Conselheiro representante dos contribuintes	SEF/TARF
Diretor da Diretoria Executiva	SEF/TARF/DIREX
Gerente da Gerência de Suporte às Atividades Plenárias da Diretoria Executiva	SEF/TARF/DIREX/GESAP
Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da GESAP/DIREX	NUAAD/GESAP/DIREX/TARF
Supervisor Administrativo do Núcleo de Apoio Administrativo da GESAP/DIREX	NUAAD/GESAP/DIREX/TARF

WILSON JOSÉ DE PAULA
Secretário de Estado de Fazenda
Interino

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 055/2017 - SUREC/SEF
(Processo nº 127.002433/2017)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por sua SUBSECRETARIA, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 300/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de ANFORA COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.768.381/001-25 e no CNPJ/MF sob o nº 24.795.343/0001-58, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 32, 34 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARAGRAFO UNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLAUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLAUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações com estabelecimento de empresa com que mantenha relação de interdependência, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLAUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I - Incorrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994;

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 146, DE 21 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a autorização para o envio de matérias para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições previstas nos incisos I, III e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Observado o disposto no Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, ficam autorizados a enviar matérias para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, dentro de suas respectivas áreas de competência e de atuação, os ocupantes dos cargos indicados no anexo único desta Portaria.

Art. 2º Para fins de melhorar a gestão administrativa, a autorização a que se refere o artigo 1º poderá ser delegada aos respectivos subordinados por Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSE DE PAULA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 146, DE 21 DE JULHO DE 2017

CARGO	UNIDADE
Secretário de Estado de Fazenda	SEF/GAB
Corregedor - Chefe	SEF/GAB/UCF
Subsecretário de Administração Geral	SEF/SUAG
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoas	SEF/SUAG/DIGEP
Pregoeiro	SEF/SUAG/DILIC
Pregoeiro	SEF/SUAG/DILIC/CPL
Subsecretário do Tesouro	SEF/SUTES
Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	SEF/SUTIC
Subsecretário de Parcerias Público-Privadas	SEF/SUBPPP

II - concorrer para a realização de operações simuladas ou fraudadas com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido;
 III - deixar de atender ao disposto nos incisos II ao VII do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, sendo lavrado em 02 (duas) vias com as seguintes destinações:

1ª via - PROCESSO

2ª via - INTERESSADA

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 25 de julho de 2017.

MÁRCIA WANZOFF ROBÁLINHO CAVALCANTI
 Subsecretária da Receita

2º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 008/2017 - SUREC/SEF
 (Processo nº 044.001.459/2016, nº 129.000.203/2017 e nº 044.000873/2017)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por sua SUBSECRETARIA, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 299/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de TRIUNFO DISTRIBUTORA DE EMBALAGENS, PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.784.704/001-03 e no CNPJ/MF sob o nº 26.248.826/0001-68, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Caput da CLÁUSULA PRIMEIRA do ATO DECLARATÓRIO 008/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38, 39 e 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997."

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: EMPRESA / Todos os Serviços / Pasta Publicações / Pasta Regimes Especiais/ Consulta aos Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 26 de julho de 2017.

MÁRCIA WANZOFF ROBÁLINHO CAVALCANTI
 Subsecretária da Receita

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 400/2017 - SUREC/SEF

PROCESSO Nº: 125.000.021/2017 INTERESSADO : DB DISTRIBUIDORA BRASIL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 04.337.205/0001-18CF/DF : 07.420.535/001-56ASSUNTO: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO - DECRETO Nº 34.063/2012.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por sua SUBSECRETARIA, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 298/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, à Secretária de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, conforme parágrafo 4º do artigo 3º do Decreto nº 34.063/2012.

Brasília/DF, 26 de julho de 2017.

MÁRCIA WANZOFF ROBÁLINHO CAVALCANTI
 Subsecretária da Receita

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 73, DE 17 DE JULHO DE 2017

PROCESSO Nº: 0045-000455/2017; INTERESSADO (A): BUMERANGUE TRANSPORTES LTDA ME; CPF/CNPJ: 05.913.509/0001-49.

Isenção - IPVA - Veículos de Transporte Coletivo de Escolares
 A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015; com fundamento no artigo 4º, inciso XIII da Lei nº. 7.431/1985; decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: VEÍCULO; PLACA; EXERCÍCIO; FUNDAMENTAÇÃO: I/M.BENZ SPRINTER FFORMA; PAX0338; 2017; 1 - A INTERESSADA NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE SUA REGULARIDADE JUNTO AO SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL PARA O PERÍODO DE 13/01/17 (DATA DE OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR) ATÉ 16/05/17 (ARTIGO 173 DA LEI ORGÂNICA DO DF); 2 - O VEÍCULO NÃO SE ENCONTRA REGISTRADO NA CATEGORIA ESCOLAR JUNTO AO DETRAN-DF (ARTIGO 1º DA LEI Nº 5.863/2017).

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 74, DE 17 DE JULHO DE 2017

PROCESSO Nº: 0046-000727/2017; INTERESSADO (A): AMANDA RIBEIRO DE SOUZA; CPF/CNPJ: 827.516.331-53.

Isenção - IPVA - Veículos de Transporte Coletivo de Escolares
 A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015; com fundamento no artigo 4º, inciso XIII da Lei nº. 7.431/1985, e na Lei nº 5.863/2017; decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: VEÍCULO; PLACA; EXERCÍCIO; FUNDAMENTAÇÃO: I/KIA BESTA GS GRAND; JDU0058; 2017; 1 - O VEÍCULO NÃO SE ENCONTRA REGISTRADO NA CATEGORIA ESCOLAR JUNTO AO DETRAN-DF NO MOMENTO DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR, EM 01/01/2017 (ALÍNEA A, INCISO II, ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 34.024/12, E ARTIGO 1º DA LEI Nº 5.863/2017).

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 75, DE 17 DE JULHO DE 2017

PROCESSO Nº: 0046-001172/2017; INTERESSADO (A): RAFAEL RIBEIRO DA SILVA; CPF/CNPJ: 727.942.081-87.

Isenção - IPVA - Veículos de Transporte Coletivo de Escolares.
 A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015; com fundamento no artigo 4º, inciso XIII da Lei nº. 7.431/1985, e na Lei nº 5.863/2017; decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: VEÍCULO; PLACA; EXERCÍCIO; FUNDAMENTAÇÃO: I/M.BENZ313CDI SPRINTERM GTM9138; 2017; 1 - O VEÍCULO NÃO SE ENCONTRA REGISTRADO NA CATEGORIA ESCOLAR JUNTO AO DETRAN-DF (ARTIGO 1º DA LEI Nº 5.863/2017).

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - PLANALTINA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 08, DE 29 DE MAIO DE 2017

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social
 O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007 e na Lei nº 4.072, de 27/12/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei 5593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2019, e ainda o que consta no Processo 122.000175/2017, decide: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente aos imóveis abaixo relacionados, na seguinte ordem: INTERESSADO; CPF; NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATÓRIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVACAO AUTOMATICA e DATA A PARTIR DA QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO: 1) GEORGINA LEITE ABADIA; 154118181-68; AD-79 DE 21/12/2011; SRN-A QD 4 CJ 4C LT 11 PLANALTINA DF; 46202463; OBITO DA BENEFICIARIA; 28/11/2016. 2) MARIANA DE MENEZES; 115727361-00; AD-9 DE 26/04/2007; ST RES LESTE QD 2 CJ F LT 29 PLANALTINA DF; 41013948; AREA CONSTRUIDA SUPERIOR A 120M2; 14/07/2017, 3) MANOEL JUSTINO ALVES; 042189731-72; AD-19 DE 14/05/2010; ST RES LESTE QD 2 CJ E LT 12 PLANALTINA DF; 41013174; AREA CONSTRUIDA SUPERIOR A 120M2; 17/07/2017, 4) LUIZ JOSE DOS SANTOS; 183354461-72; AD-33, DE 09/10/2007; ST RES LESTE QD 2 CJ D LT 16 PLANALTINA DF; 41012615; OBITO DO BENEFICIARIO E AREA CONSTRUIDA SUPERIOR A 120M2; 29/02/2016; 5) ADENECIANA ANTONIO DE OLIVEIRA; 190781451-53; AD-41, DE 11/07/2006; ST RES LESTE QD 2 CJ D LT 47 PLANALTINA DF; 41012925; AREA CONSTRUIDA SUPERIOR A 120M2; 24/07/2017. O(s) interessado(s) têm o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

GILBERTO PEREIRA RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 22, DE 17 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. Humberto Lucena Pereira da Fonseca, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP, Sr. Júlio Menegotto, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2017, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 23901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal

UG 170901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal

PARA: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

OBJETO: Destaque de crédito orçamentário visando atender despesas com serviços de elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares para a reforma do Hospital Regional de Planaltina - HRPI/SES.

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura e perdurará até o término do exercício financeiro de 2017.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.6202.1968.0014 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SES - DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 100

VALOR: R\$ 450.997,44 (Quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Art. 2º Fica a unidade executora responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos à SINFRA/SES, para aprovação.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Secretário de Estado de Saúde

U.O. Concedente

JÚLIO MENEGOTTO

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP

U.O. Executora

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas na Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, e em atenção aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e os atos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Dar PUBLICIDADE às emissões de "ATESTADO DE IMPLANTAÇÃO DEFINITIVO (AID)", no mês de julho de 2017, expedidos pelo Secretário de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, às empresas abaixo relacionadas:

Processo Administrativo	Razão Social	CNPJ
160.001.674/2001	M. DOS REMÉDIOS CARDOSO ARAÚJO ME	03.160.807/0001-80
160.001.247/1994	MULTICOR ARTES GRÁFICAS EIRELI ME	33.458.423/0001-09
370.000.455/2009	TEK VIDROS LTDA EPP	00.867.495/0001-50
160.000.684/2006	3C CARROS & CIA LTDA	38.026.779/0001-97
370.000.851/2010	WI MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA ME	72.582.919/0001-41
160.001.893/1999	L/DF 005 SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	02.131.386/0001-04

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 27 DE JULHO DE 2017

Torna pública a eleição e posse da Mesa Diretora do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, para o mandato de 01(um) ano, com vigência até julho de 2018.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e suas alterações, tendo em vista o disposto nos Artigos 27 e 28 da Resolução CAS/DF nº 79, de 16 de dezembro de 2010, e conforme deliberado na 273ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 27 de julho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a eleição e posse da Mesa Diretora do CAS/DF, composta na Presidência pela representante titular do Segmento de Entidades e Organizações de Assistência Social - Assistência Social Casa Azul, Sra. Daise Lourenço Moises, e na Vice Presidência pela representante titular da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, Sra. Solange Stela Serra Martins, para o mandato de 01(um) ano, com vigência até julho de 2018.

Parágrafo único - A Presidente e Vice-Presidente do Conselho foram eleitas, por unanimidade de votos, tomando posse na mesma Reunião.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAISE LOURENÇO MOISES

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 27 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL à Associação Beneficente Coração de Cristo.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CNAS nº. 109/2009 e na Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº. 21/2012 - CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição de Serviço Socioassistencial para atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, sob o nº. 180/2017, por prazo indeterminado, à Associação Beneficente Coração de Cristo, CNPJ nº. 15.240.878/0001-71, com sede e funcionamento no endereço localizado na Quadra 301, Lote 26, Área Especial - Recanto das Emas/DF, conforme deliberado na 273ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 27 de julho de 2017, devidamente exarada no Processo nº. 0431.000.699/2017.

Art.2º. A instituição poderá solicitar perante o CAS/DF emissão de declaração que comprove a regularidade de sua inscrição e/ou consultar a relação das entidades inscritas no CAS/DF disponibilizada no site do órgão gestor (www.sedestmidh.df.gov.br).

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAISE LOURENÇO MOISES

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 27 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a inclusão de SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL ao Instituto Sociocultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º, da Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CNAS nº 109/2009 e na Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, e ainda;

CONSIDERANDO o Ofício nº 30/2017 do Instituto Sociocultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária, recebido por este CAS/DF, o qual a Entidade solicita a inclusão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens e Adultos, RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição para atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens e Adultos ao Instituto Sociocultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária, CNPJ nº. 08.106.714/0001-90, devendo o referido serviço ser incluído na Inscrição nº 153/2016, já concedida por prazo indeterminado à Entidade, com sede no endereço SRTVN Quadra 701, Edifício Brasília Rádio Center, Conjunto P S/N, Sala 2.134 - Brasília/DF, conforme deliberado 273ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 27 de julho de 2017, devidamente exarada no Processo nº. 0380.001.472/2015.

Art.2º. A instituição poderá solicitar perante o CAS/DF emissão de declaração que comprove a regularidade de sua inscrição e/ou consultar a relação das entidades inscritas no CAS/DF disponibilizada no site do órgão gestor (www.sedestmidh.df.gov.br).

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAISE LOURENÇO MOISES

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 27 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de ENTIDADE E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ao Instituto Social de Educação e Cultura.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CNAS nº. 109/2009 e Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº. 21/2012 - CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, resolve:

Art.1º. Conceder Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social, sob o nº. 179/2017, por prazo indeterminado, ao Instituto Social de Educação e Cultura, CNPJ nº 05.508.980/0001-51, com sede e funcionamento no endereço localizado na QE 40, Rua 20, Lote 02, Polo de Modas - Guará/DF, para atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, conforme deliberado na 273ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 27 de julho de 2017, devidamente exarada no Processo nº. 0431.000.694/2017.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAISE LOURENÇO MOISES

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 27 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de aplicação de recursos referentes ao cofinanciamento federal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, apresentado pela Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado 273ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 27 de julho de 2017, e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução nº. 05, de 12 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 1, de 19 de março de 2014 da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, que dispõe sobre as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e o critério de elegibilidade do cofinanciamento federal para os exercícios de 2013/2014 destinado a Estados, Municípios e Distrito Federal com maior incidência de trabalho infantil e, dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 08, de 08 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 10, de 15 de abril de 2014 do CNAS, que dispõe sobre as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e o critério de elegibilidade do cofinanciamento federal para os exercícios de 2013/2014 destinado a Estados, Municípios e Distrito Federal com maior incidência de trabalho infantil e, dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº. 50, de 11 de julho de 2013, que dispõe sobre a aprovação à Adesão do Distrito Federal ao Termo de Aceite referente à implementação das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS para o cofinanciamento federal;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº. 29, de 29 de maio de 2014 que dispõe sobre a aprovação à Adesão do Distrito Federal ao Termo de Aceite referente ao apoio à manutenção das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS para o cofinanciamento federal.

CONSIDERANDO a Resolução nº 6, de 06 de junho de 2017 da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, que pactua a continuidade do cofinanciamento federal até dezembro de 2017 para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI aos estados, Distrito Federal e municípios,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 10, de 19 de julho de 2017, que aprova a prorrogação até dezembro de 2017 do prazo de cofinanciamento federal que trata o caput do art. 3º da Resolução nº 8, de 18 de abril de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de aplicação de recursos referentes ao cofinanciamento federal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, apresentado pela Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, considerando os valores já disponíveis repassados pelo Fundo Nacional, as parcelas a receber e a previsão dos repasses até dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAISE LOURENÇO MOISÉS
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 27 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação da proposta orçamentária do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FAS/DF, para o exercício de 2018, apresentada pela Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado 273ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 27 de julho de 2017, e ainda,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 08, de 19 de dezembro de 1995, que institui o Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FAS/DF;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.366, de 26 de junho de 1997, que regulamenta o Fundo de Assistência do Distrito Federal - FAS/DF;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta orçamentária do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FAS/DF, para o exercício de 2018, apresentada pela Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, no valor de R\$ R\$175.899.882,74 (cento e setenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), nos termos da Ata da 273ª Reunião Ordinária do CAS/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAISE LOURENÇO MOISÉS
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 27 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a alteração da Resolução CAS/DF nº 36, de 13 de julho de 2017, que aprova o Regulamento das Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal e da XII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado 273ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 27 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º. A Resolução CAS/DF nº 36, de 13 de julho de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

DAISE LOURENÇO MOISÉS
Presidente

REGULAMENTO DAS CONFERÊNCIAS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL E DA XII CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Art.6º Para fins de realização das 14 (quatorze) Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal serão consideradas as 31 (trinta e uma) Regiões Administrativas do Distrito Federal, com seus respectivos aglomerados urbanos e rurais, conforme anexos I e III, a saber:

I - Conferência das Regiões Administrativas do DF 1: São Sebastião, Lago Sul e Jardim Botânico;

II - Conferência das Regiões Administrativas do DF 2: Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo I, Candangolândia, e Park Way;

III - Conferência das Regiões Administrativas do DF 3: Gama;

IV - Conferência das Regiões Administrativas do DF 4: Sobradinho, Sobradinho II e Fercal;

V - Conferência das Regiões Administrativas do DF 5: Guarã, SCIA/Estrutural e SIA;

VI - Conferência das Regiões Administrativas do DF 6: Santa Maria;

VII - Conferência das Regiões Administrativas do DF 7: Paranoá, Varjão, Lago Norte e Itapoã;

VIII - Conferência das Regiões Administrativas do DF 8: Riacho Fundo II e Recanto das Emas;

IX - Conferência das Regiões Administrativas do DF 9: Taguatinga, Vicente Pires e Águas Claras;

X - Conferência das Regiões Administrativas do DF 10: Planaltina e Arapoanga;

XI - Conferência das Regiões Administrativas do DF 11: Samambaia;

XII - Conferência das Regiões Administrativas do DF 12: Brazlândia;

XIII - Conferência das Regiões Administrativas do DF 13: Brasília, Cruzeiro, Sudoeste/Octogonal;

XIV - Conferência das Regiões Administrativas do DF 14: Ceilândia.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art.8º As Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal iniciam-se às 8h com o Credenciamento dos Participantes e terminam após a eleição dos Delegados e Delegadas para a XII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Credenciamento dos participantes das Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal será das 8h às 10h e o credenciamento dos Candidatos e das Candidatas a Delegados e Delegadas será das 11h às 15h e 30 minutos.

Art. 9º No Credenciamento de Candidatos e Candidatas a Delegados e Delegadas para a XII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, o candidato ou candidata indicará qual o segmento que representa e serão aceitos como documentos comprobatórios deste vínculo:

IV - Usuários e beneficiários dos serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais: Declaração expedida por Entidades ou Organizações da Sociedade Civil com inscrição no CAS/DF, bem como, Declaração expedida por uma Unidade de Atendimento da SEDESTMIDH, ou ainda qualquer identificação como sendo usuário ou usuária da política de assistência social (Cartão de Beneficiário do Programa Bolsa Família-PBF, do Benefício de Prestação Continuada - BPC, Carteira de Idoso, entre outros).

	LOCAL	ABRANGÊNCIA	LOCAL	DATA
1	São Sebastião	S. Sebastião, Lago Sul e Jardim Botânico.	CAIC, Qd. 05, Cj A, AE, Centro - São Sebastião.	05/8/2017
2	Núcleo Bandeirante	N. Bandeirante, Riacho Fundo I, Candangolândia e Park Way.	CRAS Núcleo Bandeirante - Avenida Central A/E, Lote E.	11/8/2017
3	Gama	Gama	CRAS/CREAS Gama - AE 11/13 Setor Central.	11/8/2017
4	Sobradinho	Sobradinho I e II, Fercal.	CRAS/CREAS/CECON Sobradinho I - Qd. 06, AE 03	18/8/2017
5	Estrutural	Estrutural, Guarã, SIA/SCIA.	CECON Estrutural - Quadra 03 A/E 04 Setor Leste	26/8/2017
6	Santa Maria	Santa Maria	Centro Educacional 310, QR 310	26/8/2017
7	Paranoá	Paranoá, Varjão, Lago Norte e Itapoã.	Instituto Madalena Caputo - Qd. 04, Conjunto A, Área Especial 03, Paranoá	01/9/2017
8	Recanto das Emas	Recanto das Emas e Riacho Fundo II	Coordenação Geral de Ensino do Recanto das Emas, Qd. 203, Lote 32.	02/9/2017
9	Taguatinga	Taguatinga, Vicente Pires e Águas Claras.	CECON Parada - CNL 1 Projecão A A/E	02/9/2017
10	Planaltina	Planaltina e Arapoanga	CRAS Planaltina - Área Especial H, Lote 6 - Setor Educacional.	15/9/2017
11	Samambaia	Samambaia	Escola Classe 502 de Samambaia	16/9/2017
12	Brazlândia	Brazlândia	Área Especial 01, Lotes K/L CECON/CREAS Brazlândia.	22/9/2017
13	Brasília	Brasília, Cruzeiro, Sudoeste/Octogonal.	Escola Superior de Ciências da Saúde/ESCS Setor Médico Hospitalar Norte, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS - Asa Norte, Brasília.	23/9/2017
14	Ceilândia	Ceilândia	IESB Ceilândia, QNN 23	23/9/2017

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Altera a Resolução CAS/DF nº 08, de 24 de abril de 2017, que cria a Comissão Organizadora da XII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado 273ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 27 de julho de 2017, e ainda,

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 41, de 27 de julho de 2017, que torna pública a eleição e posse da Mesa Diretora do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, para o mandato de 01(um) ano, com vigência até julho de 2018 até julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Presidência e Vice Presidência da Comissão Organizadora da XII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, passando a representação respectivamente à Conselheira Daise Lourenço Moisés, representante titular do Segmento de Entidades e Organizações de Assistência Social - Assistência Social Casa Azul e à Conselheira Solange Stela Serra Martins, representante titular da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH.

Art. 2º A Conselheira Jaira Maria Alba Puppim permanece na Comissão Organizadora da XI Conferência de Assistência Social do Distrito como representante de entidades e organizações de trabalhadores do SUAS;

Art. 3º Alterar a representante da Secretaria Executiva na Comissão Organizadora da XII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, passando a representação à servidora Daisy Aparecida Boaretto Constâncio em substituição à servidora Mislene S. Sousa Rodríguez.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAISE LOURENÇO MOISÉS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 64, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência definida no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 36.561, de 19 de junho de 2015 RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 73, de 30 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 212, de 10 de outubro de 2013, p. 30/31, e alterações subsequentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 31 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 26.07.2017, o prazo de tramitação da Sindicância nº 022/2017-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 227, de 22/06/2017, publicada no DODF nº 120, de 26.06.2017, página 22, tendo em vista a necessidade de adoção de providências imprescindíveis para a conclusão do feito, não obstante as diligências já realizadas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar, por 30 (trinta) dias, a contar de 02.08.2017, o prazo de tramitação da Sindicância nº 019/2017-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 196/2017-SESIPE, de 26/05/2017, publicada no DODF nº 102, de 30/05/2017, página 71, tendo em vista a necessidade de aguardar o resultado do DOSSIE - CADAV (Veicular), referente à viatura de placa OVS6662, da carga patrimonial da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, solicitado à GETRAM/SSP, em 30/06/2017, cuja conclusão é indispensável para a elucidação dos fatos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 619, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 100º, inciso XLI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16/03/2007 e considerando o disposto na Lei nº 9.503/1997, na Lei nº 10.741/2003 e na Resolução nº 303/2008 do CONTRAN, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Instrução de Serviço nº 149/2004 do DETRAN/DF, publicado no DODF nº 95, de 20/05/2014.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 620, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B ALIANÇA LTDA ME, nome fantasia CFC B ALIANÇA, inscrição no CNPJ nº 17.606.754/0001-92, situada na Qd.09, Conj. A, Lote 40, sala 105, Varjão do Torto, Brasília, DF- CEP 71.555-343, PROCESSO Nº 055.008770/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 621, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB EDUCATIVO LTDA-EPP, nome fantasia CFC AB SÃO CRISTÓVÃO PARANOÁ, inscrição no CNPJ nº 02.451.423/0004-04, situada Av. Paranoá, Conj. 22, lote 11, loja 01, PARANOÁ, BRASÍLIA - DF - CEP 71.573-030, PROCESSO Nº 055.007286/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 74, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 5º, parágrafo 5º, do Decreto nº 36.598, de 09 de julho de 2015, RESOLVE:

Art. 1º A Unidade Gestora do Programa (UGP/SINESP), instancia gerencial, administrativa, técnica e financeira, compete:

§ 1º - A UGP/SINEP se vinculará ao Gabinete do Secretário da SINESP e terá autonomia administrativa, e contará com uma equipe multidisciplinar, composta por profissionais que atuarão nas seguintes áreas: Coordenação Geral, Coordenação administrativo-financeira, Coordenação de Ações Sociais e Comunicação, Coordenação de Engenharia e Meio Ambiente e a Comissão Especial de Licitação.

Art. 2º A Coordenadoria-Geral, instancia gerencial vinculada à UGP/SINESP, compete:

I - Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução das ações e atividades definidas no âmbito do Programa;

II - Coordenar e orientar a equipe integrante da UGP, promovendo o alcance das metas previstas e garantindo a observância dos padrões e normas estabelecidos no contrato de empréstimo e no Manual Operativo do Programa;

III - Gerenciar a implantação das atividades previstas no Programa e seus documentos de planejamento, articulando as áreas internas da UGP com a estrutura da SINESP e com outros órgãos do GDF, buscando sinergias com as demais áreas envolvidas com o Programa;

IV - Coordenar a elaboração do Plano Operativo Anual (POA) e demais instrumentos de planejamento do Programa;

V - Supervisionar a execução do POA, com vistas a garantir a consecução das metas e objetivos previstos;

VI - Coordenar todas as ações relacionadas com o sistema de monitoramento e avaliação do programa, a partir da consolidação dos indicadores de impactos estratégicos e com base nos indicadores do marco de resultados;

VII - Acompanhar as ações relacionadas com o sistema de monitoramento e avaliação do Programa, para a apresentação dos relatórios de progresso e demais relatórios constantes do contrato de empréstimo;

VIII - Coordenar as atividades das empresas consultoras de apoio ao gerenciamento e de supervisão de obras para que o aporte dos profissionais necessários seja feito de forma oportuna, de acordo com as necessidades da execução do Programa;

IX - Promover a articulação entre a UGP e as demais entidades representativas do poder público e sociedade civil;

X - Representar a UGP nos relacionamentos institucionais necessários à adequada implantação do Programa e gerenciar o processo de articulação institucional na elaboração de Termos de Cooperação Técnica com os Órgãos e entidades envolvidas com a execução do Programa Brasília Sustentável II;

XI - Constituir-se em interlocutor formal nos relacionamentos técnicos e operacionais com o BID para os assuntos do Programa;

XII - Coordenar as ações relativas aos aspectos socioambientais relacionados à implantação do Programa.

XIII - Articular-se com as Secretarias de Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda para a necessária tramitação dos assuntos relacionados, respectivamente, aos requerimentos orçamentários e financeiros do Programa;

XIV - Mobilizar as áreas das entidades participantes das ações do Programa visando ao adequado envolvimento na sua execução;

XV - Promover a integração do Programa às demais ações que lhe são complementares, mantendo os entendimentos e acordos para tanto necessários;

XVI - Coordenar as licitações referentes a aquisições de bens e execução de obras e serviços, avaliar os correspondentes contratos e diligenciar o processo de homologação junto à SINESP;

XVII - Coordenar a elaboração de informes periódicos sobre as atividades desenvolvidas pela UGP;

XVIII - Coordenar a elaboração e submeter aos titulares das entidades envolvidas o relatório anual de gestão da UGP.

Art. 3º A Coordenadoria administrativo-financeira, instancia gerencial vinculada à UGP/SINESP, compete:

I - Assessorar o Coordenador Geral da UGP nos assuntos administrativos e financeiros no âmbito do Programa;

II - Promover a observância das normas e padrões estabelecidos no contrato de empréstimo e no Manual Operativo do Programa, no que se refere aos procedimentos administrativos e financeiros do Programa;

III - Elaborar e formalizar as propostas orçamentárias anuais do Programa, junto à SINESP, à SEPLAG, no que se refere à alocação dos recursos de contrapartida e da operação de crédito;

IV - Preparar a documentação necessária à tramitação dos pedidos de liberação de recursos;

V - Supervisionar os trâmites relativos às solicitações de desembolso, emissão de notas de empenho, pagamentos e conciliações das contas do Programa, bem como o registro de contratos no sistema informatizado do Programa e no sistema de administração financeira do GDF;

VI - Providenciar as solicitações de desembolso e justificativas de gastos junto ao BID;

VII - Solicitar à SEFAZ a liberação de recursos no que se refere à contrapartida;

VIII - Analisar as faturas, controlar os aportes financeiros e atualizar periodicamente os cronogramas de desembolso do Programa;

IX - Promover a emissão das Previsões de Pagamento das despesas relativas ao Programa;

X - Promover a efetivação o pagamento de despesas das despesas relativas ao Programa;

XI - Alimentar o sistema informatizado do Programa com o objetivo de obter dados gerenciais consolidados na forma de relatórios, para supervisão e preparação de prestação de contas financeiras, orçamentárias e demais documentos;

XII - Alimentar o sistema de monitoramento e avaliação do Programa, para a apresentação dos relatórios de progresso e demais relatórios constantes do contrato de empréstimo, além de coordenar as ações de avaliação da execução financeira do Programa, com base nos indicadores do marco de resultados;

XIII - Proceder à contabilização geral dos gastos do Programa;

XIV - Elaborar relatórios periódicos sobre a movimentação financeira do Programa;

XV - Elaborar relatório de prestação de contas e demonstrações financeiras do Programa;
 XVI - Adotar normas e sistemas de controle de materiais, de bens de capital e patrimônio de documentos e arquivos;
 XVII - Requisitar materiais e serviços necessários ao desenvolvimento das atividades do Programa;
 XVIII - Organizar e manter o sistema de arquivo da documentação financeira do Programa;
 XIX - Acompanhar a realização das auditorias do Programa, garantindo a disponibilidade da documentação necessária, e prestar as informações necessárias aos órgãos de Controle Interno e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal;
 XX - Orientar a Gerenciadora na elaboração dos TDR e participar das reuniões de validação dos TDR por ela elaborados, quando convocado;
 XXI - Elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas pelo Programa, em sua área de competência.
 Art. 4º A Coordenadoria de Ações Sociais e Comunicação, instância gerencial vinculada à UGP/SINESP, compete:
 I - Assessorar o Coordenador Geral da UGP nos assuntos relativos à área social e de comunicação social;
 II - Coordenar e acompanhar, em conjunto com as unidades participantes, todas as ações de planejamento que envolvam desapropriações, reassentamento de famílias e comércio;
 III - Orientar e supervisionar as atividades das equipes técnicas de Campo, envolvidas, bem como as ações de desapropriação e reassentamento;
 IV - Coordenar, em conjunto com as unidades participantes, estudos que visem a criação de mecanismos incentivadores da reinstalação dos negócios existentes em áreas demandadas para implantação de obras e ações do programa, na perspectiva de evitar criação de passivos sociais manifestos no desaparecimento de fontes de subsistência, trabalho e de renda;
 V - Coordenar, em conjunto com as unidades participantes, estudos objetivando a implantação de modelos garantidores da reposição de moradias, que apresentem melhores condições, sanitárias e de regularização fundiária que aquelas existentes na situação original, bem como apoiar a reabilitação e desenvolvimento socioeconômico após o traslado;
 VI - Desenvolver, em conjunto com as unidades participantes, ações voltadas para a inserção de catadores no mercado de trabalho formal;
 VII - Desenvolver e coordenar, conjuntamente com a Assessoria de Comunicação do GDF e da SINESP, o Plano de Comunicação do Programa.
 Art. 5º A Coordenadoria de Técnica de Engenharia, instância gerencial vinculada à UGP/SINESP, compete:
 I - Assessorar o Coordenador Geral da UGP no que se refere a projetos e obras de engenharia do Programa;
 II - Promover a observância das normas e padrões estabelecidos no contrato de empréstimo e no Manual Operativo do Programa, e as normas técnicas pertinentes, bem como a supervisão técnica relativa à implantação das ações recorrentes, visando o alcance das metas definidas;
 III - Elaborar o módulo do POA relativo aos projetos e obras de engenharia;
 IV - Gerenciar a elaboração de projetos básicos e executivos referentes às obras e aos serviços de engenharia, e sua supervisão;
 V - Gerenciar a aprovação dos projetos básicos e executivos de engenharia desenvolvidos no âmbito do Programa;
 VI - Coordenar a execução das ações de natureza social para a elaboração do projeto executivo de ramais condominiais, quando for o caso;
 VII - Coordenar, supervisionar e avaliar a elaboração de orçamentos e especificações técnicas, quando couber;
 VIII - Supervisionar as ações e atividades necessárias ao licenciamento de obras;
 IX - Verificar o cumprimento das exigências ambientais, nos aspectos de obras;
 X - Administrar os contratos no tocante aos prazos de execução;
 XI - Coordenar a supervisão das obras e serviços de engenharia;
 XII - Coordenar as ações de monitoramento dos indicadores de impactos estratégicos relacionados com as ações de engenharia, como parte do sistema de monitoramento e avaliação do programa;
 XIII - Elaborar pareceres técnicos em sua área de competência;
 XIV - Orientar a Gerenciadora na elaboração dos TDR para os projetos técnicos e participar das reuniões de validação desses, por ela elaborados, quando convocado; e
 XV - Elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas pelo Programa, em sua área de competência.
 XVI - Assessorar o Coordenador Geral da UGP nos assuntos de natureza socioambiental e coordenar as ações de meio ambiente;
 XVII - Promover a observância das normas e padrões estabelecidos no contrato de empréstimo e no Manual Operativo do Programa, e as normas técnicas pertinentes, bem como a supervisão ambiental relativa à implantação das ações recorrentes, visando o alcance das metas definidas;
 XVIII - Elaborar o módulo do POA relativo aos projetos de natureza socioambiental;
 XIX - Orientar, analisar e aprovar os projetos e ações na área ambiental;
 XX - Coordenar a realização de consultas e audiências públicas, conforme o caso;
 XXI - Coordenar, supervisionar e avaliar o cumprimento dos requisitos socioambientais previstos nos estudos de impacto e de controle ambiental, nos contratos com as empresas construtoras, na legislação e nas normas nacionais e estaduais e nas licenças ambientais concedidas pela autoridade licenciadora;
 XXII - Articular-se com as autoridades ambientais no que diz respeito aos processos de licenciamento ambiental dos componentes do Programa;
 XXIII - Articular-se permanentemente com os demais integrantes da UGP e demais entidades participantes, considerando, em especial, as questões de planejamento ambiental envolvendo as ações de saneamento, dos parques e de reflorestamento;
 XXIV - Acompanhar a execução dos programas ambientais e especificações de construção das obras em conjunto com a supervisão ambiental de obras;
 XXV - Acompanhar a fiscalização das ações relativas às intervenções que envolvam o meio ambiente;
 XXVI - Apresentar periodicamente, à Coordenação geral da UGP, avaliação sobre a eficiência dos programas socioambientais relacionados às intervenções físicas previstas e sobre os ajustes necessários;
 XXVII - Apoiar as auditorias ambientais independentes;
 XXVIII - Coordenar as ações de monitoramento dos indicadores de impactos estratégicos de cunho ambiental e social como parte do sistema de monitoramento e avaliação do programa;
 XXIX - Cuidar dos questionamentos de caráter socioambiental formulados pela sociedade civil, incluindo as Organizações Não Governamentais - ONGs e outras partes interessadas nas obras, e nos programas ambientais do empreendimento;
 XXX - Elaborar pareceres técnicos em sua área de competência;
 XXXI - Orientar a Gerenciadora na elaboração dos Termos de Referência e participar das reuniões de validação desses, por ela elaborados, quando convocado; e
 XXXII - Elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas pelo Programa, em sua área de competência.

Art. 6º À Comissão Especial de Licitação (CEL) vinculada à UGP/SINESP, compete:
 I - Atuar na preparação e na realização de todas as Licitações do Programa em conformidade ao art. 42, parágrafo 5º, da Lei 8.666/93, a Políticas para Seleção e Contratação de Consultores (GN-2350-9), Políticas para Aquisição de bens e contratação de obras (GN-2349-9) financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento;
 II - Consolidar a documentação e proceder à condução dos processos licitatórios;
 III - A AJL/SINESP auxiliará os processos licitatórios sendo o responsável pela assessoria, nos trâmites legais da execução do Programa, devendo proceder à emissão dos pareceres jurídicos sobre editais de licitações e assuntos relativos ao Programa, como contratos e todos os documentos legais, de forma complementar à atuação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF.
 Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 26 DE JULHO DE 2017.
 A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XLVIII e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017 e na qualidade de Presidente do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano - CLP, com fulcro no artigo 2º, 3º e artigo 5º, todos do Decreto nº 37.556, de 17 de agosto de 2016, e considerando dar cumprimento ao disposto naquele Decreto, RESOLVE: Tornar público o Regimento Interno do Conselho Local de Planejamento do Gama:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA

TÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Local de Planejamento - CLP da Região Administrativa do Gama, órgão colegiado local, integrante do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano - SISPLAN previsto nos arts. 223 a 225 do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, tem por objetivo auxiliar a Administração Regional em respectivas discussões, análises e acompanhamento das questões relativas ao ordenamento e à gestão territorial, e é normatizado por este Regimento Interno.

Art. 2º O CLP é um órgão colegiado, de caráter consultivo, paritário, com a participação dos segmentos sociais e das entidades públicas, coordenado pela Administração Regional e supervisionado pela Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

§1º A Administração Regional do Gama é a instância local de administração do Conselho, que promove e coordena os trabalhos por intermédio de sua Secretaria Executiva.

§2º O setor de planejamento da Administração Regional do Gama, ou a unidade que o suceder, funciona como Secretaria Executiva do CLP.

§3º A Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, é facultado, quando instada, prestar apoio às atividades do CLP, por meio de Unidade Orgânica da referida Pasta que tenha competência para atuar na área.

Art. 3º O Conselho Local de Planejamento - CLP tem caráter eminentemente público, promove a participação da sociedade civil organizada e do poder público, como instância de representação da população na Região Administrativa.

Art. 4º O Conselho Local de Planejamento - CLP atua no acompanhamento do planejamento territorial e urbano local, com auxílio aos órgãos governamentais, em discussões, análises e na apresentação de demandas, necessidades e prioridades da Região Administrativa, dentro dos limites físicos da área de sua atuação, e de acordo com o estabelecido no PDOT.

TÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 5º Compete ao Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Gama:
 I. subsidiar a elaboração, a revisão e o monitoramento do Plano de Desenvolvimento Local;

II. atuar na identificação das necessidades de alterações no Código de Edificações, na legislação de uso e ocupação do solo, nos índices urbanísticos e em outros instrumentos complementares à execução da política urbana local;

III. Apontar as prioridades da Região Administrativa do Gama na aplicação de recursos quanto a projetos e metas a serem submetidos ao respectivo Conselho da Unidade de Planejamento Territorial - CUP;

IV. manter articulação com o Conselho de Unidade de Planejamento Territorial - CUP, devendo comunicar-lhe todas as proposições no âmbito de suas competências;

V. elaborar e aprovar seu regimento interno.

TÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Gama é composto pelo respectivo Administrador Regional, na qualidade de Presidente e, em sua ausência ou impedimento eventual, pelo Chefe de Gabinete da Administração Regional, na qualidade de suplente.

Art. 7º O Conselho de que trata o artigo anterior é estruturado da seguinte forma:

I. Plenário;

II. Presidência; e,

III. Secretaria Executiva.

TÍTULO IV

DO PLENÁRIO

Art. 8º O Plenário do Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Gama é composto pelos conselheiros relacionados nos §§ 1º e 2º do art. 10 deste Regimento, e na forma estipulada no Decreto que instituiu os Conselhos de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Plenário do Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Gama é a instância propositiva local para sugerir e indicar ações a serem empreendidas dentro dos limites do seu território.

Art. 9º A composição do plenário deve observar o disposto neste artigo:

I. A escolha dos representantes do Poder Público, se dará por intermédio da indicação dos titulares dos órgãos que têm assento no CLP ao Administrador Regional.

II. Os membros representantes do Poder Público de que tratam os incisos I a X do § 1º do art. 10, obrigatoriamente, devem conhecer e estar informados sobre as questões técnicas da Região Administrativa que o Órgão se fará representar.

III. A escolha dos representantes dos segmentos da Sociedade Civil será realizada durante as reuniões preparatórias para a Conferência Distrital das Cidades, ou, eventualmente, na forma disposta no Decreto que regulamenta a composição e a forma de escolha dos representantes do Poder Público e da sociedade civil para os CLP.

IV. Os conselheiros eleitos como representantes da Sociedade Civil devem residir na Região Administrativa.

§ 1º Sempre que necessário, os conselheiros ou a Secretaria Executiva podem convidar especialistas e/ou técnicos, profissionais de notório conhecimento e experiência em áreas afetas ao planejamento territorial e urbano e/ou preservação do patrimônio histórico, dos órgãos da Administração Pública Federal e Distrital, direta e indireta, e da Sociedade Civil, a fim de subsidiar suas proposições.

§ 2º Os representantes da Sociedade Civil relacionados nos incisos I a V do §2º do art. 10 devem ser reconhecidos pelos respectivos segmentos como entidades idôneas para representação na Região Administrativa.

TÍTULO V

DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO

Art. 10. O CLP tem composição paritária, e é constituído por dez representantes do Poder Público, e por dez representantes da Sociedade Civil organizada, e respectivos suplentes.

§ 1º São representantes titulares e suplentes do Poder Público. Ressalta-se que os órgãos elencados neste parágrafo poderão indicar como seus representantes servidores integrantes de entidades vinculadas à sua estrutura administrativa.

I. 01 (um) servidor titular e 01 (um) servidor suplente da respectiva Administração Regional;

II. 01 (um) servidor titular e 01 (um) servidor suplente da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH;

III. 01 (um) servidor titular e 01 (um) servidor suplente da Secretaria dos Estados das Cidades, da Secretaria de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH;

IV. 01 (um) servidor titular e 01 (um) servidor suplente da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP;

V. 01 (um) servidor titular e 01 (um) servidor suplente da Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB;

VI. 01 (um) servidor titular e 01 (um) servidor suplente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE;

VII. 01 (um) servidor titular e 01 (um) servidor suplente da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA;

VIII. 01 (um) servidor titular e 01 (um) servidor suplente da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal - SES;

IX. 01 (um) servidor titular e 01 (um) servidor suplente da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS;

X. 01 (um) servidor titular e 01 (um) servidor suplente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

§ 2º São representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil:

I. 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes dos movimentos sociais e populares;

II. 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes de organizações não governamentais - ONGs;

III. 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes de entidades empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, ao comércio, à prestação de serviços, à indústria ou à produção rural;

IV. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente de entidades sindicais;

V. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente de entidades profissionais acadêmicas e de pesquisas.

§ 3º Os dez representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil organizada são eleitos nas reuniões preparatórias para a Conferência Distrital das Cidades, para um único mandato, vedada a recondução.

§ 4º Na hipótese de não haver representação de um ou mais dos segmentos mencionados nos incisos I a V é facultado o preenchimento das vagas com os segmentos que atuam na respectiva Região Administrativa, exigida a representação da Sociedade Civil prevista no caput deste artigo.

§ 5º O mandato dos conselheiros da sociedade civil terá início com a eleição na reunião preparatória para a Conferência Distrital das Cidades e se encerrará na primeira reunião preparatória seguinte, quando serão eleitos novos representantes.

§ 6º É vedada a escolha de conselheiros representantes da Sociedade Civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.

§ 7º As entidades e as instituições representantes da Sociedade Civil de que trata este artigo devem ter atuação no âmbito da respectiva Região Administrativa.

§ 8º Até a escolha dos conselheiros representantes de que trata este artigo, é facultado ao Presidente de cada CLP indicar conselheiros representantes, titulares e suplentes, ao Chefe do Poder Executivo, para a designação, respeitados os critérios definidos neste artigo e a composição paritária do órgão colegiado.

§ 9º A designação de que trata o parágrafo anterior deverá ser antecedida de chamamento público com credenciamento das entidades interessadas e o mandato dos conselheiros cessará com a escolha dos respectivos conselheiros nas reuniões preparatórias para a Conferência Distrital das Cidades.

§ 10º Os candidatos da sociedade civil a membros do CLP, no início do processo de escolha devem ter seus currículos resumidos publicados no sítio eletrônico da SEGETH e da respectiva Região Administrativa, de forma a dar transparência ao processo seletivo.

Art. 11 Os atos de designação dos conselheiros representantes, titulares e suplentes devem:

I. indicar o nome completo do conselheiro e sua área de representatividade;

II. após a publicação, fica a área administrativa do colegiado encarregada de providenciar a posse dos conselheiros.

Art. 12 A participação dos membros do Conselho será considerada de relevante interesse prestado à comunidade, não fazendo seus membros jus a proventos, gratificações ou remunerações de qualquer natureza.

Art. 13 O membro do Conselho pode ser substituído durante o seu mandato pelo respectivo suplente, legalmente eleito ou designado na forma prevista da legislação, nas seguintes hipóteses: a) desligamento do órgão ou entidade que representa; b) pedido de afastamento, dirigido ao Presidente do CLP, por motivos particulares; c) falta injustificada a três reuniões consecutivas, ou cinco alternadas; d) deixar de cumprir o disposto no Regimento Interno do CLP; e) estar incurso, a qualquer momento, nas vedações previstas na legislação relativas à probidade e idoneidade de agente público.

Art. 14 Considera-se justificada a ausência às reuniões do CLP:

I. tratamento de saúde própria ou de parente até segundo grau, devidamente comprovado;

II. em outros casos poderão os membros do CLP considerar justificada a ausência desde que por decisão da maioria dos conselheiros.

TÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 15 São atribuições do Presidente do Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Gama:

I. presidir as reuniões e representar o Conselho;

II. designar relator das matérias a serem apreciadas no CLP;

III. aprovar pauta das reuniões do Plenário;

IV. convocar as reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Plenário;

V. dirigir os trabalhos e apurar os resultados;

VI. submeter à discussão e votação as atas das reuniões;

VII. supervisionar os trabalhos da Secretaria Executiva;

VIII. apresentar ao Plenário as matérias para apreciação;

IX. representar social e oficialmente o Conselho ou, em caso de impedimento, delegar ao seu representante legal;

X. assinar com o relator e demais conselheiros as propostas dos processos apreciados para submissão ao Conselho da Unidade de Planejamento - CUP - respectivo.

XI. determinar as diligências necessárias à instrução de processos a serem relatados;

XII. estabelecer prazo nas concessões dos pedidos de vistas;

XIII. expedir as proposições do Conselho e observar o seu cumprimento;

XIV. constituir comissões de trabalho, quando necessário;

XV. assinar atas e expedientes do Conselho;

XVI. submeter à apreciação do Plenário assuntos extrapautas;

XVII. prover as atividades do Conselho com os recursos humanos, materiais e financeiros requeridos;

XVIII. expedir declaração de Presença, quando solicitado pelo (s) conselheiro (s).

XIX. exercer outras atribuições inerentes à função.

Parágrafo único. O Presidente do CLP ou o seu substituto legal, têm direito à voz nas matérias submetidas ao colegiado, mas não direito a voto, salvo em casos de empate.

TÍTULO VII

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 16 São atribuições dos conselheiros do Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Gama:

I. comparecer às reuniões, oferecendo justificativa, por escrito, no prazo de dez dias, de falta quando ocorrer;

II. relatar, dentro do prazo estabelecido, os processos que lhes forem distribuídos, proferindo voto por escrito no final do relatório;

III. caso tenha algum impedimento para relatar os processos encaminhados, devolvê-los imediatamente à Secretaria Executiva, para que outro conselheiro seja designado para esses relatos, com justificativa por escrito;

IV. participar das discussões e votar as matérias constantes da Ordem do Dia;

V. representar o conselho, por indicação do seu Presidente;

VI. comunicar ao Presidente, com a devida antecedência, as ausências ou impedimentos;

VII. requerer diligências e levantar questões de ordem;

VIII. comunicar à Secretaria Executiva as informações relativas a contatos telefônicos, endereço para correspondência e endereço eletrônico (e-mail), inclusive eventuais alterações;

IX. assinar as proposições do Conselho;

X. comunicar a sua ausência à Secretaria Executiva;

XI. aprovar as alterações que vierem a ser introduzidas neste Regimento para adequá-lo às normas legais e regulamentares supervenientes.

Parágrafo único. É facultado ao Conselheiro Relator o envio prévio do relatório e voto à Secretaria-Executiva para encaminhamento aos demais conselheiros.

TÍTULO VIII

DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 17 As funções da Secretaria Executiva do Conselho Local de Planejamento são exercidas pela Assessoria de Planejamento da Administração Regional.

Art. 18 Compete à Secretaria Executiva:

I. examinar e instruir os processos e matérias a serem encaminhados ao Plenário;

II. preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, preparação de informes e remessas de materiais aos Conselheiros;

III. elaborar atos convocatórios do Conselho para as reuniões, por determinação do Presidente ou de seu substituto legal;

IV. organizar a realização das reuniões do Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Gama;

V. assessorar os conselheiros e as reuniões do colegiado;

VI. elaborar e lavrar as respectivas atas e proposições;

VII. elaborar, distribuir e divulgar a pauta das reuniões;

VIII. distribuir, registrar e informar o relator designado;

IX. dar publicidade a todos os atos deliberados, aos documentos referentes aos assuntos que serão objeto de deliberação e atos de convocação das reuniões e demais atividades do Conselho;

X. acompanhar as reuniões do Plenário;

XI. providenciar a remessa de cópia da ata, juntamente com o edital de convocação da reunião, a todos os componentes do Plenário;

XII. dar encaminhamento às conclusões do Plenário e acompanhar os trâmites das proposições aprovadas em reuniões anteriores;

XIII. atualizar, permanentemente, informações sobre a estrutura e funcionamento do Conselho;

XIV. realizar o controle sistemático de presenças e ausências dos conselheiros, e informar à Presidência os casos de desligamento previstos neste Regimento; e

XV. praticar todos os atos administrativos indispensáveis à organização do Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Gama.

TÍTULO IX

DAS REUNIÕES

Art. 19 O Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, trimestralmente, ou sempre que necessário, por convocação do Presidente ou de seu substituto legal, ou ainda, por solicitação de pelo menos um terço de seus membros.

§ 1º Os membros serão convocados com antecedência mínima de 7 (sete) dias e na convocação constarão a data, hora e local em que se realizarão as reuniões, bem como a pauta a ser discutida.

§ 2º Na necessidade de apreciação de matéria em caráter extraordinário, o Conselho será convocado com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

§ 3º O Conselho se reunirá, em primeira convocação, quando presentes, no mínimo, a metade mais um dos seus membros e em segunda convocação, com qualquer número dos presentes.

§ 4º As matérias submetidas à apreciação do Conselho somente serão aprovadas quando obtiverem os votos favoráveis de, no mínimo, metade mais um dos seus membros presentes.

Art. 20 A ordem dos trabalhos nas reuniões do Conselho será a seguinte:

- I. abertura dos trabalhos e verificação do "quórum";
- II. discussão e votação da ata da reunião anterior;
- III. discussão e votação dos assuntos constantes da ordem do dia relacionados na pauta; e
- IV. assuntos gerais.

§ 1º Encerrada a discussão em plenário sobre determinado assunto, e após a sua votação, não poderá esta ser reaberta, salvo na superveniência de fato novo, aceito como tal pelo Plenário;

§ 2º As questões de ordem têm preferência sobre qualquer outra.

Art. 21 A ordem dos assuntos constantes da pauta poderá ser alterada pelo Presidente, por iniciativa própria ou em atendimento à solicitação de qualquer membro, com aprovação do Plenário.

Parágrafo único. A apreciação dos processos obedecerá a seguinte ordem:

- I. leitura do relatório;
- II. discussão;
- III. votação;

IV. proclamação da (s) proposição (ões) pelo Presidente.

Art. 22 Durante a votação, qualquer membro tem o direito de fazer a justificativa de seu voto que será registrado em ata.

Parágrafo único. Os votos em separado e suas justificativas poderão ser transcritos em ata, por solicitação dos conselheiros interessados, desde que encaminhados e protocolizados na Secretaria Executiva, no prazo improrrogável de até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da reunião que deliberou sobre a matéria.

Art. 23. As reuniões do Plenário devem ser lavradas em ata pela Secretaria Executiva do órgão colegiado da Região Administrativa do Gama e constará, obrigatoriamente:

- I. relação de participantes e órgão ou entidade que representa;
- II. resumo de cada informe;
- III. relação dos temas abordados; e
- IV. aprovação ou rejeição das proposições tomadas a partir do registro dos votos a favor, contra e abstenções.

§ 1º Durante a votação, qualquer membro tem o direito de fazer a justificativa do seu voto que será registrado em ata;

§ 2º As matérias submetidas ao Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Gama são formalizadas mediante:

- I. proposições relativas a processos apreciados pelo Plenário; e
- II. atos administrativos, necessários à gestão das atividades internas do Conselho.

§3º Os votos em separado e suas justificativas poderão ser transcritos em ata, por solicitação dos conselheiros interessados, desde que encaminhados e protocolizados na Secretaria Executiva, no prazo improrrogável de até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da reunião que apreciou a matéria;

§4º Os atos mencionados nos incisos I a II do § 3º deste artigo, bem como as Atas das reuniões devem ser numerados, sequencialmente, disponibilizados no sítio eletrônico da Região Administrativa e encaminhados à Secretaria das Cidades para registro.

§5º A Secretaria Executiva deve providenciar a distribuição avulsa aos conselheiros da proposta com vistas à apreciação pelo Plenário;

§6º As retificações às atas, após sua aprovação pelo Conselho, serão consignadas na ata da sessão subsequente.

Art. 24. É facultada a suspensão das reuniões do Conselho, por decisão do Plenário, e a continuidade em data a ser definida pelos membros do órgão colegiado.

Art. 25 As reuniões do Conselho serão abertas ao público, e este não tem direito a voz nem a voto.

TÍTULO X DA ORDEM DOS PROCEDIMENTOS

Art. 26 Os processos remetidos ao Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Gama para apreciação serão, independentemente de reunião, distribuídos a qualquer membro, mediante indicação do Presidente.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, o Presidente, necessariamente, deve observar os seguintes critérios:

- I. interesse público relevante;
- II. afinidade com a matéria;
- III. habilitações específicas ou notório saber;
- IV. observância à paridade entre os segmentos do Poder Público e da Sociedade Civil;
- V. garantia de relação a todos os conselheiros.

§2º O Presidente do Conselho deve nomear relator ad hoc quando o designado não comparecer à reunião.

§3º O relator apresentará, em reunião, o relatório e seu voto por escrito.

§4º É vedado aos conselheiros relatar processos:

- I. em que interveio como mandatário da parte ou que tenha atuado como perito.
- II. que verse sobre matéria de seu interesse pessoal, ou do seu cônjuge ou qualquer parente seu, consanguíneo ou afim, em linha reta; ou na linha colateral até o segundo grau;
- III. quando for membro de direção ou de administração de pessoa jurídica de direito privado, parte no processo;
- IV. herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de alguma das partes do procedimento administrativo;
- V. quando interessado direto na apreciação da matéria.

§ 5º Os conselheiros representantes do CLP devem se declarar impedidos ou suspeitos, para relatar matérias nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, devendo tal fato constar na ata.

Art. 27 Após a apresentação do relatório, em reunião do conselho, os membros podem pedir vistas ao processo, por uma única vez, da matéria objeto de relatoria, para apreciação, devolvendo-o ao respectivo relator, no prazo estabelecido pelo Presidente, com parecer escrito fundamentado.

§ 1º Cada membro pode pedir vistas ao processo, por uma única vez.

§ 2º É facultada concessão de vistas coletiva de processos, por decisão do Presidente.

§ 3º O prazo de vistas de processos expira-se na reunião seguinte do conselho.

TÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 As propostas devem ser encaminhadas à Secretaria Executiva do Conselho, quinze dias antes da data da reunião ordinária, para que possam constar na respectiva pauta.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Presidente do Conselho Local de Planejamento - CLP pode permitir a inclusão de assuntos extrapauta com prazo inferior a quinze dias, considerando a relevância e a urgência dos mesmos.

Art. 29 A Administração Regional promoverá ampla divulgação da composição do Conselho Local de Planejamento, bem como das datas das reuniões a serem realizadas pelo Conselho, utilizando os meios de comunicação disponíveis.

Art. 30 O Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Gama terá Regimento Interno próprio, aprovado por metade mais um dos seus membros.

Art. 31 Os representantes suplentes do Poder Público e das entidades da sociedade civil têm assento no Conselho com direito a voto quando da ausência de seus titulares.

Art. 32 Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação da existência de impedimento à posse e exercício na administração pública do poder executivo do Distrito Federal, conforme o previsto no Decreto nº 36.238, de 01/01/2015 que altera o Decreto nº 33.564, de 09/03/2012 e na Emenda à Lei Orgânica nº 51/2011.

Art. 33 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho, na forma de deliberação do Plenário, observadas as formalidades legais e regulamentares pertinentes.

Art. 34 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36 Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA ANTONIA RODRIGUES MAGALHÃES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal-CGDF e da Portaria nº 19, de 27 de abril de 2017, da Secretaria de Estado das Cidades, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Ordem de Serviço nº 66, de 10 de julho de 2017, publicada no DODF nº 132, de 12 de julho de 2017, página 29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR MENEGOTTO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 31 DE JULHO DE 2017

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, relativo ao processo nº 196.000.098/2017 referente à Prestação de Contas do Primeiro Trimestre de 2017.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
GERSON NORBERTO DE OLIVEIRA, MARCELO MOTA DE QUEIROZ, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ.

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 31 DE JULHO DE 2017

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator, LUIZ ERNESTO DE MOURÃO DE SÁ relativo ao processo nº 196.000.043/2017 referente à Incorporação de Bem Patrimonial.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, MARCELO MOTA DE QUEIROZ, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ.

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 31 DE JULHO DE 2017

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, relativo ao processo nº 196.000.149/2017 referente à Contratação de Firma.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, MARCELO MOTA DE QUEIROZ, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 680, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de registro da instituição ASSOCIAÇÃO NAIRIM O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos, o registro da instituição ASSOCIAÇÃO NAIRIM, processo nº 0417-000.045/2017, conforme deliberado na 275ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 681, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de registro da instituição ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos, o registro da instituição ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS processo nº 0417-001.942/2016, conforme deliberado na 275ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 682, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a renovação de registro da instituição ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - APAE/DF

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar por 04 (quatro) anos, o registro da instituição ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - APAE/DF, processo nº 0417-001.892/2016, conforme deliberado na 275ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 683, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a inscrição do programa governamental SEGURANÇA COM CIDADANIA, DA POLÍCIA CIVIL DO DF- PCDF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com o artigo 90 e da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos do artigo 50 do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º aprovar e inscrever no Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente o Programa Governamental denominado SEGURANÇA COM CIDADANIA, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF e Conceder, por 2 (dois) anos a contar da entrada em vigor desta resolução, em conformidade com o processo 0417.000.185/2017 - que dispõe de: Preservar os direitos e garantias individuais por meio de ações por redução da criminalidade violenta e contra o patrimônio, de educação, fiscalização, engenharia de trânsito, prevenção e resposta a desastres e de melhoria da qualidade do serviço de segurança pública em geral, incluindo a perspectiva cidadã as intervenções. Conforme deliberado na 274ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

ATA DA 274ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezessete, na sala de reuniões localizada no terceiro andar da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 01, Lote C, Comércio Local, Brasília/DF, às nove horas e trinta minutos, ocorreu abertura oficial da 274ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, sob a Presidência do Sr. Antonio Carlos de Carvalho Filho e vice-presidente Sr. Fabio Félix. Representantes Governamentais presentes: Carlos Alberto Ribeiro Xavier como representante da Secretaria de Estado de Cultura; Francisco Antônio de Sousa Brito como representantes da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Humano e Social da SEDESTMIDH; Antonio Carlos de Carvalho Filho e Perla Ribeiro como representante da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude; Saulo Humberto Soares como representante da Secretaria de Estado de Educação; Daisy Rotavio Jansen Watanabe como representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer; Emilson Ferreira Fonseca como representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF; Alvaro Henrique Siqueira Campos Santos como representante da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do DF; Valdineia Castro Miranda de Amorim como representante da Secretaria Adjunta de Trabalho e do Empreendedorismo da SEDESTMIDH. Representantes da Sociedade Civil presentes: Daise Lourenço Moises e Edivan de Sousa Nascimento como representantes da Assistência Social Casa Azul; Paulo Henrique Pereira Farias como representante da Inspeção São João Bosco - CESAM/DF; Fábio Soares Alvino como representante do Conselho Regional de Psicologia - CRP; Mirna de Oliveira Bueno como representante da Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais - AMPARE DF; Alceu Avelar de Araújo como representante do Instituto Batucar; Andreinda Rocha de Moraes Pina como representante da Sociedade Espírita de Amparo ao Menor - CASA DO CAMINHO; Emanuele Castro Rodrigues como representante do Centro de Ensino e Reabilitação - CER; Lauro Moreira Saldanha como representante do Centro Comunitário da Criança - CCC; Getúlio Francisco Silva como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF; Milda Lourdes Pala Moraes e Clemilson Graciano da Silva como representantes da União Brasileira de Educação e Ensino- MARISTA; Fábio Félix Silveira como representante do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultura do Governo do Distrito Federal - SINDISASC; Patrícia Andrade Santiago Silva como representante da Aldeias Infantis SOS Brasil. Demais representantes: Romualdo Covre como representante da Procuradoria de Justiça da Infância e Juventude/MPDFTD. Ausentes: representante da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - ABRACE; representante Associação Cristã dos Moços de Brasília - ACM; representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF; representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do DF; Secretaria Adjunta de Políticas para as Mulheres, Igualdade racial e Direitos Humanos da SEDESTMIDH; representante da Secretaria de Estado de Saúde do DF; representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do DF; Secretaria Adjunta de Turismo da Secretaria de Estado de Turismo da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Lazer; Subsecretaria da

Juventude da Secretaria de Estado de Políticas da Criança, Adolescente e Juventude do DF. Item 1- Abertura: O Presidente do CDCA/DF Sr. Antonio Carlos abre os trabalhos da 274ª. Item 2 - Deliberação sobre Atas de Reunião Ordinária 271ª, 272ª, Extraordinária nº48ª, 273ª: todas as atas foram aprovadas pela plenária, sem objeções dos conselheiros. Item 3- Informes da Presidência: o Presidente informa que o BRB abriu edital de jovem aprendiz e chama entidades que se interessem.; Informa sobre a entrega, no dia 26/06/2017, dos ônibus para o Socioeducativo, aprovados em 2015 e adquiridos pela central de compras, os veículos não foram identificados por questão de segurança. Caso seja feita a identificação com adesivos, o procedimento deverá passar pela deliberação do conselho.; AMBEV procurou a Presidência propondo doar o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o conselho justificando preocupação do grupo com consumo de álcool por crianças e adolescentes, sem necessidade de mídia ou retorno pois não há intenção de fixar marca. O objetivo do grupo é que os recursos sejam pulverizados em projetos da ordem de 50.000,00 (cinquenta mil reais) a 100.000,00 (cem mil reais) para que se atinja o maior número de crianças. A doação pela AMBEV sugere que o recurso seja aplicado em 2 (duas) formas sendo: conscientização da prevenção de consumo de álcool e emissão de Certificado de Captação.; A Conselheira Milda alerta que a AMBEV pode realizar doação, mas não possui autonomia para direcionar a utilização do recurso. Necessário uma avaliação da questão apresentada considerando o conteúdo e o tipo de projeto para o qual o recurso, oriundo da doação, poderá ser aplicado e qual o melhor instrumento técnico caso o conselho delibere pelo recebimento desse recurso.; O Conselheiro Emilson esclarece que o recurso proveniente de doação inserido via DARF não pode ter destinação vinculada, esse processo permite rapidez a doação pela AMBEV.; O presidente informa que a AMBEV não fez grandes exigências ao objeto dos projetos, solicitando apenas a inclusão de palestra ou alguma ação relacionada ao tema e conforme foi esclarecido pelo Conselheiro Emilson não teria problemas com o recebimento da doação.; O Conselheiro Carlos Alberto acrescenta sobre a discussão de parceria com empresas privadas e que todo dinheiro que a empresa direciona objetiva desconto do imposto de renda, se não for para o fundo a doação será para outro lugar, o conselho deve se ater ao material que não pode ter vinculação direta com AMBEV.; Presidente informa que as tratativas junto a AMBEV continuarão para melhor avaliação do caso.; O Presidente informa sobre a participação na audiência pública relativa ao Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 821/2015) realizada na última sexta-feira, dia 23 de junho, que contou com especialistas e representantes do governo, abordando à primeira infância e os anos iniciais da criança até os 6 anos de idade.; A Conselheira Perla informa que a audiência pública foi importante para a Segunda Semana do Bebê, o evento contou com atividade no parque da cidade e teve a participação de adolescentes grávidas levadas pela Casa de Ismael. No dia 30.06 será realizada uma pequena oficina restrita com 40 (quarenta) vagas para educação, saúde e sociedade civil, organizado pela Conselheira Patrícia da Aldeias Infantis SOS Brasil. Foi encaminhada proposta para o fórum DCA/DF; A Conselheira Perla informa que no início de agosto, dia 08 e 09, será inaugurado o 3º Centro Integrado de Violência contra a Criança e que no dia 20/06/2017 foi publicado no DODF o Decreto nº 38.285/2017 que cria o grupo de trabalho para elaboração da Política Intersetorial de Enfretamento de Crianças e Adolescentes no qual o CDCA faz parte.; O Vice-presidente informa que na sexta-feira passada o Governo Federal regulamentou uma norma que pune do ponto de vista administrativo ação discriminatória, projeto de decreto legislativo nº 300/2017. Não criminaliza a conduta, mas pune e responsabiliza a administração. No dia 26 de junho a câmara derrubou essa lei e aprovou o decreto legislativo. O Conselho aprovou e publicou no site do CDCA/DF moção contra o Decreto Legislativo.; O Presidente informa o encaminhamento de convite formal a Diretora da Diretoria de Saúde Mental - DISAM da Secretaria de Estado de Saúde para estar presente na Plenária 274ª, objetivando a exposição do atual cenário da rede CAP's considerando a recente reestruturação das unidades frente a política de atendimento à criança e ao adolescente no DF. No entanto a representante justificou sua ausência, não se contrapondo a um próximo convite. I) Apresentação da nova estrutura e atribuições da Secretaria Executiva do CDCA/DF: O Vice-Presidente relata sobre a questão de funcionamento do Conselho e as modificações. Parte do pleito foi atendido, como a nova estrutura da Secretaria Executiva. Aproveitamos para fazer deferência ao Sr. Reinaldo que se dedicava ao conselho. O Conselho conhece as fragilidades da Secretaria Executiva e estará prestando o apoio necessário para o bom andamento do processo. Os Conselheiros de Governo e Sociedade Civil têm que se apropriar desse espaço e gerar demandas para a Secretaria Executiva. O Vice-presidente esclarece que aquelas reuniões sem quórum os Conselheiros coordenadores devem elencar suas considerações e trazer em plenário. O conselho também precisa fazer um check-list dos Conselheiros, sendo que a Secretaria Executiva tem que verificar quais os Conselheiros de Governo não estão participando das reuniões. Necessário retomar a agenda e funcionamento das comissões. O Presidente apresenta o novo organograma da Secretaria Executiva com a seguinte composição: Secretaria Executiva, Coordenação de Acompanhamento de Projetos, Diretoria de Projetos, Gerência de Instrução e Análise de Projetos, Diretoria de Cadastro e Registro e Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões.; A Conselheira Daisy alerta a necessidade que os trabalhos técnicos iniciados e em trâmite da gestão anterior sejam continuados pela atual equipe.; O Presidente informa que mesmo com a nova reestruturação o quadro ainda é insuficiente, espera-se que no próximo ano o governo consiga sanar a questão da Responsabilidade Fiscal para darmos ao Conselho estrutura adequada. Item 4 - Proposta para Edital de Chamada Pública 2017 do FDCA/DF: o Presidente informa que a proposta para lançamento de novo Edital de Chamada Pública 2017 do FDCA/DF foi aprovada pelo Conselho e a minuta será apresentada na Plenária 275ª. Item 5 - Resolução Normativa nº71 CDCA/DF - Registro: o Presidente informa ao Conselho a necessidade de nova revisão da Resolução Normativa nº71 do CDCA/DF, considerando a execução do processo de concessão de registro das entidades, sendo; A Conselheira Daise informa que a Conselheira patrícia por meio da Comissão de Legislação está tratando a revisão da norma, até o processo ser concluído deve-se seguir o procedimento constante na RN nº71, obedecendo aos prazos legais para as entidades apresentarem a reavaliação anual, a entidade que não realizar a entrega terá o registro cancelado.; Sobre essa tratativa o Presidente esclarece que pretende alinhar junto a Secretária Executiva Sra. Débora um novo procedimento de renovação que garanta celeridade ao processo. Pela resolução as instituições têm que prestar contas até o dia 30 de junho. No dia 1º de julho deve sair à publicação do Cancelamento de Registro das instituições que não prestaram contas. Quanto a essa questão o presidente sugeriu aguardar a Comissão de Legislação.; Sobre o registro a Conselheira Daise ressalta que as entidades que não apresentaram no prazo, deve-se ligar comunicando da não apresentação.; O vice-presidente relata que o registro é o grande gargalo do CDCA/DF, sendo necessário fazer um diagnóstico da situação da área que só será possível após a entrega das renovações.; A Conselheira Milda ressalta a importância da análise dos documentos entregues pelas entidades, pois o registro e a reavaliação anual não será concedido apenas pela entrega física das informações.; O Vice-presidente propôs que a Diretora do Registro (Andréia) e a Secretária Executiva (Débora) façam uma análise mínima, um check-list documental daquilo que está previsto. Lembra ainda que no ano passado a única coisa não analisada foi o mérito.; O Presidente esclarece que o processo acontece em etapas diferentes, a primeira consiste na apresentação e a segunda é a aprovação dos documentos por meio de análise e

acontece dentro do período legal disposto. A instituição que não cumprir os requisitos legais dentro do prazo terá seu Registro cancelado junto ao CDCA/DF.; O Conselheiro Clemilson sugere que constem os prazos no site e que seja encaminhado ofício as entidades notificando o processo e tornando claro que apenas a apresentação da documentação não válida o registro. Item 6 - Compra de veículo para o CDCA/DF: o Presidente informa que a questão da compra de veículo para o CDCA/DF será apresentada na Plenária 275ª. Item 7 - Informes das Comissões: A Conselheira Daise ressalta sobre a participação em fóruns e reuniões das comissões sendo importante motivar o conselho.; A Conselheira Milda chama a responsabilidade dos Conselheiros e destaca que uma reunião plenária por mês não é suficiente.; A Conselheira Daise sugere deixar uma reunião só pra relatos de processos.; O Presidente no entanto sugere fazer uma única reunião o dia inteiro e separar as partes dos assuntos nos dois turnos, ficando o primeiro turno para reuniões de temas e o segundo momento para discutir os processos.; A Conselheira Milda destaca a necessidade de maior estruturação e organização do Conselho sendo um desafio para a nova Secretaria Executiva. Esclarece ainda a necessidade das reuniões das comissões terem assessor para relatar e enaltece a participação do Conselho em espaços estratégicos como a Câmara Legislativa.; O Conselheiro Clemilson informa que a há quatro plenárias a Comissão do Socioeducativo está tentando realizar suas reuniões.; O Presidente informa que por meio da comissão de legislação será revisto uma série de assuntos tais como a substituição dos conselheiros de governo e coordenadores das comissões, caso seja necessário. O Conselheiro Paulo Farias informa sobre a reforma do ensino médio a qual não tem espaço para aprendizagem básica, só técnica. Será elaborada uma moção contra a reforma do ensino médio com a seguinte pergunta: "Onde as entidades que prestam serviços de aprendizagem básica tem espaço na reforma do ensino médio?"; O Conselheiro Clemilson, como coordenador da Comissão do Socioeducativo, esclarece que falta representatividade dos membros da saúde bem como da Secretaria da Criança, caso seja necessário será preciso as devidas substituições afim de dar celeridade ao andamento da Comissão.; A Conselheira Daisy informa que as seguintes Conselheiras apresentaram justificativa de ausência: Janilde (Turismo), Ilda (Abrace) e Renata (ACM).; O Conselheiro Alceu Avelar sugere encaminhamento de projeto para o Edital do Itaú social objetivando solicitar recurso para iniciar o ano capacitando os atuais conselheiros e os próximos que virão. Explica a necessidade de apresentação para próxima Plenária de um projeto para capacitação, submetendo a proposta para avaliação do Conselho.; A Conselheira Milda esclarece que não há necessidade de apresentar projeto ao Itaú Social, tendo em vista que a RN nº61 do CDCA/DF prevê, mediante deliberação plenária, que os recursos do FDCA/DF também poderão ser utilizados para formação e a qualificação funcional dos Conselheiros de Direito. A Conselheira Milda questionou se não pode ser um projeto com adesão à alguma ata.; O Presidente propõe adesão de ata e contato com a EGOV objetivando a realização de um curso de formação apenas para os conselheiros antes do término do ano.; O Vice-presidente informa que o relatório da última reunião da Comissão de Políticas Públicas descreve a questão do documento do Plano Decenal que contou com a realização da reunião da Comissão Intersetorial no dia 31 de maio. A Comissão de Políticas Públicas está discutindo a utilização da metodologia do Cadê Brasil? para obtenção de dados no Distrito Federal. A comissão analisará a apresentação de propostas do que se pretende obter com os Dados pelos membros dividindo os principais eixos, para serem estudados e analisados, entre os conselheiros objetivando a abordagem do tema para a próxima reunião da Comissão de PP, sendo: Demografia (Perla), Cidadania e Legislação (Renata), Saúde (Lúcia), Educação (Paulo), Habitação e Economia (Francisco), Justiça (Valdinéia). Foram relatados na Comissão de Políticas Públicas o processo nº417.000.185/2017 (Programa Segurança com Cidadania da Polícia Civil do DF), o processo nº417.000.059/2017 (Projeto Implantação CINEUAMA), o processo nº417.000.047/2017 (Projeto Pontinhos de Cultura) esse último ficou com a Conselheira Perla para nova análise. A Conselheira Renata devolveu o processo nº417.000.363/2017 (Programa Segurança Cidadã e Cultura de Paz para Crianças e Adolescentes do DF - SSP), sem relatoria, por ausência de documentação. A Conselheira Valdinéia está analisando o processo nº0417.000231/2017 (Projeto Uma Estrutura no Enfrentamento à Violência Contra a Criança - CBM/DF). A Secretaria Executiva entregou o Processo nº0417.000.507/2017 (Projeto Aquisição de Equipamentos de Saúde para Subsidiária) ao Conselheiro Paulo Henrique para análise. A Conselheira Renata informou no relatório que foi realizado cruzamento de dados das instituições registradas no CDCA com o banco de dados do CAS. Durante a verificação foram constatados divergência de informações que serão encaminhadas pela Sra. Renata a Secretaria Executiva para oficialização junto ao CAS.; O Vice-presidente informa, segundo relatório da última reunião da Comissão de Legislação, a análise para alteração das seguintes normas: Lei nº 5.216, de 14 de novembro de 2013 (Institui o Programa Jovem Candango), Decreto nº 35.122, de 30 de janeiro de 2014 (Instituiu o Programa Jovem Candango), Decreto nº 34.264, de 05 de abril de 2013 (Dispõe sobre atividades práticas em oficinas específicas, denominadas Fábricas Sociais) e a Resolução Normativa nº71- CDCA/DF.; A Conselheira Daise alerta que 3.559 (três mil, quinhentas e cinquenta e nove) crianças protegidas de 4 a 5 anos atendidas nas Creches, foram retiradas da proteção integral e passadas para as escolas públicas, passando o atendimento para apenas 4 horas. Tal situação poderá provocar aumento do trabalho infantil, mendicância e drogadição no DF. Em comunicação junto ao CAS, o mesmo se propôs solicitar reunião com o conselho para verificar as possíveis medidas necessárias para o caso em tela, propondo-se sentar com os 2 conselhos (Assistência Social e CAS) e verificar a possibilidade de provocar uma ação.; A Conselheira Milda enfatiza que essas crianças foram submetidas a uma situação de vulnerabilidade.; A Conselheira Daise sugere levar o assunto pra Comissão de Políticas e trazer o assunto em plenária.; O Presidente observa a necessidade de chamar a Educação para expor a situação.; O Conselheiro Saulo relata ser membro representativo da educação, e reconhece que a Secretaria de Educação possui questões que cabe ao Conselho discussão para trazer soluções e propor ao órgão de Estado, afim de reduzir o atual distanciamento do conselho e da Secretaria de Educação e vice-versa.; A conselheira Daise propõem como encaminhamento passar o assunto para a Comissão de Políticas Públicas a qual poderá propor reunião junto ao CAS e trazer uma solução para a próxima plenária.; O Conselheiro Valdemar no entanto esclarece a necessidade de maior celeridade na convocação da Secretaria de Educação. A Conselheira Daise ainda trata a questão das creches conveniadas que atendem crianças em situação de vulnerabilidade, mas alerta a dificuldade do atendimento considerando o fato de não possuir os seguintes profissionais: assistente social e psicólogo.; O Presidente informa que a Secretaria Executiva encaminhará solicitação oficial para a Secretaria de Educação e para o CAS convidando para a próxima Plenária afim de expor o atual cenário da Educação Infantil, notadamente aspectos relacionados a creches e pré-escolas relatada.; O Conselheiro Clemilson sugere proposta de Plenária Extraordinária pra tratar o assunto da educação.; A Conselheira Perla sugere encaminhar a questão para a Comissão de Políticas Públicas e expor a discussão ao Comitê da Primeira Infância, e enfatiza que a questão principal o atendimento integral dessas crianças. Para melhor andamento da discussão sugere-se uma reunião conjunta entre: Comissão de Políticas Públicas, Comitê da 1ª Infância e CAS na próxima semana.; O Convidado Sr. Romoaldo da Promotoria de Justiça esclarece que a participação da promotoria da infância no caso da educação necessita de documento oficial com o pleito. O Ministério Público não tem voto nesse Conselho, mas tem voz, a função maior é o fundo, mas considerando o caso

específico levantado no Conselho a atuação seria mais política. Sugere-se que o Conselho faça entrada com Ação Civil Pública contra o Governo, garantindo uma atuação mais firme. Para o caso em tela seria importante o Conselho encaminhar um relatório da questão à PROEDUC para que sejam dados os encaminhamentos necessários. O Promotor acrescenta que antes de judicializar a questão junto a PROEDUC que a mesma participe da próxima Plenária para se tentar um Termo de Ajuste de Conduta.; A Conselheira Daise faz nova proposição para que a discussão seja debatida pela Comissão de Políticas Públicas do CDCA/DF e o CAS, possibilitando a elaboração de uma relatório conjunto para ser encaminhado a PROEDUC.; O Vice-presidente delibera, sob consenso do Conselho, a realização de reunião Plenária Extraordinária a ser realizada no dia 04 ou 07 de julho, mediante tratativa junto a Sec.Educação.Item 8 - Informes da Secretaria Executiva: I) andamento dos projetos recebidos (18/11/2016); não houve relato.; II) resumo do projetos: não houve relato. Item 09: I) Relatoria de Processos - Relatoria de Programas e Projetos governamentais: O Conselheiro Saulo em substituição ao Conselheiro Jean Rates relata o processo nº0417.000.185/2017 da Polícia Civil (Inscrição de Programa: Segurança com Cidadania), informa situação DEFERIDO. A Secretaria Executiva Débora em substituição a Conselheira Cláudia Guimarães relata o processo nº0417.000.059/2017 da Subsidiária (Liberação de Recurso para Projeto: CINEUAMA), informa situação DEFERIDO. II) Relatoria para Concessão e Renovação de Registro: A Conselheira Mirna de Oliveira Bueno relata o processo nº0417.002.187/2016 da Obras Sociais São Sebastião de Brazlândia (Renovação), informa situação: DEFERIDO. A Conselheira Daisy Rotavio relata o processo nº0417.000.979/2016 do Lar Fabiano de Cristo - Casa de Livia (Renovação), informa situação: DEFERIDO. O Conselheiro Valdemar Martins relata o processo nº0417.001.889/2016 do Associação Maria de Nazaré (Renovação), informa situação DEFERIDO, com abstenção do conselheiro Fábio. O Conselheiro Francisco relatou em substituição ao Conselheiro Jean o processo nº0417.000.507/2006 da Associação Ludocriarte (Concessão), informa situação DEFERIDO. O Conselheiro Saulo Humberto relatou o processo nº0417.001.025/2015 da Associação Cultural de Esportes e Artes Central - ACEAC (Concessão), informa situação DEFERIDO. Item 10 - Relato extraordinário de Conselheiro de Direito: A Conselheira Andreicinda, Coordenadora da Comissão de Eleição de Conselheiros Tutelares esclarece sobre o caso de pedido de impugnação da Conselheira Tutelar do SCIA (Estrutural) por suposta realização de propaganda irregular. Diante da manifestação do Ministério Público que pede razões de deferimento da cassação da conselheira tutelar, a Conselheira Andreicinda reconhece os novos fatos alterando sua decisão e comunicando pela não cassação da Conselheira Tutelar. Acompanhou-se a relatoria. Distribuição de processos: Processo Nº 417.000.021/2017 - Assistência Social Evangélica de Brasília - ASEB, entregue a Conselheira Andreicinda (Sociedade Espírita de Amparo ao Menor - CASA DO CAMINHO) para Concessão; Processo Nº 0417.001.904/2016 - Obra das Filhas do Amor de Jesus Cristo, entregue a Conselheira Emanuele Castro (Centro de Ensino e Reabilitação - CER) para Concessão; Processo Nº 0417.000.014/2017 - Associação Cultural de Estudos Sociais e Sustentabilidade Organizada, entregue ao Conselheiro Alvaro Henrique (Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do DF) para Concessão; Processo Nº 0417.001.146/2013 - Instituto Sobradinhense de Desenvolvimento Social, entregue ao Conselheiro Lauro Moreira (Centro Comunitário da Criança - CCC) para Reavaliação; Processo Nº 0417.001.892/2016 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal - APAE/DF, entregue ao Conselheiro Clemilson G. da Silva (União Brasileira de Educação e Ensino / Marista - UBEE) para Renovação; Processo Nº 0417.000.045/2017 - Associação Nairim, entregue a Conselheira Valdinéia (Secretaria Adjunta de Trabalho e do Empreendedorismo - SEDEST-MIDH) para Concessão; Processos não distribuídos por ausência do Conselheiro: Processo Nº 417.001.885/2016 - Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho, para ser entregue ao Conselheiro representante da Secretaria de Justiça para Concessão; Processo Nº 0417.001.959/2016 - Centro de Ensino e Reabilitação, para ser entregue ao Conselheiro representante da Secretaria Adjunta de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH para Renovação; Processo Nº 0417.001.285/2016 - Associação de Apoio a Família ao Grupo e a Comunidade - AFAGO, para ser entregue ao Conselheiro representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do DF - SSP para Reavaliação;

DÉBORA T. PARIZ
Secretaria Executiva CDCA/DF
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no Decreto n.º 37.141/2016, na Portaria n.º 29, de 09 de junho de 2017, e com suporte na delegação de competência prevista na Portaria n.º 20, de 25 de abril de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Acordo de Cooperação celebrado entre a Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a Federação de Desportos Aquáticos do Distrito Federal. Partícipes: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL, com suporte no art. 2º, inciso XI e demais dispositivos aplicáveis, do Decreto nº 37.843/2016. Objeto: cooperação mútua dos partícipes voltada para a realização do evento 30º Campeonato Brasileiro Interclubes Grupos A e B Saltos Ornamentais, a ser realizado no Centro de Excelência em Saltos Ornamentais da UNB, Asa Norte, sem repasse de recursos públicos financeiros. Data de Assinatura: 31/07/2017. Vigência: 02 a 05 de agosto de 2017. Signatários: pela Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer: Iliobaldo Vivas da Silva, Subsecretário; pela Federação de Desportos Aquáticos do Distrito Federal, Humbertônio Hilário da Silva, Presidente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILIOBALDO VIVAS DA SILVA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por ter sido transferido para reserva remunerada, o ST QPPMC JOEL VASQUES DE AGUIAR, matrícula GDF 1.672.538-7, do Cargo de Assessor Técnico, da 1ª Gerência da Ordem Pública e Social - Metropolitana, da Coordenação de Gestão, da Subchefia da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 28 de julho de 2017.

EXONERAR REGIS ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 16779495 do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KELBIA CRISTINA DA SILVA, matrícula 16780825, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR KELBIA CRISTINA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO BORGES GIL SANTIAGO, matrícula 16720385, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO BORGES GIL SANTIAGO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Coordenação de Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TIAGO DA SILVA, matrícula 16791908, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CARMEM LUCIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 16769899, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR CARMEM LUCIA OLIVEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Executiva da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR CESAR AUGUSTO AGNER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo, GILDA GONZAGA, matrícula 16762754, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR GILDA GONZAGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SAMUEL LUCAS DA SILVA KUC, matrícula 16758978, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR SAMUEL LUCAS DA SILVA KUC para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR NAYARA APARECIDA DE SOUSA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR o ST QBMG-2 FRANCISCO CARLOS ARAÚJO MOTA, matrícula/CBMD 1403067, para exercer o Cargo de Assistente Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-06, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005, na vaga decorrente da exoneração do 2º SGT QBMG-1 Marco Antônio Bueno Félix, matrícula/GDF 123.356-4, publicado no DODF nº 121, de 27 de junho de 2017, página 20.

EXONERAR, a pedido, o ST QBMG-02 MISTERCARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula/GDF 1676.690-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, da Gerência de Atendimento e Despacho, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR o ST QBMG-02 WAGNER LIMA DOS SANTOS, matrícula/CBMD 1403270, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, da Gerência de Atendimento e Despacho, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR o ST QPPMC ITAMAR MATOS DE SOUZA, matrícula/PMDF 21.175-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Monitoramento, da Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico, da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração de Atheneu de Souza Costa Júnior, Agente de Polícia, matrícula 1.661.391-0, conforme DODF nº 109, de 08 de junho de 2017, página 17.

EXONERAR o CB QBMG-01 ALEXANDRE DE ALMEIDA URSULINO, matrícula/GDF 1.671.714-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, da Gerência de Atendimento e Despacho, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR o ST QBMG-02 ANDERSON BARROS DE OLIVEIRA, matrícula/CBMD 1403250, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, da Gerência de Atendimento e Despacho, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOBM/Comb. JOSÉ PAULO MIRANDA DA SILVA, matrícula/CBMD 1402497, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFA-09, de Oficial de Operações, da Gerência de Operações Integradas, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração do CEL QOBM/Comb. Williman Costa da Silva, matrícula/GDF 1.671.713-9, conforme DODF nº 90, de 12 de maio de 2017, página 30.

NOMEAR o TC QOBM/Comb. JOSÉ FERNANDES MOTTA JÚNIOR, matrícula/CBMD 1399898, para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Oficial de Operações, da Gerência de Operações Integradas, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração do CEL QOBM/Comb. Wellington Moura e Silva, matrícula/GDF 1.677.380-2, conforme DODF nº 95, de 19 de maio de 2017, página 25.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o CAP QOBM/Cond. PAULO JANICK CARNEIRO MEIRA, matrícula/GDF 1.656.571-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, da Gerência de Atendimento e Despacho, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 31 de maio de 2017.

NOMEAR o CAP QOBM/Cond. WILMAR COSTA LIMA, matrícula/CBMD 1402565, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, da Gerência de Atendimento e Despacho, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o MAJ QOBM/Intd. RUBENS FERREIRA SCHARNBERG, matrícula/GDF 1.672.009-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, da Gerência de Atendimento e Despacho, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 25 de julho de 2017.

NOMEAR o CAP QOBM/Intd. SILVIO CLAUDIO MARCELINO, matrícula/CBMD 1402918, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, da Gerência de Atendimento e Despacho, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR o CAP QOBM/Intd. SILVIO IGIDIO PEREIRA, matrícula 168.460-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, da Gerência de Atendimento e Despacho, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, na vaga decorrente, de ter tornado sem efeito a nomeação, por não ter tomado posse em tempo hábil, de Marco Aurélio da Silva.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CAP QOBM/Intd. SILVIO IGIDIO PEREIRA, matrícula 168.460-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT QBMG-1 JOEL CAMPOS DA SILVA, matrícula 1404437, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 2º SGT QBMG-1 JOEL CAMPOS DA SILVA, matrícula 122.733-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento e Despacho, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o TC QOPM ANDRÉ GUSTAVO DE FREITAS AMARANTE, matrícula/GDF 1.667.011-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento de Eventos ao Público, da Coordenação de Operações de Segurança Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 20 de julho de 2017.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o art. 6º, II, da Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017, e com o art. 3º, II, do Decreto nº 38.332, de 13 de julho de 2017, resolve:

DESIGNAR FERNANDO HENRIQUE DE PAULA UZUELLI para integrar o Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF.

DESIGNAR MARIA DILMA TEODORO para integrar o Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF.

DESIGNAR ERICKA REDONDO para integrar o Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF.

DESIGNAR PAULO SELLERA para integrar o Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF.

DESIGNAR ROGERIO ANDRADE CAVALCANTI ARAUJO para integrar o Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, caput, da Lei Federal nº 9784/1999, c.c a Lei Distrital nº 2834/2001, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 060.015.074/2012, resolve:

Acolher a Nota Técnica nº 046/2017-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, a qual adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei federal nº 9.784/1999, c.c. Lei distrital nº 2.834/2001, para negar provimento ao recurso hierárquico interposto por ROGERIO GONÇALVES DE VASCÓNCELOS, Médico, matrícula 015.177-X, em virtude da inexistência de cerceamento de defesa quanto ao reequilíbrio jurídico mais benigno da conduta e diante da consonância da decisão sancionadora recorrida com o conjunto probatório dos autos.

Restituam-se os autos à Secretaria de Estado de Saúde, para as providências pertinentes.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, caput, da Lei Federal nº 9784/1999, c.c a Lei Distrital nº 2834/2001, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 060.007.341/2012, resolve:

Acolher a Nota Técnica nº 047/2017-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, juntamente com o Relatório da comissão de processo administrativo disciplinar de fls. 103/111, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei federal n. 9.784/1999, c.c. Lei distrital n. 2.834/2001, para, reconhecendo a prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública quanto às penas de suspensão e demissão, declarar extinta a punibilidade quanto ao acusado JOSUÉ CARLOS ROBERTO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 132.833-6.

Restituam-se os autos à Secretaria de Estado de Saúde, para as providências pertinentes.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 060.005.312/2013, resolve:

Acolher a Nota Técnica nº 041/2017 -CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, para absolver o servidor IVAN RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 1.435.097-1, exonerado do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Coordenação Geral de Saúde de Santa Maria, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no DODF nº 72, de 12 de abril de 2012, diante da não comprovação cabal da autoria da infração disciplinar apontada nos autos.

Remetam-se os autos à Secretaria de Saúde do Distrito Federal para adoção das medidas cabíveis.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 1º de agosto de 2017

Processo: 195.000.028/2016. Interessado: JÁRDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA. Assunto: OCUPAÇÃO DE IMÓVEL FUNCIONAL.

Acolho o Despacho nº 1440/2017 - CJDF/GAG da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, conforme manifestação da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e demais documentos contidos nos autos, o qual adoto como razão de decidir, para APROVAR a indicação do servidor ADSON PEREIRA RAMOS, matrícula nº 270.170-7, Assessor Técnico do Núcleo de Produção de Mudanças - NUPROM/GEPAC/SUCON/JBB, para ocupar o imóvel residencial funcional localizado na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, lote 109, Lago Sul, Brasília - DF, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 23.064, de 26 de junho de 2002. Publique-se. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal para adoção das medidas cabíveis.

Processo: 060.001.612/2016. Interessado: JOÃO LUIZ SALVIANO GOMES. Assunto: RECURSO HIERÁRQUICO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Acolho a Nota Técnica nº 42/2017 - CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal para, em virtude da ascendência hierárquica do Secretário de Estado de Saúde sobre o Corregedor-Geral da Saúde, restituir os autos ao Secretário de Estado de Saúde para decidir, como de direito, o recurso hierárquico interposto.

Processo: 060.000.264/2015. Interessado: HELVIO DURANTE DE OLIVEIRA. Assunto: RECURSO HIERÁRQUICO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Acolho a Nota Técnica nº 045/2017 - CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal para, em virtude da ascendência hierárquica do Secretário de Estado de Saúde sobre o Corregedor-Geral da Saúde, restituir os autos ao Secretário de Estado de Saúde para decidir, como de direito, o recurso hierárquico interposto.

Processo: 361.002.004/2011. Interessado: CLAUDENOR BARROS LOPES. Assunto: PEDIDO DE REVISÃO.

Acolho a Nota Técnica nº 043/2017 - CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal e, nos termos dos art. 259, caput, e 261, ambos da Lei Complementar nº 840/2011, autorizo o pedido de revisão de processo disciplinar formulado por CLAUDENOR BARROS LOPES. Restituam-se os autos à Agência de Fiscalização do Distrito Federal para fins de instauração e prosseguimento do processo administrativo revisional.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 09 de maio de 1989, publicado no DODF nº 87, de 10 de maio de 1989, página 4, o ato que alterou o Decreto de 02 de março de 1971, que reformou ex officio o Subtenente BM Ref. GABRIEL GONÇALVES, matrícula 1415962, Processo: 053.600.470/1971, ONDE SE LÊ: "...com proventos proporcionais ao tempo de serviço...", LEIA-SE: "...com proventos integrais...".

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

PORTARIA DE 1º DE AGOSTO DE 2017

Processo: 428.000.044/2017. Interessados: MAJOR PM JOÃO MARCELO HOLANDA NORONHA e CAPITÃO PM SAULO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

O CHEFE DA CASA MILITAR, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 36.842, de 26 de outubro de 2015 e o artigo 54, inciso XVIII, do Decreto nº 22.951, de 08 de maio de 2002, resolve:

AUTORIZAR a viagem do MAJOR PM JOÃO MARCELO HOLANDA NORONHA, matrícula GDF nº 1.669.422/8, no período de 03 a 04 de agosto de 2017 e do CAPITÃO PM SAULO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula GDF nº 1.678.853-2 no período de 02 a 04 de agosto de 2017, ambos com destino à cidade de Campo Grande/MS em missão de assessoramento e com ônus de diárias e passagens para o Governo do Distrito Federal.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em, 28 de julho de 2017

Processo SEI Nº: 00040-00055393/2017-04. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento da servidora da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, ANA PAULA LOPES FERNANDES, Auditora Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.205-5, nos dias 08/08/2017 e 09/08/2017, para Manaus/AM, a fim de participar da "Reunião Técnica do Grupo de Trabalho Mineração de Dados - GT no Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais-ENCAT", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Processo SEI Nº: 00040-00055314/2017-57. Interessado: SEBASTIÃO LOPES SALLES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, SEBASTIÃO LOPES SALLES, Chefe do Núcleo de Gestão de Documentos Fiscais Eletrônicos, matrícula 109.134-4, no período de 02/08/2017 a 04/08/2017, para cidade de Belo Horizonte/MG, a fim de participar do "Grupo de Trabalho CT-e / MDF-e, no âmbito do ENCAT - Encontro Nacional dos Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para os devidos fins.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

Em, 31 de julho de 2017

Processo SEI Nº: 00040-0005513/2017-65. Interessado: HÉLIO SABINO DE SÁ Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, HÉLIO SABINO DE SÁ, Gerente, da Agência Empresarial da Receita, matrícula 110.831-X, nos dias 31/07/2017 e 01/08/2017, para cidade de São Paulo/SP, a fim de participar da "Reunião de discussão e alinhamento das ações referente ao GT Simplificação das Obrigações Tributárias, no âmbito do ENCAT", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para os devidos fins.

Processo SEI Nº: 00060-00043159/2017-51. Interessado: HUMBERTO LUCENA P FONSECA E OUTRO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO o deslocamento dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, HUMBERTO LUCENA P FONSECA, Secretária de Estado, matrícula 1674116-1, e MARUCIA VALENCA BARBOSA DE MIRANDA, Subsecretária de Administração Geral, matrícula 137588-1, nos dias 03/08/2017 e 04/08/2017, para cidade de Campo Grande/MS, a fim de participarem da "4ª Reunião do Fórum de Governadores do Brasil Central", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Encaminhe-se para publicação.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 217, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar Renate Costa da Silva, matrícula nº 175.198-0, em substituição a Suelen de Araújo Martins Gonçalves, matrícula nº 1.662.056-9, para compor a Comissão de Sindicância, prorrogada pela Portaria nº 208, de 19 de julho de 2017, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2017, que tem por objeto o Processo nº 002.000.280/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 218, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Punitiva, redesignada pela Portaria nº 187, de 28/06/2017, publicada no DODF nº 123, de 29/06/2017, referente ao Processo nº 002.000.445/2016.

Art. 2º Designar Renate Costa da Silva, matrícula nº 175.198-0, em substituição a Suelen de Araújo Martins Gonçalves, matrícula nº 1.662.056-9, para compor a Comissão de Sindicância Punitiva prorrogada por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 219, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Keila Teles da Silva, matrícula 1.665.988-6, pelo servidor Daniel Sabóia de Menezes, matrícula nº 174.627-8, na qualidade de presidente, assumir os trabalhos da Comissão de Sindicância, que tem por objeto o processo nº 480.000.373/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 31 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, Inciso IV, alínea "f", da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, RESOLVE: REVER na Portaria de 12 de abril de 2011, publicada no DODF nº 73, de 15 de abril de 2011, página 33, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, à NILTON COSTA MACEDO, matrícula nº 34.903-8, para EX-CUIR o 4º Quinquênio, período de 31.05.2005 a 07.01.2011, cancelado por afastamento. Decisão nº 2942/2017-TCDF

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor NILTON COSTA MACEDO, matrícula nº 34.903-8, 5º Quinquênio, período de 09.06.2008 a 07.06.2013. Decisão nº 2942/2017-TCDF.

MÁRIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 31 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, Inciso IV, alínea "a", da Portaria nº 01 de 08 de janeiro de 2015, RESOLVE: CONCEDER nos termos do Artigo 29, Inciso I, Artigo 30-A, Inciso I, alínea "c", Artigo 51, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, e Inciso IV, Parágrafo 4º, do Artigo 12, com a redação da Lei Complementar nº 818/2009, combinado com o Artigo 40, § 7º, Inciso I e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 2º, Inciso I, da Lei nº 10.887/2004, PENSÃO VITALÍCIA a CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, companheiro do ex-servidor HUMBERTO DENUCCI, matrícula nº 2.070-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de julho de 2017, conforme Processo nº 002.000150/2017.

MÁRIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, resolve:

Designar TYARA KROPF BARBOSA, matrícula nº 171.842-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Acompanhamento de Normas, da Diretoria de Acompanhamento e Controle, da Coordenação de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CLÁUDIA OLÍMPIA GONZAGA FERREIRA, matrícula nº 1.656.050-7, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Acompanhamento e Controle, da Coordenação de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no período de 1º/8/2017 a 31/8/2017, por motivo de licença médica da titular.

MÁRIO RIBEIRO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 106, de 16.05.2012, publicada no DODF nº 97, de 18.05.2012, página 25, no ato que averbou o tempo de serviço do servidor FRANCISCO DONISETE DA SILVA, matrícula nº 91.450-9. ONDE SE LÊ: "Averba 4.724 (quatro mil, setecentos e vinte e quatro) dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, compreendendo os períodos de 1º/06/1975 a 13/01/1976; 16/01/1977 a 25/01/1977; 06/03/1977 a 16/02/1978; 29/04/1980 a 26/08/1980; 27/08/1980 a 03/06/1988; 20/10/1997 a 19/02/1998; 16/06/1970 a 07/11/1970; 01/08/1972 a 26/12/1974; 1º/04/1975 a 05/05/1975, contados para efeito de aposentadoria.". Averba 306 (trezentos e seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, compreendendo o período de 20/10/1978 a 21/08/1979, contados para fins de aposentadoria. Averba 368 (trezentos e sessenta e oito) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Ministério da Defesa-Comando da Aeronáutica-VI COMAR, compreendendo o período de 14/01/1976 a 15/01/1977, contados para adicional e aposentadoria.". LEIA-SE: "Averba 4.711 (quatro mil, setecentos e onze) dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, compreendendo os períodos de 1º/06/1975 a 13/01/1976; 16/01/1977 a 25/01/1977; 06/03/1977 a 16/02/1978; 12/05/1980 a 26/08/1980; 27/08/1980 a 03/06/1988; 20/10/1997 a 19/02/1998; 16/06/1970 a 07/11/1970; 01/08/1972 a 26/12/1974; 1º/04/1975 a 05/05/1975, contados para efeito de aposentadoria.". "Averba 301 (trezentos e um) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, compreendendo o período de 20/10/1978 a 16/08/1979, contados para fins de adicional e aposentadoria.". "Averba 368 (trezentos e sessenta e oito) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Ministério da Defesa-Comando da Aeronáutica-VI COMAR, compreendendo o período de 14/01/1976 a 15/01/1977, contados para aposentadoria.". Diligência nº 1017/2017-CONAP/CGDF.

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO Nº 26, DE 31 DE JULHO DE 2017.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 1º, inciso I, alínea "a", da Instrução nº. 196, de 1º de novembro de 2013, da Agência de Fiscalização do DF - AGEFIS, publicada no DODF nº. 233, de 7 de novembro de 2013, p. 13, RESOLVE:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no Art. 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, c/c o Art. 20 da Lei Complementar nº. 769/2008, aos servidores: CLÉLIA MARIA DE AVEZEDO, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 91.329-4, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo nº. 361.005.442/2017, com vigência a contar de 10 de julho de 2017; LAURA BARREIRA CORADO, Inspetor Fiscal, matrícula 43.092-7, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, conforme Processo nº. 361.006.340/2017, com vigência a contar de 29 de junho de 2017.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o Art. 42 da Lei Complementar nº. 769/2008, aos servidores: JOSÉ ODERMO DE SOUZA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 22.364-6, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, conforme Processo nº. 361.000.612/2017, com vigência a contar de 10 de junho de 2017; RENATO LIMA DE ARAÚJO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 37.774-0, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, conforme Processo nº. 361.006.341/2017, com vigência a contar de 15 de junho de 2017.

WÂNIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 1º de agosto de 2017

PROCESSO: 0400.002.183/2010. Interessado: GILCE SANT'ANNA TELES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do Art. 152, Inciso I, alínea "a", c/c Art. 154, Parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão da servidora GILCE SANT'ANNA TELES, matrícula 103.988-1, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, a contar de 19/05/2017, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o Art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 58, de 17/04/2015, RESOLVE: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº. 161, de 04/07/2017, publicada no DODF nº. 129, de 07/07/2017, que concedeu pensão vitalícia a ALOMAR RODRIGUES MATOS LEITE, viúva do ex-servidor RAIMUNDO NONATO MATOS LEITE, matrícula nº. 11.839-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: Classe Especial, Padrão X, LEIA-SE: Classe Única, Padrão X, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI n.º 00410.00015725/2017-36.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 58, de 17/04/2015, RESOLVE: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº. 169, de 13/07/2017, publicada no DODF nº. 134, de 14/07/2017, que concedeu pensão vitalícia a EDELEUZA HENRIQUE DE ALMEIDA, companheira, e temporária a PALOMA DE ALMEIDA HERMOGENES DE MEDEIROS, filha, do ex-servidor JOSE HERMOGENES DE MEDEIROS, matrícula nº. 13.528-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão 5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal a expressão "combinados com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, e os artigos 29, inciso I e 52 da Lei Complementar nº. 769, de 30/06/2008" e incluir "combinados com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e os artigos 29, inciso I e 30-B, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008", e ainda ONDE SE LÊ: "Padrão 5", LEIA-SE: "Padrão V", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI n.º 00410-00016229/2017-08.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 58, de 17/04/2015, RESOLVE: RE-TIFICAR na Ordem de Serviço nº 177, de 21/07/2017, publicada no DODF nº 141, de 25/07/2017, que concedeu pensão vitalícia a MARIA LUIZA DA CRUZ, viúva do ex-servidor SEVERINO TIBURCIO DA CRUZ, matrícula nº 16.398-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal a expressão "combinados com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, e os artigos 29, inciso I e 52 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008" e incluir "combinados com o artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30 e 51, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00410.00016616/2017-36.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 69/2017 - SEPLAG/COGEF/DICAF/GEMAN, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 13/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva, consoante especificações e condições estabelecidas do Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2017-SCG/SEPLAG, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9001/2017, retificada pelo Termo de Apostilamento, e da Proposta da empresa, todos constantes do Processo SEI-GDF nº 00410-00012804/2017-95, a saber: 1. DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA, Gerente de Transporte e Manutenção de Veículos, matrícula nº 126.011-1 e ROGÉRIO NERES DE ALMEIDA, Gerente de Transporte e Manutenção de Veículos, matrícula nº 76.302-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social-SSP/DF; 2. DANIEL CARPANEDA SCHMIDT, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.966-12-X e MARCELO CORDEIRO DE SOUSA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.667.064-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SESIPE - SSP/DF; 3. MAYK STEVE RICHTEN NOBRE, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.815.01-6 e JOÃO PAULO PORTELA GERVASIO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178468-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Centro de Internação e Reeducação CIR - SSP/DF; 4. RAFAEL MARTINS DOS SANTOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176567-1 e ALEXANDRE FONSECA DE MELO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176402-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SESIPE/PDF1/Papuda - SSP/DF; 5. WILLIAM PEREIRA MONTEIRO, Gerente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 21.435-3 e LUIZ PAULO GORSKI, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.451-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SESIPE/Penitenciária Feminina - SSP/DF; 6. ROGERIO BENNECH VERNICINO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.97138-7 e BRUNA MARNET DOS SANTOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 180.266-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SESIPE/DPOE - SSP/DF; 7. CEZAR TOSHIO FUGIVALA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.560-2 e NEUSA MARIA CERQUEIRA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 107.180-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SESIPE/CPD - SSP/DF; 8. CIBELLE ANDRADE DO AMARAL, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 89.678-0 e WILLIAM RODRIGUES COSTA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.561-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Penitenciário/SESIPE - SSP/DF; 9. GUSTAVO HENRIQUE CRONEMBERGER LIMA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.360-2 e GLAUCIO ALVES ROCHA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 177.921-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Complexo Penitenciário da Papuda - SSP/DF;

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pag. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamentos no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, conforme indicações constantes do Memorando SEI-GDF nº 361/2017 - SEPLAG/SUCORP/COACC, para comporem a Comissão Executora de Contratos Corporativos da SEPLAG e atuarem nos contratos firmados pelo Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria de Estado e as Empresas MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 04.689.445/0001-81, Contrato nº 015/2017, Processo SEI-GDF nº 00410-00013966/2017-41, e BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 03.497.401/0001-97, Contrato nº 016/2017, Processo SEI-GDF nº 00410-00014956/2017-22, Contrato nº 017/2017, Processo SEI-GDF nº 00410-00016623/2017-38, e Contrato nº 018/2017, Processo SEI-GDF nº 00410-00016644/2017-53, os quais têm como objeto a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, para atender aos próprios do Governo de Brasília. São eles: Rosimeire Paiva da Silva, matrícula nº 269.157-4; Cibely Carvalho Silva e Sousa, matrícula

nº 180.583-5; Marcio George Santos Guerra, matrícula 265.185-8; Stella Nívea Costa Brito, matrícula nº 0174786-X; Sandra Regina Carvalho, matrícula nº 031.134-0; Renato Santos Ribeiro, matrícula nº 269.572-3; Neilson Moura da Silva, matrícula nº 125.643-2; e Roberto Pimentel de Araújo Junior, matrícula nº 1.746.480.

Art. 2º Atribuir a ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula nº 269.157-4, a Presidência da presente Comissão e, em suas substituições oficiais, o servidor Renato Santos Ribeiro, matrícula nº 269.572-3.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pag. 03, e suas devidas alterações posteriores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 157, de 30 de julho de 2017, publicada no DODF nº 126 de 4 de julho de 2017.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 51, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, Lei Complementar nº 840/2011 e Decreto 37.402 de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR FELIPE AUGUSTO LOPES RUELA, matrícula 270.963-5, para substituir GLICIO RAMAR RIBEIRO DA SILVA, matrícula 270.084-0, Gerente de Aposentadoria e Pensões do IPREV/DF, Símbolo DFG-14, no período de 07 a 16 de agosto de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 28 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no "DODF" nº 235, de 04 de dezembro de 2003 e, tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 340/2017, emitido pela Gerência de Processos/DIPEM/SUBSAUDE/SEPLAG, RESOLVE: CONCEDER isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria da ex-servidora ROSANA ROCCA DO AMARAL, matrícula nº 28.541-2, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, e alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, a contar de 22 de abril de 2014. Processo SEI nº 040.00053278/2017-97.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 31 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCO ANTÔNIO BRITO DE ASSIS - Matrícula nº 193.350-7, HAROLDO MARCELO OLIVEIRA DE ARAUJO - Matrícula nº 189.651-2 e IGOR DA COSTA E SILVA FREIRE GARMEIRO - Matrícula nº 175.485-8, para comporem Comissão de Recebimento referente ao Contrato nº 36/2017 - SEF X INFOSHOP SUPRIMENTOS LTDA, que tem como objeto a aquisição por intermédio de Sistema de Registro de Preços, de equipamentos de impressão e scanners, para atender as unidades desta SEF/DF, conforme especificações e exigências técnicas constantes do Termo de Referência e Anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2017-DILIC/SUAG/SEF-DF, Elegibilidade e Autorização, como segue: item 04 - 75 (setenta e cinco) impressoras monocromáticas, marca/demo: Lexmark - MX711DHE - Processo SEI nº 040.00054094/2017-44.

Art. 2º - Determinar que o recebimento do material alusivo à referida Ordem de Serviço deverá ser atestado pelos 03 (três) membros da Comissão, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 31 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MÜLLER, Matrícula nº 46.206-3, como Executor Titular do Contrato nº 40/2017 - processo SEI nº 040.000.54492/2017-61 - SEF X CODEX ATLANTICUS TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, que tem como objeto a aquisição das ferramentas Qlik Analytics Platform e Qlik Sense, suporte técnico e atualizações de versões, treinamentos e suporte especializado no uso da solução (Mentoria) para desenvolvimento de aplicações de análise de dados, com o objetivo de disseminar a utilização de ferramentas de Business Intelligence na Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal-SEF/DF, conforme especificações técnicas consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2017, da Proposta da Empresa, como segue: Grupo 2: item 7 - Treinamento para desenvolvimento do QLIKVIEW - carga horária mínima de 40 horas; item 8 - Treinamento para desenvolvimento do QAP com carga mínima de 16 horas; item 9 - Treinamento para QLIK SENSE (área de infraestrutura, com conhecimento de Windows Server, ambiente de rede, serviços WEB), com carga horária mínima de 08 horas; item 10 - Treinamento para desenvolvimento do QLIK SENSE com carga horária mínima de 16 horas; item 11 - Serviço de Suporte ao desenvolvimento (Mentoria) de projetos com as ferramentas QLIK VIEW QLIK ANALYTICS PLATAFORM E QLIK SENSE, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo acima mencionado, e o servidor GILSON AZEVEDO DE MELO, matrícula nº 46.179-2, como Executor Suplente para responder nos impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 31 DE JULHO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:
Art. 1º Designar MARCO ANTONIO BRITO DE ASSIS, Matrícula nº 193.350-7, como Executor Titular do Contrato nº 36/2017 - processo SEI nº 040.00054094/2017-44 - SEF X INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA, que tem como objeto a aquisição, por intermédio de Sistema de Registro de Preços, de equipamentos de impressão e scanners, para atender as unidades da SEF/DF, conforme especificações e exigências técnicas constantes do Termo de Referência e Anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2017-DILIC/SUAG/SEF-DF, Elegibilidade e Autorização, como segue: item 04 - 75 (setenta e cinco) impressoras monocromáticas, marca/modelo: Lexmark - MX711DHE, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo acima mencionado, e o servidor HAROLDO MARCELO OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 189.651-2, como Executor Suplente para responder nos impedimentos legais do titular.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 31 DE JULHO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:
Art. 1º Designar MARCO ANTONIO BRITO DE ASSIS, Matrícula nº 193.350-7, como Executor Titular do Contrato SEI nº 040.00053758/2017-58 - SEF X TORINO INFORMÁTICA LTDA, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de impressão e SCANNERS, para atender as necessidades desta SEF/DF, conforme especificações e exigências técnicas constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2017-DILIC/SUAG/SEF-DF, Termo de Referência, Elegibilidade, Autorização e em conformidade com arts. 6º, IX, e 40, I, da Lei nº 8.666/93, como segue: item 3 - 02 (duas) impressoras coloridas tipo II, modelo A3 a laser, compatível com os sistemas operacionais Microsoft, Windows 7, Server 2008, com 30PPM e Resolução 600x600 DPI, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo acima mencionado SEI nº 040.000.53758/2017-58, e o servidor HAROLDO MARCELO OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 189.651-2, como Executor Suplente para responder nos impedimentos legais do titular.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 31 DE JULHO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:
Art. 1º Designar FERNANDO MENDES RODRIGUES PARAGUASSU, Gerente de Patrimônio/SUBGI/CGDF, Matrícula nº 79.253-5, como Executor Titular do Contrato nº 20/2017 - SEF X AUSÂNIA APARECIDA DA SILVA REQUINTE MOVEIS ME, que tem como objeto a aquisição de 36 (trinta e seis) aparelhos de ar condicionado, tipo janela, 18.000 BTU em estrita conformidade com as disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2016 - Procuradoria-Geral de Justiça do Espírito Santo - PGJ/ES, da Ata de Registro de Preços MP nº 052/2016 - PGJ/ES e da Proposta da CONTRATADA, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo nº 480.000.471/2016, e a servidora IONAH MARIA DE SOUSA PEREIRA, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos/SUBGI/CGDF, matrícula nº 269.581-2, como Executor Suplente para responder nos impedimentos legais do titular.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 31 DE JULHO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria a IRENE BORGES DA SILVA, matrícula nº 32.427-2, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, Processo nº 040.000.597/2015.
ANDERSON BORGES ROEPKE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 31 DE JULHO DE 2017
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, RESOLVE: ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação a que faz jus o servidor DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, matrícula nº 190.029-3, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), para 20% (vinte por cento), por ter concluído curso de mestrado, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, com efeitos financeiros a contar de 19 de julho de 2017, Processo nº 040-00055846/2017-94.
ANDERSON DE MELO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 392, DE 1º DE AGOSTO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso das atribuições regimentais, considerando a Lei nº 2.771, de 19 de setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, o Edital nº 13, de 16.06.2017, publicado no DODF nº 126, de 04.07.2017, pág. 46, RESOLVE:
CONCEDER a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE) para exercício na atividade de docência no Curso de Graduação em Medicina aos servidores ALEXANDRE BRANDÃO SE, matrícula nº 1.440.259-9, Titulação - Especialização; CARLOS ALBERTO PINTO DA SILVEIRA, matrícula nº 122.369-0, Titulação - Doutorado; e MARTA ALVES DE FREITAS, matrícula nº 130.676-6, Titulação - Doutorado.
LIBERAR 20 (vinte) horas semanais da carga horária contratual da unidade de saúde de origem para o exercício da atividade de docência no Curso de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde. Os efeitos financeiros da GAE terão início com o efetivo exercício da atividade de docência e cessarão no momento em que o servidor deixar de exercer essa atividade.
HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA DE 27 DE JULHO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15 março de 2013, e tendo em vista o § 2º do art. 38 do Decreto nº 37.437 de 24 de junho de 2016, RESOLVE: AUTORIZAR, o afastamento, com ônus limitado, da servidora KELLY BARROSO VITALINO, matrícula nº 173.709-0, Médico da Família e Comunidade, lotada na Superintendência da Região de Saúde Centro Norte - SUPCNO, para participação no evento internacional "III Immersion Course on Minimally Invasive Thoracic Surgery", a realizar-se em Quebec - Canadá, no período de 26/08/2017 a 02/09/2017, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008, conforme Processo nº 271.000.189/2017.
HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 27 DE JULHO DE 2017
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 4º, inciso XXI, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE: HOMOLOGAR, em caráter excepcional, a concessão de Licença para Atividade Política prevista no art. 137 da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor REGINALDO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 142.254-5, lotado na Administração Central, com remuneração e no período de 02/07/2016 a 09/10/2016, tendo em vista o art. 14, §9º da CF/88, o art. 1º da Lei Complementar nº. 64/90 e o Parecer nº. 38/2017 - PRCON/PGDF, Processo nº. 060.007.101/2016.
HOMOLOGAR, em caráter excepcional, a concessão de Licença para Atividade Política prevista no artigo 137 da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora IVANA GOUVEIA DA COSTA, matrícula nº 1.433.059-8, TS - Auxiliar Enfermagem, lotada na Superintendência da Região de Saúde Sul - SUPSUL, com remuneração, no período de 01/08/2012 a 17/10/2012, tendo em vista artigo 14, §9º da CF/1988, artigo 1º da Lei Complementar nº. 64/1990 e Parecer Jurídico constante no processo nº. 285.000.566/2012.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 4º, inciso XVII, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE: HOMOLOGAR, a concessão de licença por motivo de afastamento do cônjuge à servidora ANA VERUSA CASTELO LIMA CARNEIRO, matrícula nº 146.613-5, sem remuneração, pelo prazo de até cinco anos a contar de 10/05/2017, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da licença, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 270.001.193/2010.
JAQUELINE CARNEIRO RIBEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 24 DE JULHO DE 2017
A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a OSMARINA COSTA E SILVA, matrícula nº 129.400-8, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 288.000.024/2017.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a DIVA MARIA PREVITERA PASSOS DE SOUZA, matrícula nº 129.592-6 na Carreira Médica - Pediatra. Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 060.012.040/2016.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MISTRAEL MARIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 117.777-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Radiologia -, Classe Especial - Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 279.000.496/2016.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ANA SILVEIRA SANTOS, matrícula nº 110.662-7, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 276.000.790/2017.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a GILDA RAMÓS VASCO, matrícula nº 130.973-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Lavanderia Hospitalar. Classe Unica, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 277.000.260/2017.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ELSON NIDES SOARES ALQUIMIM, matrícula nº 114.372-7, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Agente de Serviço Social, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 275.000.046/2017.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a GILMARA DE ASSIS RAMOS LIMA, matrícula nº 125.692-0, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 060.001-119/2017.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ANNA CLAUDIA RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula nº 124.670-4, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Enfermagem, Classe Unica - Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 272.000.263/2017.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a EDMILSON JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 114.626-2, na Car-

reira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - Artífice, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 272.000.374/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARY LUCI DE LIMA GOES, matrícula nº 141.272-8, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Agente de Serviço Social, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 275.001.087/2014.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA FATIMA BARRETO DOS REIS, matrícula nº 123.950-3, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AOSD - Fisioterapia, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 275.000.466/2017.

HUGO LIMA ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 25 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a NIVALDO PEREIRA ALVES, matrícula nº 127.131-8, na Carreira Médica - Pediatra, Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 272.000.190/2014.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, a ZANA MARIA SILVELLO DE MELLO LIMA, matrícula nº 134.496-X na Carreira de Especialista em Saúde - Nutricionista - Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 282.000.226/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a LUTGARDES POGGI DE FIGUEIREDO, matrícula nº 125.504-5, na Carreira Médica - Cirurgia Vascular -, Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 270.000.604/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, EXPEDITO JOÃO FERNANDES LINS, matrícula nº 123.427-7, na Carreira de Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico Laboratorial - Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 270.000.530/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a MARIA GERALDA BATISTA PINHEIRO PIRES, matrícula nº 124.673-9, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Enfermagem - Classe Única, Padrão XVII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 271.000.664/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, IVANI ANTONIO DA COSTA MONTEIRO, matrícula nº 114.372-7, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Serviços Gerais - Classe Única - Padrão XVII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 280.000.067/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA DE FATIMA E SILVA, matrícula nº 143.654-6, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 060.012.038/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA, matrícula nº 124.083-8, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 271.000.696/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a GUIOMAR DÚTRA LIMA, matrícula nº 124.190-7, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 271.000.651/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA DE FATIMA SALES, matrícula nº 126.550-4, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Patologia Clínica, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 277.000.708/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a SENI GOMES FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 123.062-X, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe TS, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 288.000.016/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a OLAVO VIEIRA FILHO, matrícula nº 025.098-8, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 060.000.190/2017.

HUGO LIMA ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 26 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE: CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8213/1991, a SEVERINO PEREIRA FILHO,

matrícula nº 1.401.185-9, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 060.002.162/2016. Em cumprimento à decisão Judicial proferida nos autos do processo nº 2014.01.1.151968-2 - Segundo Juizado Especial de Fazenda Pública do Distrito Federal-TJDF.

HUGO LIMA ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 6º, inciso IV, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE:

HOMOLOGAR, em caráter excepcional, a autorização do afastamento, com ônus limitado, do servidor LEONARDO DOS REIS CORREA, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula nº 042.040-9, lotado na Gerência de Apoio à Fiscalização/DIVISA/SVS/SES, para participação no evento denominado "Curso de boas práticas de inspeção em serviços de saúde com foco na segurança do paciente", em São Paulo - SP, de 24 a 28/04/2017, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo nº 065.000.348/2017.

HOMOLOGAR, em caráter excepcional, a autorização do afastamento, com ônus limitado, da servidora THAIS ANDREA DE AQUINO CARVALHO, Auditora de Atividades Urbanas, matrícula nº 1.401.275-8, lotada no Núcleo de Inspeção do Lago Sul/DIVISA/SES, para participação no evento denominado "Curso de boas práticas de inspeção em serviços de saúde com foco na segurança do paciente", em São Paulo - SP, de 24 a 28/04/2017, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo nº 065.000.342/2017.

HOMOLOGAR, em caráter excepcional, o afastamento, com ônus limitado, do servidor MANOEL SILVA NETO, matrícula nº 1.401.377-0, lotado na Administração Central, pela participação no evento denominado "I Reunião Geral do Programa Nacional de Análise de Resíduos em Alimentos - PARA 2017", realizado na cidade de São Paulo-SP, de 17/04/2017 a 20/04/2017, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 065.000.238/2017.

HOMOLOGAR, em caráter excepcional, o afastamento, com ônus limitado, do servidor THIAGO B. OTTONI DE CARVALHO, matrícula nº 1.434.607-9, lotado na Administração Central, pela participação no evento denominado "Advances in Rhinoplasty 2017", realizado na cidade de Chicago-IL, de 04/05/2017 a 08/05/2017, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 270.000.418/2017.

HOMOLOGAR, em caráter excepcional, o afastamento, com ônus limitado, do servidor FORLAND OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 198.633-3, lotado na Administração Central, pela participação no evento denominado "44º Congresso Brasileiro de Análises Clínicas", realizado na cidade de João Pessoa-PB, de 10/06/2017 a 15/06/2017, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 065.000.265/2017.

AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto da servidora CARMEN LIVIA F. DA SILVA MARTINS, matrícula nº 172.078-3, Médica - Pediatra, lotada na Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde/SES, para participar do "38º Congresso Brasileiro de Pediatria", realizado em Fortaleza/CE, durante o período de 09 a 15/10/2017, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, conforme processo nº 060.005.176/2017.

HOMOLOGAR, o afastamento, com ônus limitado, do servidor MANOEL SILVA NETO, matrícula nº 1.401.377-0, Auditor Atividades Urbanas, lotado na Subsecretaria de Vigilância à Saúde da SES/DF, para participação na "Capacitação para o SNVS em Boas Práticas de Inspeção em Serviços de Saúde com foco em Segurança do Paciente", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 24/04/2017 a 28/04/2017, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008, conforme Processo nº 065.000.343/2017.

AUTORIZAR, o afastamento, com ônus limitado, da servidora ANA LUCIA ROSA AVILA, matrícula nº 126.460-5, TS - Técnico Administrativo, lotada na Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, para participar no evento denominado "VIII Encontro Técnico de Avaliação das Ações em Vigilância e Registros de Câncer", a realizar-se em Copacabana - RJ, no período de 28/09/2017 a 30/09/2017, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008, conforme Processo SEI nº. 00060-00027584/2017-01.

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora HELOISA HELENA DE CARVALHO, TS - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 135.827-8, lotada na Gerência de Epidemiologia de Campo - GECAMP/DIVEP/SVS/SES, para participação no evento denominado "Seminário sobre Vigilância de Acidentes por Animais Peçonhentos", em Niterói - RJ, de 20 a 26/08/2017, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00026159/2017-97.

AUTORIZAR, o afastamento, com ônus limitado, da servidora OLGA MAIRA MACHADO RODRIGUES, matrícula nº 1.676.775-6, Enfermeira, lotada na Subsecretaria de Vigilância à Saúde, para participar do evento denominado "Seminário sobre Vigilância de Acidentes por Animais Peçonhentos", a realizar-se em Niterói - RJ, no período de 21/08/2017 a 25/08/2017, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008, conforme Processo SEI nº. 00060-00026155/2017-17.

HUGO LIMA ALENCAR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 25 DE MAIO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais e considerando as atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 61 de 30 de março de 2009, art. 6.º, publicada no DODF de 01/04/2016, RESOLVE:

Art. 1º Destituir NATALIA MELO DE ALMEIDA, ES - Psicólogo, Matrícula: 188.630-4, da função de Coordenadora do Serviço de Psicologia, do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte;

Art. 2º Designar IURI BÉZERRA LUZ, ES - Psicólogo, Matrícula: 1.441.394-9 para exercer a função de Coordenador do Serviço de Psicologia do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PATRICIA DE PAULA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 143, DE 31 DE JULHO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 35, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34.539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar HELIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.401.849-7, como executor do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 001/2017 - NCC/GEOF/FHB, objeto do processo nº 063.000.285/2016.

Art. 2º Designar JORGE VAZ PINTO NETO, matrícula 1.402.314-8, como executor e BARBARA DE ALBUQUERQUE BERÇOT, matrícula 353.235-6, como executora substituta do Acordo de Cooperação nº 001/2017 - NCC/GEOF/FHB, entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, objeto do processo nº 063.000.194/2017.

Art. 3º Designar MARGARIDA MARIA PINHEIRO CORREA CARNEIRO, matrícula

140694-9, como executora e ALESSANDRA CARLA FERNANDES, matrícula 1401939-6, como executora substituta, do Contrato nº 014/2017-NCC/GEOF/FHB, objeto do processo nº 063.000.189/2017.

Art. 4º Designar FÁBIO BISPO DA SILVA, matrícula 1401834-9, como executor e NÁDIA CIOCCA DE AZEVEDO, matrícula 1401938-8, como executora substituta do Contrato nº 012/2017-NCC/GEOF/FHB, objeto do processo nº 063.000.204/2016.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 144, DE 28 DE JULHO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34.539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSE NILTON DE SANTANNA, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 353195-3, JOAO PAULO DE OLIVEIRA SANTOS, Analista de Atividades do Hemocentro, Biomédico, matrícula nº 1402188-9, RICARDO LUCIO SOUZA TRAJANO, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, Matrícula nº 1401933-7, GERALDO AFONSO BEZERRA MOTA, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Laboratório, matrícula nº 1402030-0, e KARLO ANGELO CORDEIRO, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Laboratório, matrícula nº 1402081-5, para constituírem a Comissão Permanente de Estudo de Viabilidade Econômica dos processos da Fundação Hemocentro de Brasília, sob a presidência do primeiro, e na ausência deste do segundo.

Art. 2º Designar ROSANA BRUM LIMA ROCHA, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula nº 1402137-4 e JEFFERSON DIAS BRITO CARMO ARAUJO, Analista de Atividades do Hemocentro, Biomédico, Matrícula nº 1402186-2, como suplentes da referida Comissão.

Art. 3º Tornar sem efeito a Instrução nº 143, de 13 de junho de 2016, publicada no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2016.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 121/2009-SE, RESOLVE:

APOSENTAR ALAN NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula 45.575-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 080.005158/2017.

APOSENTAR ANA MARTINS PINHO, matrícula 40.236-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 9, Padrão I, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 410.000537/2017.

APOSENTAR CÉCI MATTOS SOUZA, matrícula 69.978-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 9, Padrão I, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 410.000418/2017.

APOSENTAR DENISE CRISTINA RIBEIRO, matrícula 47.226-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 080.006485/2017.

APOSENTAR IRACI DA SILVA MARTINS, matrícula 39.665-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 080.006607/2017.

APOSENTAR KRANDILA OLIVEIRA BORDIN JUNQUEIRA DE ARAUJO, matrícula 201.173-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 080.006671/2017.

APOSENTAR LANDUALDO SOUSA NASCIMENTO, matrícula 208.543-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 15, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 410.000532/2017.

APOSENTAR MARIA ALIANA PIRES, matrícula 43.994-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 080.006484/2017.

APOSENTAR MOISES PAULO DE ARAUJO, matrícula 22.581-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão I, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 080.005657/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a AMAURI ANTONIO CARTUNARI, matrícula 33.709-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.014741/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTÔNIA GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula 65.219-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível

11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.001949/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTÔNIA PEREIRA SALGADO, matrícula 67.752-3, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 080.013627/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 65.062-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.000513/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a CILDA XAVIER DA SILVA, matrícula 61.183-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.001624/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA REGINA GONÇALVES DE SOUSA, matrícula 47.253-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.014604/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a DARLENE AGUIAR DE OLIVEIRA, matrícula 40.419-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 9, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 080.001819/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a DAYSE LÚCIA SOARES DO NASCIMENTO BOA-VENTURA, matrícula 62.785-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.014404/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a DIVINA DE FATIMA PINHEIRO, matrícula 67.747-7, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 10, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 474.001368/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDNA FRANCISCA DE REZENDE, matrícula 65.938-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.000907/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANA ARAGÃO MOL, matrícula 30.988-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.000961/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIDE DO CARMO SOARES, matrícula 67.007-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.001608/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO DE ASSIS MACHADO TORRES, matrícula 41.154-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 10, Padrão I, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.002901/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a GISLANE PIRES MOREIRA DE ASSUNÇÃO, matrícula 33.603-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.002246/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a HELENA GONÇALVES RIBEIRO, matrícula 64.008-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.001554/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a ILDA FRANCISCA ALVES, matrícula 67.733-7, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Higiene Dental, Nível 10, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.001853/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a IRENE BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula 25.420-7, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 462.000152/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOAQUIM TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula 22.184-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 8, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.002273/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ MARQUES DE SOUZA, matrícula 69.618-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.000865/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSE MILTON PEREIRA, matrícula 52.625-8, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 467.000049/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSEFA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 22.178-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 8, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080.001767/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a LINI LEILA DUARTE, matrícula 45.472-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.014869/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIENE MODESTO DE OLIVEIRA, matrícula 39.824-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 467.000054/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 28.748-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 8, Padrão I, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 462.000377/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCOS PENIDO CONSONE, matrícula 66.713-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.002024/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCUS VINICIUS SOUZA LIMA, matrícula 57.891-6, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão I, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 468.000044/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO RODRIGUES, matrícula 43.981-9, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 9, Padrão 3, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 080.001889/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JEANETTE PEREIRA DE AMORIM MARTINS RIBEIRO, matrícula 21.400-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.013059/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ROSEVAM FERNANDES DE ARAUJO PIRES, matrícula 45.172-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.011663/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA REGINA SIMOES OLIVEIRA, matrícula 27.223-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 463.000020/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a TANIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 62.133-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.013332/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDICE DOS SANTOS MACHADO PIRES ARAUJO, matrícula 45.385-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 463.000018/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a VILANI MOURA ANDRADE DOS SANTOS, matrícula 24.253-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 8, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 467.000117/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a YACY MAIA SARAIVA DOS SANTOS, matrícula 23.649-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 473.000082/2017.

LLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

RETIFICAÇÕES

Na Portaria de 29 de setembro de 2008, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 194, de 30/09/2008, pág. 48, o ato que dispensou PEDRO COSTA DE ALMEIDA FILHO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20/05/2008."

Na Portaria de 19 de julho de 2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 138, de 20/07/2017, pág. 16, o ato que designou LUCIENE ALVES BRANDAO, matrícula 204.295-9, para substituir JOÃO JOSE CARNEIRO ALVARENGA, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 24/09/2017 a 25/10/2016...", LEIA-SE: "...pelo período de 24/09/2016 a 25/10/2016..."

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 158, DE 25 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º do Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 3 de fevereiro de 2016, pp. 1 e 2, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 155, de 14 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 197, de 18 de outubro de 2016, p. 27, que constituiu a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do DF - SEDESTMIDH, da seguinte forma:
I - Dispensar SIMONE SOUSA SILVA MELO, matrícula 270.580-X, dessa Comissão, a contar de 20 de março de 2017, para fins de regularização funcional, tendo em vista a exoneração do cargo comissionado;

II - Designar FRANCISCO HÉLIO FERREIRA PINTO, matrícula 1.653.118-3, e AURELIANO REIS DUARTE, matrícula 184.760-0, para atuarem como Membros, titular e suplente, respectivamente, nessa Comissão.

Art. 2º Determinar que a CPTCE atue na organização, controle e execução dos processos a ela enviados com a finalidade de instrução prévia, realização de Tomada de Contas Especial e desempenho de ações relacionadas ao acompanhamento do ressarcimento ao erário até a completa quitação do débito, observando-se a legislação vigente.

Art. 3º Ficam os Presidentes, titular e suplente, da CPTCE responsáveis por coordenar as atividades a serem desenvolvidas no âmbito dessa Comissão Permanente, inclusive por recomendar a ordem em que as apurações devam ser realizadas.

Art. 4º Ficam os servidores designados no inciso II do art. 1º desta Portaria lotados no Gabinete da SEDESTMIDH, para exercício das atividades da CPTCE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Portaria nº 140, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 133, de 13 de julho de 2017, páginas 9/10, RESOLVE:

APOSENTAR ALTAIR SILVA, matrícula 102060-9, Cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso II, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei complementar nº 769/08", com vigência a partir de 29 de julho de 2012. Processo nº 380.001555/2012. Em atendimento à Decisão nº 3103/2017 - TCDF.

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais, à servidora ANA MARIA DO NASCIMENTO FIRMINO, matrícula 103286-0, no Cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II e III, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Lotação: Unidade de Acolhimento para Mulheres. Processo nº 431.000834/2017.

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais, ao servidor ANTONIO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 102393-4, no Cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II e III, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Lotação: Gabinete. Processo nº 431.000773/2017.

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais, ao servidor ANTONIO JOSE DOS SANTOS, matrícula 102617-8, no Cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II e III, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Lotação: Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Ceilândia. Processo nº 431.000862/2017.

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais, à servidora CICERA MARLENE DE OLIVEIRA, matrícula 103393-X, no Cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II e III, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011. Lotação: Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias do Areal. Processo nº 431.000861/2017.

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais, à servidora CRISTIANA FRAGOSO DE ALBURQUERQUE, matrícula 103554-1, no Cargo de Especialista em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II e III, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Lotação: UNISUAS. Processo nº 431.000652/2017.

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais, à servidora DAMARES FRANÇA, matrícula 102135-4, no Cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II e III, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Lotação: Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Taguatinga. Processo nº 431.000794/2017.

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS LOPES, matrícula 102919-3, no Cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II e III, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: UNISUAS. Processo nº 431.000817/2017.

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais, ao servidor JOSÉ SUELI RODRIGUES DA SILVA, matrícula 102125-7, no Cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II e III, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011. Lotação: Centro de Referência de Assistência Social de Planaltina. Processo nº 431.000524/2017.

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais, ao servidor GERALDO LOURENÇO DE MORAIS, matrícula 102354-3, no Cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II e III, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Centro de Referência de Assistência Social do Guará. Processo nº 431.000818/2017.

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais, à servidora LUCIMAR ALVES MARTINS, matrícula 0092688-4, no Cargo de Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II e III, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Lotação: Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Samambaia. Processo nº 431.000638/2017.

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais, à servidora MARIA ERISMAR MARTINS NOVAIS, matrícula 103403-0, no Cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II e III, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com-

binado com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Lotação: Centro de Referência de Assistência Social de Taguatinga. Processo nº 431.000750/2017.

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais, à servidora MARGARETH NICOLAU ALVES DA COSTA, matrícula 103544-4, no Cargo de Especialista em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II e III, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011. Lotação: Diretoria de Avaliação, Estudos e Pesquisas. Processo nº 431.000859/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço, de 17 de novembro de 2010, publicada no DODF nº 219, de 18 de novembro de 2010, págs. 36/37, retificado pela Ordem de Serviço de 16 de junho de 2014, publicado no DODF nº 125, de 17 de junho de 2014, págs. 17/18, o ato que concedeu pensão vitalícia a ALDO DE ALMEIDA SANTOS, viúvo da ex-servidora MARIA ROSA SARTORI DE ALMEIDA SANTOS matrícula 007435-7, Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir na fundamentação legal: "inciso IV do artigo 12, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/09" e excluir: "a menção a artigos equivalentes da Lei nº 8112/90, nos termos da Decisão nº 1.196/2015", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 380.003812/2010. Em atendimento à Decisão nº 3215/2017-TCDF.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 03 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 208, de 04 de novembro de 2016, págs.25/26, o ato que retificou a aposentadoria de ALTAIR SILVA, matrícula 102060-9, Cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 380.001555/2012. Em atendimento à Decisão nº 3103/2017 - TCDF.

CAMILA BARBOSA ALVES

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 31 DE JULHO DE 2017.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso I "g" da Portaria nº 140 de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 133 de 13 de julho de 2017, página 9/10 RESOLVE: CONCEDER Licença por Motivo de Afastamento de Cônjuge, conforme artigo 133 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 a servidora: THAISE KAWKA, matrícula 177.104-5, cargo de Especialista em Assistência Social, Especialidade Psicóloga, no período compreendido entre 13/02/2017 a 12/02/2022.

LOUISE DE LIMA E SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 3º, § 1º do Decreto nº 33.551, de 29 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR FRANCISCO GOMES DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 100.966-4, Assessor Técnico, Símbolo DFA-10, para substituir MARCO ANTONIO DE AZEVEDO MARTINS, matrícula nº 1.661.255-8, Gerente de Apoio Operacional, Símbolo DFG-14, no período de 09/10/2017 a 28/10/2017, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

DESPACHO Nº 1.459, DE 31 DE JULHO DE 2017

PROCESSO: 072.000.249/2017. INTERESSADO: ARGILEU MARTINS DA SILVA. AS-SUNTO: Afastamento do País. Com fundamento no parágrafo 2º, inciso I, Art. 2º do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, do Senhor ARGILEU MARTINS DA SILVA, Presidente da EMATER/DF, nos dias de 01 a 03 de agosto de 2017, para participação na Conferência Formação, Desenvolvimento e Novas Tecnologias, que se realizarão na Cidade da Guatemala - República da Guatemala, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção da remuneração, consoante informações contidas nos autos. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se à EMATER/DF, para registro e controle.

JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 31 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 255, Inciso II, Alínea C, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 017/2017-SESIPE, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA, ao servidor ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 196.627-8, lotado à época dos fatos no Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, por cometimento da transgressão disciplinar disposta no art. 190, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011 ("Art. 190. São infrações leves: I- descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes") c/c art. 180, incisos III, V, do mesmo diploma legal ("Art. 180. São deveres do servidor: III - agir com pericia, prudência e diligência no exercício de suas atribuições; (...) V- observar as normas legais e regulamentares no exercício de suas atribuições; em razão de ter promovido o lançamento da progressão para o regime semiaberto com trabalho externo, via FUNAP, ao interno Vilsomar Mariano de Carvalho, no dia 08/07/2014, sem obediência aos critérios de progressão de regime, o que resultou na transferência indevida do referido custodiado da Penitenciária do Distrito Federal II - PDF II, para o Centro de Progressão Penitenciária- CPP, no dia 11/07/2017. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Decreto nº 33.551, de 29.02.2012, e no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º e 2º do art. 3º, da mesma norma legal, RESOLVE:

DESIGNAR o Agente de Polícia ADVAIR CARLOS SILVEIRA, matrícula 39.386-X, SIAPE 1409640, para substituir o Agente de Polícia ANAXIMANDRO HYENO NUNES RODRIGUES, matrícula 58.198-4, SIAPE 1411742, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/6ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/7/2017 a 19/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia WILSON LIMA CAMELO, matrícula 194.084-8, SIAPE 1529623, para substituir o Agente de Polícia BRUNO LEONARDO DE CARVALHO BORGES, matrícula 57.844-4, SIAPE 1416262, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/8ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 17/7/2017 a 26/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABIO GONTIJO AMORIM, matrícula 78.838-4, SIAPE 1545530, para substituir o Agente de Polícia HELTON LOPES TAVARES, matrícula 57.756-1, SIAPE 1411404, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/8ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/7/2017 a 19/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia SALVIO AUGUSTO BRAGA FILHO, matrícula 76.083-8, SIAPE 1526075, para substituir o Agente de Polícia MARCELO MESQUITA GUERRA, matrícula 57.366-3, SIAPE 1094581, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/8ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/7/2017 a 19/7/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia ALESSANDRA DE LIMA SOUZA OLIVEIRA, matrícula 232.032-0, SIAPE 2182332, para substituir a Agente de Polícia SANDRA MARA PORTELA OLIVEIRA, matrícula 63.564-2, SIAPE 1526558, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/8ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 3/7/2017 a 12/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia GILSON FREITAS VILACA, matrícula 79.134-2, SIAPE 1550016, para substituir a Agente de Polícia PATRICIA TERTULIANO DA COSTA LIMA, matrícula 58.204-2, SIAPE 1411748, no cargo de Chefe de Plantão/8ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 13/7/2017 a 22/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE BERTINI NUNES, matrícula 58.188-7, SIAPE 0808325, para substituir o Agente de Polícia CARLOS EDUARDO ROCHA DE LIMA, matrícula 34.127-4, SIAPE 1409171, no cargo de Chefe de Plantão/8ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 2/7/2017 a 11/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia CARLOS WILSON GONCALVES, matrícula 58.233-6, SIAPE 1411772, para substituir o Agente de Polícia CLAUDIO RODRIGUES GUIMARAES, matrícula 35.783-9, SIAPE 1409374, no cargo de Chefe de Plantão/8ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 11/7/2017 a 20/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia TIAGO COSTA PINTO DANTAS, matrícula 231.014-7, SIAPE 2152617, para substituir o Agente de Polícia LUCIO RONALDO DE SOUSA, matrícula 35.894-0, SIAPE 1409399, no cargo de Chefe de Plantão/8ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no dia 12/7/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia EDUARDO LEMOS ARANTES, matrícula 231.423-1, SIAPE 2161495, para substituir o Escrivão de Polícia EDMILSON VIEIRA DA MOTA, matrícula 59.194-7, SIAPE 1412429, no cargo de Chefe do Cartório/9ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 5/7/2017 a 14/7/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia ELISANGELA MENDES VILLAFANE FERRO, matrícula 236.644-4, SIAPE 2331706, para substituir o Agente de Polícia VANDERLEI DE FIGUEIREDO, matrícula 57.690-5, SIAPE 1144239, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/9ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 17/7/2017 a 26/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBERTO CLAUDIO COSTA, matrícula 76.605-4, SIAPE 1529037, para substituir o Agente de Polícia ALESSANDRO DA SILVA NUNES, matrícula 58.177-1, SIAPE 1411725, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/9ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 19/7/2017 a 28/7/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia DENISE OLIVEIRA DE CAMARGO BARROSO, matrícula 78.225-4, SIAPE 1537899, para substituir o Agente de Polícia TERESINO PINTO DE BARROS, matrícula 57.565-8, SIAPE 1411242, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/9ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 17/7/2017 a 26/7/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia LUDMILLA SANDANIELLE FRAGA MONTU, matrícula 188.639-8, SIAPE 1687403, para substituir o Agente de Polícia LEONARDO SANCHES, matrícula 77.453-7, SIAPE 1533650, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/9ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 17/7/2017 a 26/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia HILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 35.860-6, SIAPE 1409389, para substituir o Agente de Polícia NEWTON WOLTZENLOGEL DE AZEVEDO GRILLO, matrícula 57.590-9, SIAPE 1411264, no cargo de Chefe de Plantão/9ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 12/7/2017 a 21/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia GLAUCIO FERNANDES DE SANT ANNA, matrícula 76.676-3, SIAPE 1529034, para substituir o Agente de Polícia MARCELO DE PAIVA SANTOS, matrícula 76.079-X, SIAPE 1526977, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/11ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/7/2017 a 19/7/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia PAULO HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA, matrícula 76.162-1, SIAPE 1527248, para substituir o Delegado de Polícia JOSUE RIBEIRO DA SILVA, matrícula 58.071-6, SIAPE 1054067, no cargo de Delegado-Chefe/12ª DP/DPC, símbolo DFG-17, por motivo de Férias, no período de 12/7/2017 a 21/7/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia KAMILA ROSA DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula 231.000-7, SIAPE 2152549, para substituir o Escrivão de Polícia EDMUNDO JINKINGS CAMPOS NETO, matrícula 59.012-6, SIAPE 1412278, no cargo de Chefe do Cartório/12ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 6/7/2017 a 15/7/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia ALEXANDRA DANIELLE NOIA RODRIGUES, matrícula 191.561-4, SIAPE 1792635, para substituir o Agente de Polícia ROBSON GONCALVES MACIEL, matrícula 57.503-8, SIAPE 1411189, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/12ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 17/7/2017 a 26/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia AURELIO BARBOSA NUNES, matrícula 228.385-9, SIAPE 2135223, para substituir o Agente de Polícia LUIS EDUARDO PASSOS XIMENDES, matrícula 58.107-0, SIAPE 1411663, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/12ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 26/6/2017 a 15/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDIMUNDO ANTONIO BANDEIRA DE MELO FILHO, matrícula 25.583-1, SIAPE 1410091, para substituir o Agente Policial de Custódia MARLON HUMBERTO CARVALHO, matrícula 58.677-3, SIAPE 1412114, no cargo de Chefe da

Seção de Repressão às Drogas/12ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/7/2017 a 29/7/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARINA MORAES GUIMARAES, matrícula 235.905-7, SIAPE 2316751, para substituir a Agente de Polícia LUISA PUPPIN ZANDONADI, matrícula 77.363-8, SIAPE 1532683, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/12ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 3/7/2017 a 22/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS ANTONIO FERREIRA, matrícula 34.379-X, SIAPE 1409283, para substituir o Agente de Polícia EVANDRO DANTAS CAIRES, matrícula 36.003-1, SIAPE 1409416, no cargo de Chefe de Plantão/12ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 21/7/2017 a 4/8/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia SERGIO FRANCIEL FERREIRA, matrícula 57.566-6, SIAPE 1411243, para substituir o Agente de Polícia WILSON PEREIRA PASSOS, matrícula 57.476-7, SIAPE 1416259, no cargo de Chefe de Plantão/12ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 8/7/2017 a 16/7/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ALESSANDRO YOSSUGO TAVARES SANTOS, matrícula 227.692-5, SIAPE 2832390, para substituir o Escrivão de Polícia MARBIO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 57.225-X, SIAPE 1411008, no cargo de Chefe do Cartório/13ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/7/2017 a 19/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAO EVERARDO MACIEL BARBOSA, matrícula 57.171-7, SIAPE 1410988, para substituir o Agente de Polícia ALEX DE OLIVEIRA GALVAO, matrícula 57.717-0, SIAPE 1122952, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/13ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 3/7/2017 a 22/7/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia RICARDO PEDROZA MARTIRENA, matrícula 58.070-8, SIAPE 1411652, para substituir o Delegado de Polícia ALEXANDRE DIAS NOGUEIRA, matrícula 58.341-3, SIAPE 1411870, no cargo de Delegado-Chefe/14ª DP/DPC, símbolo DFG-17, por motivo de Férias, no período de 17/7/2017 a 31/7/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia NILDETE REIS SANTOS, matrícula 46.924-6, SIAPE 1409888, para substituir o Escrivão de Polícia CARLOS EDUARDO AVELAR DA CONCEICAO, matrícula 46.925-4, SIAPE 1409889, no cargo de Chefe do Cartório/14ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/7/2017 a 19/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUIZ BASTO OLIVEIRA, matrícula 36.588-2, SIAPE 1409492, para substituir o Agente de Polícia AILTON LUCIO SIQUEIRA, matrícula 77.687-4, SIAPE 1534606, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/14ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 13/7/2017 a 19/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia YURI SANTOS LIMA, matrícula 231.472-X, SIAPE 2689016, para substituir o Agente de Polícia RUBENS SILVA NEVES, matrícula 77.457-X, SIAPE 1532809, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/14ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/7/2017 a 19/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia RONIVALDO ROCHA DA SILVA, matrícula 58.258-1, SIAPE 1411794, para substituir o Agente de Polícia LAWRENCE GUIMARAES CUNHA E SILVA, matrícula 76.814-6, SIAPE 1529369, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/14ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/7/2017 a 24/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia CESIAS ALVES DE CASTRO, matrícula 58.356-1, SIAPE 1411884, para substituir o Agente de Polícia NILTON FLORENTINO MEIRELES, matrícula 47.771-0, SIAPE 1410694, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/14ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/7/2017 a 24/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia PAULO FELYPE DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 236.574-X, SIAPE 2331704, para substituir o Agente de Polícia LUIZ HENRIQUE CUNHA MESQUITA, matrícula 36.897-0, SIAPE 1409523, no cargo de Chefe de Plantão/16ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 8/7/2017 a 22/7/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia BRUNO DIAS GALVAO CAVALCANTI, matrícula 237.264-9, SIAPE 2361956, para substituir o Delegado de Polícia HENRY PERES FERREIRA LOPES, matrícula 57.298-5, SIAPE 1411025, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 24/7/2017 a 2/8/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia FAUSTO RAMIRO SILVA, matrícula 227.627-5, SIAPE 2816997, para substituir o Agente de Polícia HERTZ KRATKA MARTINS CALDAS, matrícula 37.972-7, SIAPE 1409571, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/32ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/7/2017 a 24/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MAVRO BARBOSA RODRIGUES, matrícula 78.392-7, SIAPE 1538815, para substituir o Agente de Polícia MARCOS ANTONIO RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 77.376-X, SIAPE 1532783, no cargo de Chefe de Plantão/32ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 15/7/2017 a 29/7/2017.

DESIGNAR o Perito Criminal RAIMUNDO CLEVERLANDE ALVES DE MELO, matrícula 59.554-3, SIAPE 2409363, para substituir o Perito Criminal PAULO VILARINS DOS SANTOS, matrícula 40.053-X, SIAPE 1409772, no cargo de Diretor/DPT, símbolo CNE-04, por motivo de Férias, no período de 17/7/2017 a 26/7/2017.

DESIGNAR o Perito Criminal EDUARDO CICERO VIEIRA BORGES JUNIOR, matrícula 221.973-5, SIAPE 1992558, para substituir o Perito Criminal CHARLES ALBERT ANDRADE, matrícula 177.690-8, SIAPE 1555178, no cargo de Chefe da Seção de Balística Forense/DPL/IC/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 17/7/2017 a 26/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALINE DE MATTOS, matrícula 63.446-8, SIAPE 1526452, para substituir o Agente de Polícia JURANDIR FERNANDES PEREIRA, matrícula 58.215-8, SIAPE 1411759, no cargo de Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Transporte/DA/IML/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/7/2017 a 17/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS CESAR RODRIGUES, matrícula 58.004-X, SIAPE 1077891, para substituir o Agente Policial de Custódia JOSE HENRIQUE COU-TINHO DOS SANTOS, matrícula 58.426-6, SIAPE 1411944, no cargo de Chefe da Seção de Registro de Armas/DAME/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 31/7/2017 a 9/8/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 30 de junho de 2017, publicada no DODF nº 128 de 6 de julho de 2017, o item que designou o Agente de Polícia LUCAS PAIVA MEDEIROS, matrícula 229.394-3, SIAPE 2136921, para substituir o Agente de Polícia COSMO BEZERRA NETO, matrícula 57.193-8, SIAPE 1410997, no cargo de Chefe de Plantão/14ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 13/6/2017 a 12/7/2017. ONDE SE LÊ: no período de 13/6/2017 a 12/7/2017; LEIA-SE: no período de 16/7/2017 a 30/7/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 08 de junho de 2017, publicada no DODF nº 118 de 22 de junho de 2017, o item que designou o Perito Criminal EDUARDO CICERO VIEIRA BORGES JUNIOR, matrícula 221.973-5, SIAPE 1992558, para substituir o Perito Criminal CHARLES ALBERT ANDRADE, matrícula 177.690-8, SIAPE 1555178, no cargo de Chefe da Seção de Balística Forense/DPL/IC/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 28/6/2017 a 7/7/2017. ONDE SE LÊ: no período de 28/6/2017 a 7/7/2017; LEIA-SE: no período de 28/6/2017 a 4/7/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 07 de julho de 2017, publicada no DODF nº 133 de 13 de julho de 2017, o item que designou a Agente de Polícia CIBELE AMANCIO DE OLIVEIRA, matrícula 231.406-1, SIAPE 2161509, para substituir o Agente de Polícia AECIO ALVARES DE MOURA FILHO, matrícula 58.015-5, SIAPE 1411610, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/16ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 19/7/2017 a 28/7/2017. ONDE SE LÊ: no período de 19/7/2017 a 28/7/2017; LEIA-SE: no período de 12/7/2017 a 21/7/2017.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 07 de julho de 2017, publicada no DODF nº 133 de 13 de julho de 2017, página 40, o item que designou o Agente de Polícia ANDRE LUIZ HAMU, matrícula 230.682-4, SIAPE 2139489, para substituir o Agente de Polícia LUIZ HENRIQUE CUNHA MESQUITA, matrícula 36.897-0, SIAPE 1409523, no cargo de Chefe de Plantão/16ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 8/7/2017 a 22/7/2017.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 30 de junho de 2017, publicada no DODF nº 128 de 6 de julho de 2017, página 35, o item que designou o Delegado de Polícia PAULO RENATO ALVARENGA FAYAO, matrícula 215.143-X, SIAPE 2525737, para substituir o Delegado de Polícia LEANDRO GIORDANI RITT, matrícula 57.644-1, SIAPE 1411311, no cargo de Diretor/DRS/DEPATE, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 24/7/2017 a 2/8/2017.

ERIC SEBA DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 603, DE 31 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar como Gestor Titular do Contrato nº 13/2014, celebrado com a empresa LIDER SIGNATURE S/A, o servidor CLOVES FONSECA DE MENEZES, matrícula nº 923-7, lotado na UOPA/DETRAN-DF;

Art. 2º Designar como Gestor Titular do Contrato nº 13/2014, celebrado com a empresa LIDER SIGNATURE S/A, o servidor FABIO HENRIQUE BEZERRA, matrícula nº 67.115-0, e como Gestor Substituto, o servidor BRUNO FARIA ALMEIDA, matrícula nº 67.293-9, ambos lotados na UOPA/DETRAN-DF;

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 604, DE 31 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar como Gestor Titular do Contrato nº 21/2016, celebrado com o CONSÓRCIO PARANOIA, o servidor PAULO DE TARSO SOARES PEREIRA, matrícula nº 1432-x, lotado no NUFEN/DIREN/DETRAN-DF e como Gestor Substituto, o servidor HIGINO JOSE CARDOSO NETO, matrícula nº 1036-7, lotado no NUNEQ/GEREN/DIREN/DETRAN-DF;

Art. 2º Designar como Gestor Titular do Contrato nº 21/2016, celebrado com o CONSÓRCIO PARANOIA, o servidor EMERSON FREDERICO DE REZENDE ESTEVES, matrícula nº 668923, e como Gestor Substituto, o servidor INALGI DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 76962, ambos lotados na GERCOP/DETRAN-DF.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 605, DE 31 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar como Gestora Substituta do Contrato nº 27/2015, celebrado com a empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA. EPP, a servidora SARA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 250.398-0, lotada no NUPES/DETRAN-DF;

Art. 2º Designar como Gestora Substituta do Contrato nº 27/2015, celebrado com a empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA. EPP, a servidora JANE MARIA DOS SANTOS REIS, matrícula nº 1105-3, lotada no NUPES/DETRAN-DF;

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 606, DE 31 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar como Gestor Titular do Contrato nº 29/2014, celebrado com a empresa SITRAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA, o servidor MIGUEL ALVES VIEIRA, matrícula 250966-0, lotado no Numeq/Diren/DeTRAN-DF, e como Gestor Substituto, o servidor FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 250234-8;

Art. 2º Designar como Gestor Titular do Contrato nº 29/2014, celebrado com a empresa SITRAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA, o servidor EMERSON FREDERICO DE REZENDE ESTEVES, matrícula nº 668923, e como Gestor Substituto, o servidor INALGI DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 76962, ambos lotados na GERCOP/DETRAN-DF.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 607, DE 31 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar como membros da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 36/2014, celebrado com o CONSÓRCIO MONITRAN, os servidores PAULO DE TARSO SOARES PEREIRA, matrícula nº 1432-X, lotado no Nufen/DETRAN-DF e JOÃO PAULO DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 250414-6, lotado na Direção Geral Adjunta/DETRAN-DF.;

Art. 2º Designar como Gestor Titular do Contrato nº 36/2014, celebrado com o CONSÓRCIO MONITRAN, o servidor EMERSON FREDERICO DE REZENDE ESTEVES, matrícula nº 668923, e como Gestor Substituto, o servidor INALGI DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 76962, ambos lotados na GERCOP/DETRAN-DF.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, XV do Decreto nº 21.231, de 1º de setembro de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Designar JHONANTHAN FAGUNDES TURISCO MORAIS, matrícula 270.458-7, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir RÔMULO FERNANDO LEITE DE MATOS, matrícula 270.444-7, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, no período de 01/03/2017 a 30/03/2017, por motivo de licença paternidade do titular do cargo.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
NERY MOREIRA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 21, DE 31 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, XV do Decreto nº 21.231, de 1º de setembro de 1988, e em conformidade com o Decreto nº 33.551 de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR IEDA MEDEIROS DA SILVA matrícula 270438-2, Gerente da Gerência de Contabilidade, para substituir NERY MOREIRA DA SILVA, matrícula 1667581-9, Diretor Executivo, nos períodos fracionados de 07/08/2017 a 16/08/2017, 18/09/2017 a 27/09/2017 e 16/11/2017 a 25/11/2017 por motivo de gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.
NERY MOREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência de que trata o artigo 2º, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, resolve: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409 de 05/04/1995, ao servidor SAULO CARNAUBA DA SILVA, matrícula 237.647-4, Dependente: Enzo Guimarães Carnauba, nascido aos 01/02/2012, conforme certidão apresentada.
LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Art. 76, Inciso V, do Decreto nº 34.320 de 26/04/2013, bem como conforme solicitação do Memorando nº 007/2017- NUNM/GEAPB/DIAL de 28/07/2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Ordem de Serviço nº 142, de 19 de julho de 2017, publicado no DODF nº 138 de 20 de julho de 2017, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta.

Art. 2º Designar o servidor PEDRO HENRIQUE DE SOUZA QUEIROZ, matrícula 270.700-4, da Diretoria de Tecnologia da Informação para atuar como membro da comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 3º, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, resolve: CONCEDER Licença Gala, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JOSE ROBERTO DA SILVA, matrícula 224.670-8, no período de 21/07/2017 a 28/07/2017, conforme certidão apresentada.

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 14 DE JULHO DE 2017.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, Inciso XXXIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38094/2017, RESOLVE:

Art.1º Designar FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, Gerente de Esportes, matrícula nº 1.668.163-0, JOSUE BENTO CAMARGO, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula nº 167.592-49, e GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, Agente Cultural e Membro do Conselho Regional de Cultura do Gama, para sem prejuízos de suas funções, atuarem na Comissão Especial de Avaliação Artística do Edital de Chamamento Público 001/2017, respectivamente, do processo nº 131.000.185/2017, referente à seleção de 15 Bandas para se apresentarem na Festa do Aniversário dos 57 anos do Gama, do dia 12 a 15 de outubro de 2017.

Art. 2º Compete a Comissão: Verificar se os envelopes estão lacrados e rubricados pelo proponente; Acompanhar o cumprimento dos prazos estipulados no Edital; Abrir os envelopes e conferir a documentação apresentada no ato da inscrição; Rubricar toda a documentação que se encontra no interior dos envelopes; Eliminar a inscrição que não cumprir as exigências do item 12 da Minuta do Edital 01/2017; Elaborar relatório informando os nomes e motivos da eliminação dos candidatos; Analisar a documentação e demais documentos apresentados no ato da inscrição das bandas habilitadas e proceder a contagem de pontos de acordo com o item 11 do edital; Concluir pela seleção das bandas classificadas mediante parecer circunstanciado e individualizado por pretendente, que cumprir as exi-

gências do Edital; Encaminhar a relação das bandas classificadas para serem publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal; Garantir o cumprimento de todos os prazos e condições do edital; Avaliar os casos omissos, considerando sempre o interesse público.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARIA ANTÔNIA RÓDRIGUES MAGALHAES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 31 DE JULHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 35, incisos LXXVIII e LXXIX, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Designar BRUNO ALVES PEREIRA, matrícula: 1680808-8 e GILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 167.6941-4, para atuarem respectivamente como Executor e substituto eventual dos serviços relacionados ao Processo nº 143.000.257/2017, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
HUGO GUTEMBERG

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 31 DE JULHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência que lhe é atribuída pelo Artigo nº 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR MARIA AUXILIADORA MENDONÇA PAULINO, Assistente Técnico, para substituir ERIVELTO FORLAN DUARTE CAMPOS, matrícula 1.677.933-9, ocupante do Cargo de Natureza Especial CNE-07, de Chefe, da Ouvidoria, da Administração Regional do Lago Sul, por motivo de licença médica, no período de 01 a 31 de agosto de 2017, nos termos do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016.
ALESSANDRO PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 31 DE JULHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência que lhe é atribuída pelo Artigo nº 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR, sem ônus, MARIA AUXILIADORA MENDONÇA PAULINO, Assistente Técnico, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, para substituir, no período de 01 a 31 de agosto de 2017, ERIVELTO FORLAN DUARTE CAMPOS, matrícula 1.677.933-9, ocupante do Cargo de Natureza Especial CNE-07, de Chefe, da Ouvidoria, da Administração Regional do Jardim Botânico, Interino, por motivo de licença médica, nos termos do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016.
ALESSANDRO PAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 564, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR a servidora FERNANDA TAPIA TORRES MAXIMO, matrícula nº 264.302-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir SUZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES, matrícula 266.799-1, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Fiscalização de Atividades Licenciáveis e Poluição Ambiental, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 02 a 11 de agosto de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.
JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 565, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER APOSENTADORIA ao servidor ERIEL SINVAL CARDOSO, matrícula nº 38081-4, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/2008, combinado com as vantagens da Lei nº 4.584/2011. PROCESSO SEI 00410-00015543/2017-65.
JANE MARIA VILAS BÔAS

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, RESOLVE: SUSPENDER as férias de CARLA REGINA SILVA PAIVA, matrícula nº 07.055-6, Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Orçamento e Finanças da Superintendência de Administração Geral do Jardim Botânico de Brasília, relativo ao 1º período do exercício de 2017, de 24 de julho de 2017 a 02 de agosto de 2017, por necessidade do serviço público. Fica assegurado a servidora a fruição de férias no período de 11 de setembro de 2017 a 20 de setembro de 2017.
SAMUEL JOHN OCTAVIO HOLCOMB PINHEIRO GUIMARAES

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 90, DE 18 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais e em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo artigo 28, incisos II e IV do Estatuto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 68, de 18 de junho de 2008 e pelo artigo 15, incisos II e IV do Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009, RESOLVE: CONCEDER, Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, inciso II, do Decreto nº 31.452, de 22 de março

de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.211, de 15 de setembro de 2010 aos servidores abaixo relacionados, observando a seguinte ordem de informações: nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo e número do processo: EDUARDO RODRIGUES DE ARAUJO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 137.294-7, (4%), 19/05/2017, processo nº 220.000.358/2010; PAULO MAURICIO MACEDO ALEGRE ALARCON, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, (4%), processo nº 410.001428/2012.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 91, DE 24 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais e em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo artigo 28, incisos II e IV do Estatuto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 68, de 18 de junho de 2008 e pelo artigo 15, incisos II e IV do Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009 e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo 2º, item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, RESOLVE: CONVERTER EM PECUNIA 15 (quinze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARIA MARTA RIBEIRO, matrícula nº 94.363-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão X - AU-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Decisão nº 1152/2005-TCDF, Parecer nº 0224/2009-PROPE/PGDF e parecer nº 456/2007-PROPE/PGDF, Processo nº 196.000.160/2017.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 92, DE 24 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais e em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo artigo 28, incisos II e IV do Estatuto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 68, de 18 de junho de 2008 e pelo artigo 15, incisos II e IV do Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade no termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em favor do servidor EDMILSON ROSA GABRIEL, matrícula nº 93.669-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Unica X - AU-10, 7º quinquênio, referente ao período de 01/06/2012 a 30/05/2017.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 93, DE 25 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais e em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo artigo 28, incisos II e IV do Estatuto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 68, de 18 de junho de 2008 e pelo artigo 15, incisos II e IV do Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009 e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo 2º, item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, RESOLVE: CONCEDER Aposentadoria ao EDMILSON ROSA GABRIEL, matrícula nº 93.669-3, Técnico em Política Pública e Gestão Governamental, Classe Unica, Padrão X - AU-10, do Quadro de Pessoal da Fundação Jardim Zoológica de Brasília, com fundamento no artigo 3º, inciso I, II e III e parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44, inciso I, II e III da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, processo nº 196.000.158/2017.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 94, DE 25 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais e em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo artigo 28, incisos II e IV do Estatuto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 68, de 18 de junho de 2008 e pelo artigo 15, incisos II e IV do Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009 e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo 2º, item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, RESOLVE: CONCEDER Aposentadoria a servidora MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, matrícula nº 94.346-0, Técnico em Política Pública e Gestão Governamental, Classe Unica, Padrão X - AU-10, do Quadro de Pessoal da Fundação Jardim Zoológica de Brasília, com fundamento no artigo 3º, inciso I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44, inciso I, II e III da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, processo nº 196.000.157/2017.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 95, DE 31 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais e em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo artigo 28, incisos II e IV do Estatuto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 68, de 18 de junho de 2008 e pelo artigo 15, incisos II e IV do Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009 e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo 2º, item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, RESOLVE: CONVERTER EM PECUNIA 21 (vinte e um) meses de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor LUIZ INACIO ROSA RIBEIRO, matrícula nº 93.363-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão X - AU-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Decisão nº 1152/2005-TCDF, Parecer nº 0224/2009-PROPE/PGDF e parecer nº 456/2007-PROPE/PGDF, Processo nº 196.000.174/2017.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 159, DE 25 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º, inciso XXIX, do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011 e o Art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar PAULO VICTOR MENDES PEREIRA, matrícula nº 215.740-3 em substituição a FELIPE GUIMARAES SANTOS, matrícula: 197.165-4; para compor, na condição de presidente, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação documental, que consistirá na determinação do ciclo de vida dos documentos, fixação de prazos de guarda e sua destinação final, promovendo a melhoria da gestão administrativa no âmbito desta Secretaria de Estado, em atendimento ao disposto no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO ARAUJO

PORTARIA Nº 160, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 33 do Decreto 36.236/2015 e o artigo 128 da Lei nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias de RENATA ALVES DO AMARAL, matrícula nº 232.227-7, de Gerente, da Gerência de Documentação e Arquivo, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, referente ao período de 01/08/2017 à 30/08/2017, por necessidade do serviço. Fica assegurada a servidora a fruição das férias em período a ser remarcado oportunamente.

AURÉLIO ARAUJO

PORTARIA Nº 161, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e alterações posteriores, RESOLVE:

DESIGNAR ANDERSON DA PAULA SOTO RAMOS, matrícula nº 235.457-8, para substituir CAMILA DE AVELAR COSTA, matrícula nº 235.013-0, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Planaltina I, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 10/07/2017 à 24/07/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR JEFFERSON LOPES DA SILVA, matrícula nº 220.472-X, para substituir DIOGO DE ASSIS FERREIRA, matrícula nº 172.294-8, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Brasília, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 24/07/2017 à 02/08/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR MICHELLE DE PAULA SILVEIRA, matrícula nº 217.949-0, para substituir CLEONICE ALVES CAMELO, matrícula nº 217.964-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 26/07/2017 à 04/08/2017, em razão de férias regulamentares.

AURÉLIO ARAUJO

PORTARIA Nº 162, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.859/2016 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 417.000.793/2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, PATRÍCIA MATIN DEL SOLAR, matrícula 218.263-7, Especialista Socioeducativo - Psicólogo, da Carreira Pública Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 17 de julho de 2017.

AURÉLIO ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009 e tendo em vista o disposto no artigo 128, § único, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER a partir do dia 22 de julho de 2017 até o dia 29 de julho de 2017, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor MARCELO CRUZ BORBA, matrícula nº 270.042-5, Assessor da Diretoria de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, marcadas para o período de 10 a 29 de julho de 2017. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias dos dias não usufruídos em período a ser remarcado oportunamente.

LEILA BARROS

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no Decreto nº 37.141/2016, na Portaria nº 29, de 09 de junho de 2017, e com suporte na delegação de competência prevista na Portaria nº 20, de 25 de abril de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de gestão de parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a organização da sociedade civil Federação de Desportos Aquáticos do Distrito Federal referente a execução do projeto 30º Campeonato Brasileiro Interclubes Grupos A e B Saltos Ornamentais a ser realizado no período de 02/08/2017 a 05/08/2017, no Distrito Federal.

Art. 2º A comissão de gestão de parceria será composta pelos servidores: EDNALDO SANTOS MATOS, Técnico Manutenção, da Diretoria dos Ginásios Nilson Nelson e Cláudio Coutinho, 264.052-x, que atuará como presidente; ELVIS AMARO AMORIM, Assessor Técnico, da Diretoria de Esporte de Participação, 270.723-3, que atuará como membro; WILLIAN JONATHAN MINEIRO CARDOSO, Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Brasília, 267.743-1, que atuará como membro; e ROBSON SOARES SANTANA, Assessor Técnico, da Diretoria de Apoio ao Atleta, 270.279-7 que atuará como membro.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILIOBALDO VIVAS DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 210, DE 31 DE JULHO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e Portaria nº 130, de 29/05/2017, RESOLVE:

SUSPENDER o usufruto de férias de ANA LUZIA BARBOSA FERNANDES BRAÚNA, matrícula nº 110.266-4, do período de 19/07/2017 a 17/08/2017, a partir de 28/07/2017 por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada a defensora a fruição do período suspenso nos dias 29/11/2017 a 19/12/2017.

SUSPENDER o usufruto de férias de ALEXANDRE PAULISTA FARIAS BRAÚNA, matrícula nº 85.452-2, do período de 19/07/2017 a 17/08/2017, a partir de 28/07/2017 por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada ao defensor a fruição do período suspenso nos dias 29/11/2017 a 19/12/2017.

SUSPENDER o usufruto de férias de DENISE VICTOY DIONÍSIO DA SILVA PINHEIRO, matrícula nº 111.843-9, do período de 17/07/2017 a 15/08/2017, a partir de 28/07/2017 por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada a Defensora a fruição posterior do período suspenso.

SUSPENDER o usufruto de férias de DULCIELLY NÓBREGA DE ALMEIDA, matrícula nº 189.815-9, do período de 12/07/2017 a 10/08/2017, a partir de 31/07/2017 por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada a defensora a fruição do período suspenso nos dias 10/12/2017 a 20/12/2017.

SUSPENDER o usufruto de férias de GUILHERME COUTINHO MAGALHÃES, matrícula nº 126.204-1, do período de 24/07/2017 a 22/08/2017, a partir de 25/07/2017 por motivo de necessidade do serviço.

Fica assegurada ao Defensor a fruição posterior do período suspenso.

SUSPENDER o usufruto de férias de LEONARDO PAZ LIMA, matrícula nº 235.553-1, do período de 17/07/2017 a 15/08/2017, a partir de 01/08/2017 por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada ao Defensor a fruição posterior do período suspenso

SUSPENDER o usufruto de férias de STÉFANO BORGES PEDROSO, matrícula nº 119.799-1, do período de 03/07/2017 a 01/08/2017, a partir de 31/07/2017 por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada ao Defensor a fruição posterior do período suspenso.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 211, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e Portaria nº 130, de 29/05/2017, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias de ELISÂNGELA GUIMARÃES SANTOS DE MIRANDA, matrícula nº 110.259-1, do período de 26/07/2017 a 24/08/2017, a partir de 27/07/2017 por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada a defensora a fruição do período suspenso nos dias 21/11/2017 a 19/12/2017.

RICARDO BATISTA SOUSA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 280, DE 27 DE JULHO DE 2017

Constitui Comissão Permanente de Qualidade de Vida no Trabalho e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o Decreto nº 37.648/2016, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Qualidade de Vida no Trabalho na Procuradoria Geral do Distrito Federal - CPQVT/PGDF, incumbindo-lhe o desenvolvimento de programas e a proposição de ações de cunho cultural, educacional e de saúde voltados aos servidores ativos e inativos, com o objetivo de promover a boa convivência e a integração entre os servidores, unidades e setores da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão Permanente os seguintes servidores: I - CYNARA REGATTIÉRI DE ABREU, matrícula nº 33.215-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II - REGINA SILVA DE ANDRADE BUENO, matrícula nº 159.745-0, Assessora; III - BRUNA QUEIROZ DA SILVA, matrícula nº 232.469-5, Assessor Administrativo; IV - TELMA SIMONE NONATO E SILVA, matrícula nº 43.182-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; V - BRUNO RAFAEL MARTINS CAMPOS, matrícula nº 235.424-1, Assessor Técnico; VI - FRANCENELI DE AQUINO OLIVEIRA E SILVA FACCIN, matrícula nº 175.448-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; VII - CRISTIANY FERREIRA BORGES, matrícula nº 153.339-8, Analista Jurídico; VIII - ROSNEIDE RODRIGUES MUNIZ, matrícula nº 41.616-9, Agente Jurídico. Parágrafo único. A Presidência da Comissão de que trata esta Portaria fica a cargo da servidora Cynara Regattieri de Abreu, que será substituída em suas ausências e impedimentos legais por Telma Simone Nonato e Silva.

Art. 3º Para o desenvolvimento de suas atribuições, a Comissão Permanente de que trata esta

Portaria conta com o apoio das unidades que compõem a estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 290, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR o DESLOCAMENTO de CECÍLIA MORENA MARIA DA SILVA, matrícula nº 224.064-5, Analista Jurídico, no período de 17/10/2017 a 20/10/2017, para participar do XXVII Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, a ser realizado na cidade de Fortaleza-CE, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 291, DE 31 DE JULHO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso I, alínea 'a', do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, RESOLVE: REVISAR a aposentadoria de DAGMAR REZENDE, matrícula nº 6.923-X, no cargo de Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, Classe Especial, Padrão V, concedida por meio da Portaria nº 26 de março de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 64, de 27 de março de 1992, página 07, para considerar sua fundamentação legal nos termos do art. 18, § 9º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 26 de janeiro de 2016. Processo Administrativo nº 0020.000563/2016.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 143, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Anexo Único do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, consoante o disposto no art. 214, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo SEI nº 00002-00008282/2017-93, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar os servidores MÁRCIO ARAÚJO MORTONI SILVA, matrícula nº 187.427-6, EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 79.238-1, e GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula nº 78.486-9, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos relacionados ao processo administrativo disciplinar.

Art. 3º Designar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão o servidor LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula 151.525-X.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MORAES ZILLER

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 31 DE JULHO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 17 de novembro de 2015, e tendo em vista o que dispõe o artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores ALENNE SURER DA COSTA REIS, matrícula 164.810-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 2º quinquênio, no período de 01/08/2012 a 30/07/2017; BRUNO HENRIQUE BRAGA, matrícula 164.744-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 2º quinquênio, no período de 01/08/2012 a 30/07/2017; CEZAR PARANHOS, matrícula 34.617-9, Inspetor Técnico de Controle Interno, referente ao 5º quinquênio, no período de 09/07/2012 a 07/07/2017, LILIANE BARBOSA PEREIRA, matrícula 164.729-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 2º quinquênio, no período de 01/08/2012 a 30/07/2017, UIARA COUTO DE MENDONÇA, matrícula 164.662-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 2º quinquênio, no período de 01/08/2012 a 30/07/2017.

FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001.000.772/2017; Favorecido: ELO CONSULTORIA EMPR. E PRODUÇÃO DE EVENTOS; Valor: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais); Objeto: Capacitação de Servidores; Amparo Legal: art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa: em 25/07/2017, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, André Luiz Perez Nunes.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017

Processo: 001-000.468/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, de fornecimento de lanches para os eventos a serem realizados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, em conformidade com as quantidades de eventos estimados e pessoas dimensionados, respeitados os requisitos e condições estabelecidos no Anexo I, do Edital, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor estimado total para os quatro grupos: R\$ 174.552,50 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Data e horário para início da sessão pública: às 09:30 horas do dia 15/08/2017. Local da sessão: COMPRASNET (procedência: sala da CPL, localizada no Edifício Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, Térreo Inferior, em Brasília/DF). Tipo: MENOR PREÇO. O respectivo edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 974004) ou www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8655; 3348-8650; 3348-8652.

Em 1º de agosto de 2017
FLÁVIA JÚNIA LORDE DE SOUZA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 193.000.583/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 546/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Daniela Schmitz Wortmeyer como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 5th International Congress of the International Society for Cultural-Historical Activity Research. NOTA DE EMPENHO 2017NE00790, Data: 04/07/2017, Valor: R\$ 9.490,70 (nove mil, quatrocentos e noventa reais e setenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Daniela Schmitz Wortmeyer.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2013

Processo n.º 0410-000442/2011 (SEI-GDF) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE; HOMINUS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 02/08/2017 até 01/08/2018, com base no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. b) Conceder reajuste ao valor do Contrato no percentual de aproximadamente 3,597130%, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de maio de 2017, com fulcro no artigo 4º do Decreto n.º 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor anual do Contrato de R\$2.523.397,44 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) para o montante anual de R\$ 2.614.167,33 (dois milhões, seiscentos e quatorze mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir de 02/08/2017 até 01/08/2018. DA ASSINATURA: 01/08/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: Leany Barreiro de Sousa Lemos, na qualidade de Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: Marcelo Barroso dos Santos e Marcelo de Araújo Nascimento na qualidade de Sócio-Administradores.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2017

PROCESSO Nº 480.000.471/2016. - DAS PARTES: DF/SEF/CGDF X AUSÂNIA APARECIDA DA SILVA REQUINTE MÓVEIS - ME: Contratação de empresa para aquisição de 36 (trinta e seis) aparelhos de ar condicionado, em estrita conformidade com as disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2016 - Procuradoria-Geral de Justiça do Espírito Santo - PGJ/ES, da Ata de Registro de Preços MP nº 052/2016 - PJ/ES e da Proposta da Contratada. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, desde a sua assinatura até 09/06/2018. DO VALOR: R\$ 59.364,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01004, emitida em 02/06/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 19101; Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001 Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso: 136. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral/SEF/DF; Pela CONTRATADA: JOSE GILDSON RIBEIRO, na qualidade de Procurador da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2017

PROCESSO SEI Nº 040.00053758/2017-58 - DAS PARTES: DF/SEF X TORINO INFORMATICA LTDA: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de impressão e SCANNERS, para atender as necessidades desta SEF/DF, conforme especificações e exigências técnicas constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2017-DILIC/SUAG/SEF-DF, Termo de Referência, Elegibilidade, Autorização e em conformidade com arts. 6º, IX, e 40, I, da Lei nº 8.666/93, como segue: item 3 - 02 (duas) impressoras coloridas tipo II, modelo A3 a laser, compatível com os sistemas operacionais Microsoft, Windows 7, Server 2008, com 30PPM e Resolução 600x600 DPI. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com vigência até 17/07/2021. DO VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01190, emitida em 12/07/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 19101; Programa de Trabalho: 04122620331040001; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso: 136012215. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; Pela CONTRATADA: RODRIGO DO AMARAL RISSIO, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2017

PROCESSO SEI Nº 040.000.54094/2017-44 - DAS PARTES: DF/SEF X INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA: Contratação de empresa para aquisição por intermédio de Sistema de Registro de Preços, de equipamentos de impressão e scanners, para atender as unidades desta SEF/DF, conforme especificações e exigências técnicas constantes do Termo de Referência e Anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2017-DILIC/SUAG/SEF-DF, da Proposta da Empresa, Elegibilidade e Autorização, como segue: item 04 - 75 (setenta e cinco) impressoras monocromáticas, marca/modelo: Lexmark - MX711DHE. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, desde a sua assinatura até 24/07/2021. DO VALOR: R\$ 414.450,00 (quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01176, emitida em 05/07/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 19101; Programa de Trabalho: 04.1226.2033.1040.0001; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso: 136012215. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; Pela CONTRATADA: JANE CLEMENTINO DE FREITAS SILVA, na qualidade de Procuradora da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2017

PROCESSO SEI Nº 040.000.54492/2017-61 - DAS PARTES: DF/SEF X CODEX ATLANTICUS TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA: Contratação de empresa para aquisição das ferramentas *Qlik Analytics Platform* e *Qlik Sense*, suporte técnico e atualizações de versões, treinamentos e suporte especializado no uso da solução (Mentoria), para desenvolvimento de aplicações de análise de dados, com o objetivo de disseminar a utilização de ferramentas de *Business Intelligence* na Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal-SEF/DF, conforme especificações técnicas, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2017, da Proposta da Empresa, como segue: Grupo 2: item 7 - Treinamento para desenvolvimento do QLIKVIEW - carga horária mínima de 40 horas; item 8 - Treinamento para desenvolvimento do QAP com carga horária mínima de 16 horas; item 9 - Treinamento para QLIK SENSE (área de infraestrutura, com conhecimento de Windows Server, ambiente de rede, serviços WEB), com carga horária mínima de 08 horas; item 10 - Treinamento para desenvolvimento do QLIK SENSE com carga horária mínima de 16 horas; item 11 - Serviço de Suporte ao desenvolvimento (Mentoria) de projetos com as ferramentas QLIK VIEW ANALYTICS PLATFORM E QLIK SENSE. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, até 28/07/2018. DO VALOR: R\$ 1.366.633,00 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01237, emitida em 25/07/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 19101; Programa de Trabalho: 04.1226.2033.1040.0001; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 136012215. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; Pela CONTRATADA: SERGIO ALEXANDRE CARVALHO MAIA DE FARIAS, na qualidade de Sócio-Diretor.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2013

PROCESSO Nº 040.000.167/2013 - DAS PARTES: DF/SEF X CAST INFORMATICA S.A. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o reequilíbrio econômico-financeiro contratual, tendo em vista a majoração da alíquota da Contribuição Patronal de Folha de Pagamento de 2% (dois por cento) para 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), com eficácia a partir de 1º/12/2015, nos termos da Lei Federal nº 13.161/2015, do art. 65, II, "d" e § 5º e §6º da Lei Federal 8.666/93. DO VALOR: O valor do Contrato passará de R\$ 7.984.896,00 (sete milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais), para R\$ 8.207.104,00 (oito milhões, duzentos e sete mil, cento e quatro reais), correspondentes a 12.800 pontos de função ao valor unitário do ponto de função de R\$ 641,18 (seiscentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), com eficácia a partir de 1º/12/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEF; Pela CONTRATADA: JOSÉ CALAZANS DA ROCHA na qualidade de Diretor Presidente.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2248/OC - BR - BID - PNAFM/DF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017 - DILIC/SUAG-SEF/DF - UASG 974002
O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que a empresa FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda, CNPJ n.º 16.701.716/0001-56 sagrou-se vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 1.383.000,00. Mais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo(s) n.º: 040.003.539/2016-SEF/DF.

Em 1º de agosto de 2017
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3040/OC - BR - BID PRODEFAZ/PROFISCO/DF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017 - DILIC/SUAG-SEF/DF - UASG 974002
Processo n.º: 040.000.321/2017-CGDF. O Pregoeiro comunica aos interessados que o pregão supracitado restou fracassado por não haver propostas válidas. Mais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e na Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios - SUAG/SEF - DF, telefone: 0xx(61) 3312.5065.

Em 1º de agosto de 2017
EDSON DE SOUZA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE GESTÃO DO RITO ESPECIAL**

EDITAL Nº 02, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O GERENTE DE GESTÃO DO RITO ESPECIAL, DA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o(s) Comunicado(s) de Inscrição em Dívida Ativa, em consonância com o inciso III c/c o § 2º do artigo 11 da Lei 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da mesma lei, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital.

Fica(m) o(s) contribuinte(s) intimado(s) a recolher o crédito tributário apurado pelo monitoramento do comércio eletrônico, relativamente ao ICMS devido pelo Diferencial de Alíquota (ICMS DIFAL) previsto pela Emenda Constitucional nº 87, de abril de 2015, pelo Convênio ICMS nº 93/2015 e pelo Ajuste SINIEF 13/2013 (alterado pelo Ajuste SINIEF 8, de 8 de julho de 2016), referente às vendas/prestações, nos períodos indicados, destinadas a consumidor final, não contribuinte do imposto, localizado no Distrito Federal, ou apresentar contestação, conforme artigo 110, da lei supracitada, no prazo de 30 (quinze) dias a contar da intimação feita. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O(s) processo(s) que deu(ram) origem ao(s) Comunicado(s), encontra(m)-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Gerência de Gestão do Rito Especial - GCORE, da Coordenação de Cobrança Tributária - CBRAT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 10º Andar, Sala 1008, Brasília-DF. Os dados pertinentes aos débitos estão relacionados na seguinte ordem: Nº DO PROCESSO; Nº DO COMUNICADO; RAZÃO SOCIAL DO DEVEDOR; CNPJ DO DEVEDOR; RAZÃO SOCIAL DO DEVEDOR SOLIDÁRIO, QUANDO COUBER; CNPJ DO DEVEDOR SOLIDÁRIO; QUANTIDADE DE DOCUMENTOS FISCAIS; BASE DE CÁLCULO; VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO; PERÍODO; VENCIMENTO.

1. 00040.000.218/2017; 033/2017; LACERDA AGROPECUÁRIA LTDA - ME, 24.311.022/0001-30, W R S CEREALISTA EIRELI, 23.875.415/0001-04, 16, R\$ 4.320.000,00, R\$ 103.680,00, MAIO/2016, 15/06/2016.

EDUARDO LOPES FRANCO

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS**

EDITAL Nº 06, DE 25 DE JULHO DE 2017

A GERENTE DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública as notificações da Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais - GECON, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei 4567, de 09/05/2011, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 12, inciso III daquela Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, dos contribuintes a seguir qualificados: Nº PROCESSO, Nº NOTIFICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF. 128.002630/2016, 62/2017, ELY LINGERIE CONFECÇÕES LTDA ME, 08.408.812/0001-82; 128.001834/2016, 22/2017, ONILDO PEREIRA DE SOUZA, 020.335.165-71; 128.000118/2017, 142/2017, SERGIO DAL BELO, 156.728.288-17.

O processo encontrar-se-á à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada, nos dias úteis, das 09:00 às 18:00 horas, pelo prazo de 3 dias úteis a contar da ciência, na Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais - GECON, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Salas 405/406, Brasília-DF.

LÚCIA MARIA FARIAS TIMBÓ

EDITAL Nº 07, DE 25 DE JULHO DE 2017

A GERENTE DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública as notificações da Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais - GECON, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei 4567, de 09/05/2011, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 12, inciso III daquela Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, dos contribuintes a seguir qualificados: Nº PROCESSO, Nº NOTIFICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF, ASSUNTO: INTEMPESTIVIDADE da Impugnação. 128.002781/2016, 96/2017, CLEITON MONCAO GONÇALVES, 126.165.227-48; 040.000877/2017, 185/2017, R2 CAPITAL BAR E RESTAURANTE LTDA, 11.176.115/0001-58; 040.000658/2017, 113/2017, WORLDCHOOK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 07.524.368/001-76; 040.002653/2016, 143/2017, TEXSA DO BRASIL LTDA, 07.724.874/002-26; 128.000661/2017, 220/2017, RAMOS E RICO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, 07.608.222/001-88.

Ficam intimados os contribuintes acima das exigências constantes da notificação anexa ao Auto de Infração, por força do disposto no § 2º incisos I e II do artigo 44 da Lei 4567, de 09/05/2011 c/c artigo 60 Parágrafo único, incisos I e II do Decreto 33269 de 18 de outubro de 2011.

O processo encontrar-se-á à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada, nos dias úteis, das 09:00 às 18:00 horas, pelo prazo de 3 dias úteis a contar da ciência, na Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais - GECON, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Salas 405/406, Brasília-DF.

LÚCIA MARIA FARIAS TIMBÓ

EDITAL Nº 08, DE 25 DE JULHO DE 2017

A GERENTE DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública as notificações da Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei 4567, de 09/05/2011, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 12, inciso III daquela Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, dos contribuintes a seguir qualificados: Nº PROCESSO, Nº NOTIFICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF, ASSUNTO: INADMISSIBILIDADE da Impugnação. 040.000455/2017, 153/2017, COOPERCOUSIN COOPERATIVA AGRICOLA PRIMAVERA, 07.629.716/002-81; 128.001630/2016, 126/2017 e 674/2017, CASA DA MECANICA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA ME, 04.323.182/0001-92.

Ficam intimados os contribuintes acima das exigências constantes da notificação anexa ao Auto de Infração, por força do disposto no § 2º incisos I e II do artigo 44 da Lei 4567, de 09/05/2011 c/c artigo 60 Parágrafo único, incisos I e II do Decreto 33269 de 18 de outubro de 2011.

O processo encontrar-se-á à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada, nos dias úteis, das 09:00 às 18:00 horas, pelo prazo de 3 dias úteis a contar da ciência, na Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais - GECON, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Salas 405/406, Brasília-DF.

LÚCIA MARIA FARIAS TIMBÓ

EDITAL Nº 09, DE 31 DE JULHO DE 2017

A GERENTE DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública as notificações da Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais - GECON, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei 4567, de 09/05/2011, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 12, inciso III daquela Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, dos contribuintes a seguir qualificados: Nº PROCESSO, Nº NOTIFICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF. 040.001618/2016, 160/2017, VIANA & FERREIRA FRIOS EIRELI EPP, 07.473.022/001-35. processo encontrar-se-á à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada, nos dias úteis, das 09:00 às 18:00 horas, pelo prazo de 3 dias úteis a contar da ciência, na Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais - GECON, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Salas 405/406, Brasília-DF.

LÚCIA MARIA FARIAS TIMBÓ

EDITAL Nº 10, DE 31 DE JULHO DE 2017

A GERENTE DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública as notificações da Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais - GECON, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei 4567, de 09/05/2011, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 12, inciso III daquela Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, dos contribuintes a seguir qualificados: Nº PROCESSO, Nº NOTIFICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF, ASSUNTO: INTEMPESTIVIDADE da Impugnação. 128.001083/2017, 218/2017, JG COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA EPP, 05.396.432/0001-87; 128.000482/2017, 227/2017, EAC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, 07.532.882/001-82; 128.002564/2016, 225/2017, VIA PARK COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A, 07.434.241/001-08.

Ficam intimados os contribuintes acima das exigências constantes da notificação anexa ao Auto de Infração, por força do disposto no § 2º incisos I e II do artigo 44 da Lei 4567, de 09/05/2011 c/c artigo 60 Parágrafo único, incisos I e II do Decreto 33269 de 18 de outubro de 2011.

O processo encontrar-se-á à disposição do (s) interessado (s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada, nos dias úteis, das 09:00 às 18:00 horas, pelo prazo de 3 dias úteis a contar da ciência, na Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais - GECON, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Salas 405/406, Brasília-DF.

LÚCIA MARIA FARIAS TIMBÓ

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2014/151

Contratante: BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Contratada: LOPES FILHO & ASSOCIADOS CONSULTORES DE INVESTIMENTOS LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de rating para a BRB-DTVM. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 10/07/2017 até 10/07/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 10/07/2017. Signatários pelo BRB: Carlos Vinícius Raposo Machado Costa e pela Contratada: Luiz Fernando Lopes Filho. Processo nº: 041.001.387/2013. Eriel Strieder. Gerente de Área.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/152

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: GAMA GALVÃO ENGENHARIA, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos de engenharia - avaliação de bens para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 17/08/2017 até 17/08/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 01/08/2017. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes e pela Contratada: Claudio Macedo Gama. Processo nº: 041.000.603/2015. Eriel Strieder. Gerente de Área.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 028/2017, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva dos grupos geradores da SUCER, da Ag. Goiânia e da Ag. Brazlândia, pertencentes ao BRB. Empresa vencedora para os três itens: DE PAULA ENGENHARIA E COMERCIO ATACADISTA EIRELI - EPP. - CNPJ: 05.484.528/0001-05, pelo valor total de R\$ 157.389,00 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais) para o item 1, R\$ 22.899,00 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais) para o item 2 e R\$ 45.990,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa reais) para o item 3. As despesas decorrentes da contratação correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 290/2017. Carlos Frederico Lontra Fagundes. Pregoeiro.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 045/2017, cujo objeto é o fornecimento de mão de obra especializada de bombeiro hidráulico, para um período de 30 (trinta) meses, visando manutenções preventiva e corretiva nas instalações hidráulicas e sanitárias das unidades do BRB - Banco de Brasília S/A. Empresa vencedora: FP EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME. - Cnpj.: 01.096.716/0001-05, pelo valor total de R\$ 134.999,70 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). As despesas decorrentes da contratação correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 552/2017. Carlos F. L. Fagundes. Pregoeiro.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 048/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de conservação e limpeza, com o fornecimento dos materiais de limpeza e equipamentos necessários para a execução dos serviços - para um período de 30 (trinta) meses, para a Ag. Formosa do Banco de Brasília S.A.. Empresa vencedora: PH PARACATU SERVICE EIRELI - ME. - CNPJ: 08.656.318/0001-37, pelo valor total de R\$ 77.096,70 (setenta e sete mil, noventa e seis reais e setenta centavos). As despesas decorrentes da contratação correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 591/2017. Carlos F. L. Fagundes. Pregoeiro.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2017

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 051/2017, cujo objeto é o registro de preços para futuro fornecimento de material de serralheria para o BRB - Banco de Brasília S/A. Empresas vencedoras - Item 1: GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME - Cnpj.: 11.175.931/0001-47, pelo valor total de R\$ 30.940,00 (trinta e nove mil e novecentos e quarenta reais) e preço unitário de R\$ 30,94 (trinta reais e noventa e quatro centavos); Item 2: GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME - Cnpj.: 11.175.931/0001-47, pelo valor total de R\$ 10.434,00 (dez mil e quatrocentos e trinta e quatro reais) e preço unitário de R\$ 52,17 (cinquenta e dois reais e dezessete centavos); Item 3: AG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI - ME - Cnpj.: 26.128.987/0001-18, pelo valor total de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) e preço unitário de R\$ 9,30 (nove reais e trinta centavos); e Item 4: AG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI - ME - Cnpj.: 26.128.987/0001-18, pelo valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e preço unitário de R\$ 30,00 (trinta reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 605/2017. Carlos F. L. Fagundes. Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2017**

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa por importação direta, mediante Dispensa de Licitação nº 128/2017, processo nº 060.001178/2017, cujo objeto é a aquisição do medicamento SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE CANNABIDIOL, em favor da empresa PARAGON ENTERPRISES, no valor de R\$ 8.963,75 (oito mil e novecentos e sessenta e três reais e cinco centavos), equivalente ao valor, em moeda estrangeira, de US\$ 2.820,12 (dois mil e oitocentos e vinte dólares e doze centavos), taxa de câmbio do dia 26 de julho de 2017, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 26 de julho de 2017. Humberto Lucena Pereira da Fonseca - Secretário de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2017

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa por importação direta, mediante Dispensa de Licitação nº 153/2017, processo nº 060.011226/2016, cujo objeto é a aquisição do medicamento SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE CANNABIDIOL, em favor da empresa PARAGON ENTERPRISES, no valor de R\$ 8.963,75 (oito mil e novecentos e sessenta e três reais e cinco centavos), equivalente ao valor, em moeda estrangeira, de US\$ 2.820,12 (dois mil e oitocentos e vinte dólares e doze centavos), taxa de câmbio do dia 26 de julho de 2017, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 26 de julho de 2017. Humberto Lucena Pereira da Fonseca - Secretário de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2017

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa por importação direta, mediante Dispensa de Licitação nº 156/2017, processo nº 060.001163/2017, cujo objeto é a aquisição do medicamento SULTHIAME COMPRIMIDO 50MG, em favor da empresa UNO HEALTHCARE, no valor de R\$ 3.034,34 (três mil e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), equivalente ao valor, em moeda estrangeira, de EUR 819,65 (oitocentos e dezenove euros e sessenta e cinco centavos, taxa de câmbio do dia 26 de julho

de 2017, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 26 de julho de 2017. Humberto Lucena Pereira da Fonseca - Secretário de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2017

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa por importação direta, mediante Dispensa de Licitação nº 157/2017, processo nº 060.001172/2017, cujo objeto é a aquisição do medicamento CISTEAMINA CAPSULA 150 MG, em favor da empresa MULTICARES PHARMACEUTICALS, no valor de R\$ 39.748,37 (trinta e nove mil e setecentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos) equivalente ao valor, em moeda estrangeira, de EUR 10.737,00 (dez mil e setecentos e trinta e sete euros), taxa de câmbio do dia 26 de julho de 2017, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 26 de julho de 2017. Humberto Lucena Pereira da Fonseca - Secretário de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2017

O Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 193/2017, processo 0060-009.605/2016, cujo objeto é a aquisição emergencial de Medicamento CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG/100ML BOLSA OU FRASCO 100ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO - Cód. SES 10276, em favor da empresa HALEXISTAR INDUS. FARMACÊUTICA S.A., no valor de R\$ R\$1.210.404,00 (Um milhão, duzentos e dez mil quatrocentos e quatro reais), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 60-65 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, fl.78. Ato que ratifiquei em 31 de julho de 2017 (fl.281), nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário de Estado de Saúde.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 68/2017, 120/2017, 132/2017, 135/2017 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

1. Ata nº 068/2017, Processo nº 060.007.177/2016 - CM HOSPITALAR S.A.- MYLAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FARMACEUTICA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS- HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA- PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES- CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS- UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL- ACCORD FARMACEUTICA LTDA -- JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 2. Ata nº 135/2017, Processo nº 060.000.290/2017 - ACCORD FARMACÊUTICA LTDA; CRISTALIA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 3. Ata nº 120/2017, Processo nº 060.000.391/2017 - DIGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA - MEDISTOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MED HOSPITALARES
 4. Ata nº 132/2017, Processo 060.000.230/2017 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS
- MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE REABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição Medicamento MESALAZINA COMPRIMIDO 800MG - Cód. SES 202044), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-007.234/2016-SES, estimado em R\$ 232.312,50 (Duzentos e trinta e dois mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15h do dia 07 de agosto de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ. MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

**COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 207/2017 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição de instrumentais de Caixa de Timpanomastoidectomia para equipar os Centros Cirúrgicos de Otorrinolaringologia dos hospitais da rede SES/DF (HBDF e HRT), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.009.184/2012. Total de 02 itens. (Item com participação Exclusiva ME-EPP e Ampla Concorrência) Valor Estimado: R\$ 135.000,00. Cadastro das Propostas: a partir de 02/08/2017. Abertura das Propostas: 14/08/2017 às 10:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 208/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de LÂMINAS DE BISTURI E LÂMINAS DE HUMBY em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.003103/2017. Total de 04 itens. (Item com participação Exclusiva ME-EPP) Valor Estimado: R\$ 144.425,8400. Cadastro das Propostas: a partir de 02/08/2017. Abertura das Propostas: 14/08/2017 às 14:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 209/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material permanente (eletroencefalógrafo com 32 canais), em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.007.746/2012. Total de 02 itens. (Ampla concorrência e cota reserva às ME/EPP) Valor Estimado: R\$ 318.929,00. Cadastro das Propostas: a partir de 02/08/2017. Abertura das Propostas: 14/08/2017, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 210/2017 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços, válida pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos recém padronizados, que tiveram o saldo da Ata de Registro de Preços esgotado ou fracassaram em pregões anteriores da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.001.256/2017. Total de 22 itens. (Item com participação Exclusiva ME-EPP e Ampla Concorrência) Valor Estimado: R\$ 2.091.288,9328. Cadastro das Propostas: a partir de 02/08/2017. Abertura das Propostas: 14/08/2017 às 10:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS DE OLIVEIRA CALDAS
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 194/2017 - UASG 926119**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, cuja abertura da sessão estava agendada para o dia 01/08/2017, às 09 horas, horário de Brasília, no portal site www.compras-governamentais.gov.br, para análise de impugnação. Objeto: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ORTESES, PROTÊSES E MATERIAIS (OPME) - LENTES INTRAOCULARES não contemplados na tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde para atender as demandas da Coordenação de Oftalmologia/SES, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

MÉRITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 195/2017 - UASG 926119

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, cuja abertura da sessão estava agendada para o dia 02/08/2017, às 09 horas, horário de Brasília, no portal site www.compras-governamentais.gov.br, para retificação da instrução processual. Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s), para prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos, com fornecimento dos insumos para as unidades de abastecimento que dão suporte às atividades da Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

JULIANA ARAUJO E SOUZA
Pregoeira

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nos termos do art. 3º, inc. II, da Instrução 02, de 8 de fevereiro de 2011, alterada pela Instrução 14, de 06 de setembro de 2013, combinado com o art. 29 e art. 30, inc. I, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como do Parecer 41/2017 - GECON/PROJUR/FEPECS, às fls.78/81, dos autos do Proc. 064.000.271/2017, o Chefe da Unidade de Administração Geral/FEPECS, no ato de fls. 82, autorizou a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2017, no valor de R\$ 611,00 (seiscentos e onze reais), em favor da Associação Brasileira de Normas Técnicas, referente à aquisição de normas técnicas, conforme Termo de Referência de fls. 16/22, com fulcro no art. 25, caput, da Lei 8.666/1993, ATO QUE RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, e inc. I, do art. 1º da Instrução 02/2011, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Paulo Roberto Silva - Diretor Executivo Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2017**

Processo: 090.001.667/2015 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e TC URBES Arquitetura e Urbanismo Ltda. Objeto: Contratação de Consultoria para a Elaboração de Estudo Técnico com Vistas à Avaliação, Readequação e Projeção das Ciclovias Implantadas no Distrito Federal, conforme Edital de Solicitação de Propostas - SDP nº 003/2015, com fundamento legal no Contrato de Empréstimo nº 1957-OC/BR, celebrado entre o Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para a execução do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal - PTU/DF, na GN 2350-7, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria. Valor total da Contratação: R\$ 803.799,13 (oitocentos e três mil setecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 26101 - Programa de Trabalho: 26122621619680023 - Natureza da Despesa: 449035 - Fonte de Recursos: 136005080, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, com empenho no seguinte montante: R\$ 803.799,13 (oitocentos e três mil setecentos e noventa e nove reais e treze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00286, emitida em 31/07/2017. Prazo de Vigência: 210 (duzentos e dez) dias, a partir da data da assinatura. Data da Assinatura: 31 de julho de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: Fábio Ney Damasceno e pela Contratada: Ricardo Corrêa da Silva.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017**

Objeto: Aquisição de equipamentos de controle de abertura das portas dos ônibus (lacre anjo da guarda) que compõem a frota operacional da TCB, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Edital, Processo Nº 095.000.370/2017 encontra-se disponível nos sites www.tcb.gov.br/licitacao e www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da TCB - SGON, Qd. 06, Lt. Unico, Bloco "A" - Brasília-DF. Valor Total Estimado: R\$ 72.763,76 (setenta e dois mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos). Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30.39, Fonte: 220 - Diretamente Arrecadados. Data/Hora de abertura: 11 de agosto de 2017 às 10hs.

Em 31 de julho de 2017.

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 31/2017**

PROCESSO: 113-001.238/2013 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Execução de obra de arte especial, tipo viaduto, sobre a DF-047 (EPAR)/retorno para o terminal 2. - VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 7.807.544,63 (Sete milhões e oitocentos e sete mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos); VIGÊNCIA: 240(duzentos e quarenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: JULIO CESAR DE AVILA OLIVEIRA.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2014

PROCESSO: 113-000.098/2013 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e INTERATIVA DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. OBJETO: Fica renovado o contrato por 6(seis)meses, devendo encerrar-se em 21/01/2018. DATA DA ASSINATURA: 20/07/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: IZAIAS JUNIO VIEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2017**

Objeto: A presente licitação tem como objeto registro de preços Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Concentrado Líquido para Refresco sabor Abacaxi sem açúcar, Concentrado Líquido para Refresco sabor Manga com açúcar, Concentrado Líquido Sabor Goiaba com açúcar, concentrado líquido para refresco sabor uva com açúcar, sal iodado, carne bovina em cubos embalagem pouch, frango em cubos embalagem pouch, carne suína em cubos embalagem pouch, milho verde em conserva embalagem pouch, seleta de legumes embalagem pouch, açúcar cristal, feijão cozido embalagem pouch, biscoito sequinhos sem leite sabor laranja) por meio de Registro de Preços para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, no valor global estimado de R\$ 49.596.057,34 (quarenta e nove milhões, quinhentos e noventa e seis mil e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), com data e horário marcado para abertura do certame às 11h, do dia 15 de agosto de 2017, objeto do procedimento administrativo nº 0840.003.696/2017. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço www.comprasnet.gov.br. Brasília - DF.

Em 1º de agosto de 2017
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2014:
Processo: 370.000.244/2013 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SEDES X P & P TURISMO LTDA - ME. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do Inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93. DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 127.500,60 (cento e vinte e sete mil, quinhentos reais e sessenta centavos). DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 20101, Nota de Empenho: 2017NE00153, de 18/07/2017, no valor de R\$ 127.500,60 (cento e vinte e sete mil, quinhentos reais e sessenta centavos) na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 04122600185170062, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 339033. DA VIGÊNCIA: de 24/07/2017 a 24/07/2018. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas. DATA DE ASSINATURA: 24/07/2017. Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: FABIO JOSÉ TAVARES, na qualidade de Representante legal.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO 111.001.433/2016; ESPÉCIE: Contrato nº 52/2017; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e Banco de Brasília - BRB; OBJETO: Contratação de solução de financeira para emissão, postagem e recebimento de boletos de recebíveis de imóveis; protestos dos títulos não liquidados, atendendo aos critérios a serem estabelecidos pela TERRACAP; recebimento eletrônico de títulos de caução; e pagamentos e transferência de recursos, por meio de Transferência Eletrônica Disponível - TED, por qualquer de suas contas; VALOR: R\$ 125.544,12 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e

quarenta e quatro reais e doze centavos); VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6001.8517.9763 - da Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 517/2017, datada de 30/06/2017; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2017; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: Dario Oswaldo Garcia Junior, TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Flávio Victor Saraiva de Souza.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0431-000.357/2017; Interessado: SEDESTMIDH; Assunto: Contratação da Companhia Energética de Brasília - CEB. A Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, entendeu, pelo teor constante dos autos, caracterizada a situação de inexigibilidade em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, a fim de atender as necessidades desta Secretaria, na forma prevista no art. 25 da Lei nº 8666/93. Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/1993 e determino sua publicação no DODF, para que adquira a necessária eficácia. Após publicação, retorne-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para ciência e demais providências. Brasília/DF, 26 de maio de 2017. Gutemberg Gomes.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2016

PROCESSO: 431.000.398/2016. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e a Organização da Sociedade Civil VILA DO PEQUENINO JESUS. DO OBJETO: Alterar Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desemboço objetivando a ampliação da meta de 30(trinta) para 50(cinquenta) vagas/mês, conforme consta nos autos fls. 363/374. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução desta Parceria serão destinados recursos nos valores Parciais de R\$ 910.623,60 (novecentos e dez mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos), para 2017, na seguinte Programação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.244.6228.4118.0008 - Acolhimento Institucional - PSE - Serv. em rede conveniada - Distrito Federal; Natureza de despesa 33.50.43; Fontes: 100, 158 e 358; para o período de 2018 a 2020 o valor de R\$ 2.023.608,00 (dois milhões vinte e três mil seiscentos e oito reais), e para o período de 2021 o valor de R\$ 1.011.804,00 (um milhão onze mil oitocentos e quatro reais). ASSINATURA: 24 de junho de 2017. SIGNATÁRIOS: Pela SEDESTMIDH, MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO - Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela OSC, IRONE CLAUDINO SILVA - Presidente.

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07, DE 24 DE JULHO DE 2017, DE CARÁTER PERMANENTE.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, cuja delegação de competência foi outorgada pela Portaria SEDESTMIDH nº 140, de 05 de julho de 2017, a partir da delegação de competência atribuída ao Secretário de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, conforme art. 105, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal concomitantemente a delegação de competência prevista nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 36.916, de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 00394.734/0001-00, com sede no SEPN 515, Bloco A, Edifício sede, 4º andar, CEP 70.750-501, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organizações da sociedade civil inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria SEDEST nº 31, de 20 de maio de 2013 e suas alterações e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

1 - DO OBJETO

O presente Edital, publicado na íntegra no sítio da SEDESTMIDH (www.sedestmidh.df.gov.br), tem por objeto o chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, executar o que segue: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos, no período de 60 (sessenta) meses ou 05 (cinco) anos, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses.

2 - EXECUÇÃO

A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e na Portaria SEDEST nº 31, de 2013, e suas alterações.

3 - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

A Organização da Sociedade Civil interessada deverá enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e a Proposta (conforme Anexo II deste Edital) à Gerência de Convênios, situada à Av. W 3 Norte, SEPN 515, Bloco A, Ed. Banco do Brasil, 5º andar - CEP: 70.770-501, em dias úteis, no horário das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, na forma e prazos descritos no edital publicado no sítio oficial da SEDESTMIDH (www.sedestmidh.df.gov.br).

4 - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

A Organização da Sociedade Civil selecionada será convocada para apresentar a documentação de habilitação descrita no edital publicado na íntegra no sítio oficial da SEDESTMIDH (www.sedestmidh.df.gov.br), na forma e prazos previstos.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação. A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria. Informações e

esclarecimentos podem ser solicitados por correio eletrônico ou pessoalmente, na Gerência de Convênios, situada à Av. W 3 Norte, SEPN 515, Bloco A, Ed. Banco do Brasil, 5º andar - CEP: 70.770-501, em dias úteis, no horário das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, por correio eletrônico: comissaoedeselecao@sedestmidh.df.gov.br, ou telefone: 3348-3552. Integram e compõem o presente edital os Anexos I, II, III e IV.

MARLENE AZEVEDO
Secretária Adjunta

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08, DE 25 DE JULHO DE 2017, DE CARÁTER PERMANENTE.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, cuja delegação de competência foi outorgada pela Portaria SEDESTMIDH nº 140, de 05 de julho de 2017, a partir da delegação de competência atribuída ao Secretário de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, conforme art. 105, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal concomitantemente a delegação de competência prevista nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 36.916, de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 04251.080/0001-09, com sede no SEPN 515, Bloco A, Edifício sede, 4º andar, CEP 70.750-501, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organizações da sociedade civil inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria SEDEST nº 31, de 20 de maio de 2013 e suas alterações, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

1 - DO OBJETO

O presente Edital, publicado na íntegra no sítio da SEDESTMIDH (www.sedestmidh.df.gov.br), tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, executar o que segue: Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes, no período de 60 (sessenta) meses ou 05 (cinco) anos, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses.

2 - EXECUÇÃO

A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e na Portaria SEDEST nº 31, de 2013, e suas alterações.

3 - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

A Organização da Sociedade Civil interessada deverá enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e a Proposta (conforme Anexo II deste Edital) à Gerência de Convênios, situada à Av. W 3 Norte, SEPN 515, Bloco A, Ed. Banco do Brasil, 5º andar - CEP: 70.770-501, em dias úteis, no horário das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, na forma e prazos descritos no edital publicado no sítio oficial da SEDESTMIDH (www.sedestmidh.df.gov.br).

4 - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

A Organização da Sociedade Civil selecionada será convocada para apresentar a documentação de habilitação descrita no edital publicado na íntegra no sítio oficial da SEDESTMIDH (www.sedestmidh.df.gov.br), na forma e prazos previstos.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação. A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria. Informações e esclarecimentos podem ser solicitados por correio eletrônico ou pessoalmente, na Gerência de Convênios, situada à Av. W 3 Norte, SEPN 515, Bloco A, Ed. Banco do Brasil, 5º andar - CEP: 70.770-501, em dias úteis, no horário das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, por correio eletrônico: comissaoedeselecao@sedestmidh.df.gov.br, ou telefone: 3348-3552. Integram e compõem o presente edital os Anexos I, II, III e IV.

MARLENE AZEVEDO
Secretária Adjunta

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09, DE 25 DE JULHO DE 2017, DE CARÁTER PERMANENTE.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, cuja delegação de competência foi outorgada pela Portaria SEDESTMIDH nº 140, de 05 de julho de 2017, a partir da delegação de competência atribuída ao Secretário de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, conforme art. 105, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal concomitantemente a delegação de competência prevista nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 36.916, de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 04251.080/0001-09, com sede no SEPN 515, Bloco A, Edifício sede, 4º andar, CEP 70.750-501, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organizações da sociedade civil inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria SEDEST nº 31, de 20 de maio de 2013 e suas alterações, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

1 - DO OBJETO

O presente Edital, publicado na íntegra no sítio da SEDESTMIDH (www.sedestmidh.df.gov.br), tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, executar o que segue: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, no período de 60 (sessenta) meses ou 05 (cinco) anos, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses.

2 - EXECUÇÃO

A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e na Portaria SEDEST nº 31, de 2013, e suas alterações.

3 - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

A Organização da Sociedade Civil interessada deverá enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e a Proposta (conforme Anexo II deste Edital) à Gerência de Convênios, situada à Av. W 3 Norte, SEPN 515, Bloco A, Ed. Banco do Brasil, 5º andar - CEP: 70.770-501, em dias úteis, no horário das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, na forma e prazos descritos no edital publicado no sítio oficial da SEDESTMIDH (www.sedestmidh.df.gov.br).

4 - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

A Organização da Sociedade Civil selecionada será convocada para apresentar a documentação de habilitação descrita no edital publicado na íntegra no sítio oficial da SEDESTMIDH (www.sedestmidh.df.gov.br), na forma e prazos previstos.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação. A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria. Informações e esclarecimentos podem ser solicitados por correio eletrônico ou pessoalmente, na Gerência de Convênios, situada à Av. W 3 Norte, SEPN 515, Bloco A, Ed. Banco do Brasil, 5º andar - CEP: 70.770-501, em dias úteis, no horário das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, por correio eletrônico: comissaoedeselecao@sedestmidh.df.gov.br, ou telefone: 3348-3552. Integram e compõem o presente edital os Anexos I, II, III e IV.

MARLENE AZEVEDO
Secretária Adjunta

**EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10,
DE 25 DE JULHO DE 2017, DE CARÁTER PERMANENTE.**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, cuja delegação de competência foi outorgada pela Portaria SEDESTMIDH nº 140, de 05 de julho de 2017, a partir da delegação de competência atribuída ao Secretário de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, conforme art. 105, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal concomitantemente a delegação de competência prevista nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 36.916, de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 04251.080/0001-09, com sede no SEPN 515, Bloco A, Edifício sede, 4º andar, CEP 70.750-501, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organizações da sociedade civil inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria SEDEST nº 31, de 20 de maio de 2013 e suas alterações, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

1 - DO OBJETO

O presente Edital, publicado na íntegra no sítio da SEDESTMIDH (www.sedestmidh.df.gov.br), tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, executar o que segue: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, Dependentes, e suas Famílias, na modalidade Residência Inclusiva, no período de 60 (sessenta) meses ou 05 (cinco) anos, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses.

2 - EXECUÇÃO

A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e na Portaria SEDEST nº 31, de 2013, e suas alterações.

3 - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

A Organização da Sociedade Civil interessada deverá enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e a Proposta (conforme Anexo II deste Edital) à Gerência de Convênios, situada à Av. W 3 Norte, SEPN 515, Bloco A, Ed. Banco do Brasil, 5º andar - CEP: 70.770-501, em dias úteis, no horário das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, na forma e prazos descritos no edital publicado no sítio oficial da SEDESTMIDH (www.sedestmidh.df.gov.br).

4 - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

A Organização da Sociedade Civil selecionada será convocada para apresentar a documentação de habilitação descrita no edital publicado na íntegra no sítio oficial da SEDESTMIDH (www.sedestmidh.df.gov.br), na forma e prazos previstos.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação. A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria. Informações e esclarecimentos podem ser solicitados por correio eletrônico ou pessoalmente, na Gerência de Convênios, situada à Av. W 3 Norte, SEPN 515, Bloco A, Ed. Banco do Brasil, 5º andar - CEP: 70.770-501, em dias úteis, no horário das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, por correio eletrônico: comissaoedeselecao@sedestmidh.df.gov.br, ou telefone: 3348-3552. Integram e compõem o presente edital os Anexos I, II, III e IV.

MARLENE AZEVEDO
Secretária Adjunta

**EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11,
DE 25 DE JULHO DE 2017, DE CARÁTER PERMANENTE.**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, cuja delegação de competência foi outorgada pela Portaria SEDESTMIDH nº 140, de 05 de julho de 2017, a partir da delegação de competência atribuída ao Secretário de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, conforme art. 105, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal concomitantemente a delegação de competência prevista nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 36.916, de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 04251.080/0001-09, com sede no SEPN 515, Bloco A, Edifício sede, 4º andar, CEP 70.750-501, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organizações da sociedade civil inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria SEDEST nº 31, de 20 de maio de 2013 e suas alterações, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

1 - DO OBJETO

O presente Edital, publicado na íntegra no sítio da SEDESTMIDH (www.sedestmidh.df.gov.br), tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, executar o que segue: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade Abrigo Institucional, no período de 60 (sessenta) meses ou 05 (cinco) anos, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses.

2 - EXECUÇÃO

A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e na Portaria SEDEST nº 31, de 2013, e suas alterações.

3 - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

A Organização da Sociedade Civil interessada deverá enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e a Proposta (conforme Anexo II deste Edital) à Gerência de Convênios, situada à Av. W 3 Norte, SEPN 515, Bloco A, Ed. Banco do Brasil, 5º andar - CEP: 70.770-501, em dias úteis, no horário das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, na forma e prazos descritos no edital publicado no sítio oficial da SEDESTMIDH (www.sedestmidh.df.gov.br).

4 - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

A Organização da Sociedade Civil selecionada será convocada para apresentar a documentação de habilitação descrita no edital publicado na íntegra no sítio oficial da SEDESTMIDH (www.sedestmidh.df.gov.br), na forma e prazos previstos.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação. A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria. Informações e esclarecimentos podem ser solicitados por correio eletrônico ou pessoalmente, na Gerência de Convênios, situada à Av. W 3 Norte, SEPN 515, Bloco A, Ed. Banco do Brasil, 5º andar - CEP: 70.770-501, em dias úteis, no horário das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, por correio eletrônico: comissaoedeselecao@sedestmidh.df.gov.br, ou telefone: 3348-3552. Integram e compõem o presente edital os Anexos I, II, III e IV.

MARLENE AZEVEDO
Secretária Adjunta

**EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12,
DE 25 DE JULHO DE 2017, DE CARÁTER PERMANENTE.**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, cuja delegação de competência foi outorgada pela Portaria SEDESTMIDH nº 140, de 05 de julho de 2017, a partir da delegação de competência atribuída ao Secretário de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, conforme art. 105, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal concomitantemente a delegação de competência prevista nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 36.916, de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 04251.080/0001-09, com sede no SEPN 515, Bloco A, Edifício sede, 4º andar, CEP 70.750-501, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organizações da sociedade civil inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria SEDEST nº 31, de 20 de maio de 2013 e suas alterações, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

1 - DO OBJETO

O presente Edital, publicado na íntegra no sítio da SEDESTMIDH (www.sedestmidh.df.gov.br), tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, executar o que segue: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens e Adultos de 18 a 59 anos, no período de 60 (sessenta) meses ou 05 (cinco) anos, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses.

2 - EXECUÇÃO

A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e na Portaria SEDEST nº 31, de 2013, e suas alterações.

3 - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

A Organização da Sociedade Civil interessada deverá enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e a Proposta (conforme Anexo II deste Edital) à Gerência de Convênios, situada à Av. W 3 Norte, SEPN 515, Bloco A, Ed. Banco do Brasil, 5º andar - CEP: 70.770-501, em dias úteis, no horário das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, na forma e prazos descritos no edital publicado no sítio oficial da SEDESTMIDH (www.sedestmidh.df.gov.br).

4 - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

A Organização da Sociedade Civil selecionada será convocada para apresentar a documentação de habilitação descrita no edital publicado na íntegra no sítio oficial da SEDESTMIDH (www.sedestmidh.df.gov.br), na forma e prazos previstos.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação. A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria. Informações e esclarecimentos podem ser solicitados por correio eletrônico ou pessoalmente, na Gerência de Convênios, situada à Av. W 3 Norte, SEPN 515, Bloco A, Ed. Banco do Brasil, 5º andar - CEP: 70.770-501, em dias úteis, no horário das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, por correio eletrônico: comissaoedeselecao@sedestmidh.df.gov.br, ou telefone: 3348-3552. Integram e compõem o presente edital os Anexos I, II, III e IV.

MARLENE AZEVEDO
Secretária Adjunta

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2017

PROCESSO: 070.000.714/2017. Partes: O Distrito Federal por intermédio da SEAGRI/DF e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA ECO COMUNIDADE DO ASSENTAMENTO 15 DE AGOSTO - AFECA. Objeto: O presente Acordo de Cooperação objetiva formação de parceria entre as partes em regime de mútua cooperação para consecução de atividades de interesse público e recíproco mediante a execução de ações de Mecanização Agrícola em apoio aos agricultores familiares assentados da reforma agrária do Assentamento 15 de Agosto e suas imediações, conforme proposta e Plano de Trabalho aprovado, e que passam a integrar o respectivo termo. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura. Fundamentação Legal: Lei nº 13.019/2014, Decreto 37.843/2016 e Chamamento Público nº 01/2017-SEAGRI/DF. Data de Assinatura: 28 de julho de 2017. Signatários: Pela SEAGRI/DF: JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, na qualidade de Secretário de Estado. Pela ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA ECO COMUNIDADE DO ASSENTAMENTO 15 DE AGOSTO - AFECA: MICHELLY SLLANY ORNELAS DE MATOS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 07/2017

PROCESSO: 070.000.715/2017. Partes: O Distrito Federal por intermédio da SEAGRI/DF e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO FAZENDINHA - ASSTRAF Objeto: O presente Acordo de Cooperação objetiva formação de parceria entre as partes em regime de mútua cooperação para consecução de atividades de interesse público e recíproco mediante a execução de ações de Mecanização Agrícola em apoio aos agricultores familiares assentados da reforma agrária dos Assentamentos beneficiados pelos projetos da ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO FAZENDINHA - ASSTRAF e suas imediações, conforme proposta e Plano de Trabalho aprovado, e que passam a integrar o respectivo termo. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura. Fundamentação Legal: Lei nº 13.019/2014, Decreto 37.843/2016 e Chamamento Público nº 01/2017-SEAGRI/DF. Data de Assinatura: 19 julho 2017. Signatários: Pela SEAGRI/DF: JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, na qualidade de Secretário de Estado. Pela ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO FAZENDINHA - ASSTRAF: LETICIA BEZERRA ARRUDA DA SILVA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 13/2017

PROCESSO: 070.000.712/2017. Partes: O Distrito Federal por intermédio da SEAGRI/DF e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PRODUÇÃO DOS ASSENTADOS DO PROJETO BOA VISTA. Objeto: Formação de parceria entre as partes em regime de mútua cooperação para consecução de atividades de interesse público e recíproco mediante a execução de ações de Mecanização Agrícola em apoio aos agricultores familiares assentados do Assentamento Boa Vista e suas imediações, conforme proposta e Plano de Trabalho aprovado, e que passam a integrar o respectivo termo. Prazo de Vigência: Da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Lei nº 13.019/2014, Decreto 37.843/2016 e Chamamento Público nº 01/2017-SEAGRI/DF. Data de Assinatura: 20 de Julho de 2017. Signatários: Pela SEAGRI/DF: JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, na qualidade de Secretário de Estado. Pela ASSOCIAÇÃO DE PRODUÇÃO DOS ASSENTADOS DO PROJETO BOA VISTA: JOSÉ SILVANO DOS SANTOS, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE A ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017 - SRP

Processo 054.000.506/2016. Objeto: registro de preços para aquisição de toxina botulínica tipo A de clostridium botulinum, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital. Valor estimado de R\$ 113.433,00 (cento e treze mil quatrocentos e trinta e três reais). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: 15 de agosto de 2017 às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170393. Fonte de Recursos: 100. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo). A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmdf.df.gov.br a partir de 1º de agosto de 2017. Informações: (61) 3190-8054 e dsap.sspregoes@pm.df.gov.br ou dsap.pregoes@gmail.com.

Em 31 de julho de 2017

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº 015/2017, para a atividade de Implantação de Rede de Drenagem Pluvial, no Setor Policial Sul, quadra 02, processo nº 00391-00012820/2017-16. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. EDUARDO CUNHA MESQUITA - Ten-Cel. Q O BM/Combatente - Diretor.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2017

PROCESSO Nº SEI-00053-00040188/2017-14/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais para realização de limpeza e desinfecção de viaturas do tipo UR, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.420,46. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 15/08/2017 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. EDUARDO CUNHA MESQUITA - Ten-Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

PROCESSO SEI 00053-00044703/2017-35 - CBMDF. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, faz saber à empresa BSB RBK COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA-EPP, CNPJ nº 07.099.725/0001-28 que foi instaurado processo administrativo para apurar os motivos que levaram à inexecução total do Contrato nº 25/2012-CBMDF, referente ao item 3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2011-CBMD e da Ata de Registro de Preços nº 17/2011, tendo gerado a aplicação da penalidade no valor de R\$ 5.152,50 (cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavo s) com fulcro no art. 4º, inciso IV do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Defesa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, franqueada vista dos autos do processo.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QNH 04 LOTE 64 - TAGUATINGA - DF, de destinação MISTA, área construída de 653,90m², conforme ART /RRT 05852530, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 40804/2017, expedido em 20/07/2017

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na AVENIDA DAS PAINEIRAS EQ 9/10 BLOCO H - JARDIM BOTÂNICO - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 393,82m², conforme ART /RRT 05932668, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 49839/2017, expedido em 20/07/2017.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QNE 26 LOTE 10 - TAGUATINGA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 1.478,82 m², conforme ART /RRT s 0720170019098 e 0720170038498, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 50187/2017, expedido em 21/07/2017.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR

DIRETORIA DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO: 053.000.337/2011/CBMDF. OBJETO: Credenciamento de serviços de saúde com o CBMDF, por hospitais, laboratórios de análises clínicas, laboratório de patologia clínica, serviços de imagem, clínicas especializadas em transtornos mentais e/ou dependência química, serviços de especialidades médicas, serviços de fisioterapia, serviços de odontologia, serviços de psicologia, serviços de fonoterapia e associações ou assemelhados de profissionais de saúde devidamente reconhecidos por seus respectivos conselhos de classe para o atendimento do bombeiro militar, seus dependentes legais e pensionistas com direito a assistência à saúde no Distrito Federal, em conformidade com o projeto básico que segue como Anexo VII ao Edital e demais documentos constantes do processo. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2011, a HABILITAÇÃO da empresa PHYSYS FISIOTERAPIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.809.065/0001-70, situada na Q SB QD 06 AREA RESERVADA 04 SALAS 101,102 E 103 ED. LIONS CLUB, SOBRADINHO - DF, CEP 70.050-140, no item 34 (Contratação de serviço de saúde para realização de procedimentos na área de fisioterapia com valores relacionados nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações.), tudo do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011. Processo de credenciamento nº 00053-00035443/2017-15. Nos termos do item 6.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Informações: (61) 3901-3458. Marcos Antonio Nascimento de Souza - Presidente da Comissão.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 52, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO 01/2016 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO FINAL DA FASE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA CANDIDATO EM SITUAÇÃO SUB JUDICE E CONVOCADO PARA A PROVA DE TÍTULOS

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em obediência a decisão judicial proferida em caráter liminar nos autos do Processo nº 0700211-76.2017.8.07.0018, torna público o resultado final da fase de avaliação psicológica de candidato em situação sub judice, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 1, de 8 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, de 10 de março de 2016, conforme a seguir.

1 O candidato PEDRO HENRIQUE CANEZIN (inscrição nº 144100094) foi considerado recomendado (apto) na Avaliação Psicológica.

2 DA CONVOCADO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

2.1 O candidato indicado no item 1 fica convocado para a prova de títulos e deverá fazer a entrega da documentação relativa a esta fase nos dias 10 e 11 de agosto de 2017, no horário de 10 (dez) horas às 16 (dezesseis) horas, ininterruptamente, na Central de Atendimento ao Candidato (CAC-IADES), localizada na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guará II - Guará/DF.

2.2 O candidato fica obrigado a conhecer os termos do Edital nº 33, de 31 de março de 2017 e demais editais que normatizam a fase de prova de títulos do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal.

3 O resultado definitivo da fase de Avaliação Psicológica do candidato citado no item 1 acima fica devidamente homologado nesta data.

LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Partes: DETRAN-DF e a empresa PEIGON PRODUÇÕES LTDA-ME. Processo: 055.033.451/2016. Contrato nº 08/2017. Objeto: Prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, a serem realizados pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, compreendendo planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento, observadas as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2016 - CFM e na proposta da Contratada. Gestores do Contrato: O CONTRATANTE designa como Gestor Titular o Servidor TIAGO MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 192304-8, e como Gestor Substituto o Servidor EDER MANOEL DE MORAIS, Matrícula 195152-1, ambos lotados na DIREDC/DETRAN-DF. Valor Global Estimado: R\$ 1.148.855,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: Fonte 237, Função 06, Subfunção 122, Programa 6217, Meta 2784, SubTítulo 0001, Elemento de Despesa 339339 e Nota de Empenho nº 2017NE01357. Prazo de vigência: 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura. Data da assinatura: 10 de julho de 2017 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Ana Paula Rocha Rodrigues Chaves.

Partes: DETRAN-DF e a empresa LIDER SIGNATURE S/A. Processo: 055.001.050/2014. Aditamento nº 41/2017. Objeto: 1. prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de julho de 2017, o prazo de vigência do Contrato nº 13/2014, cujo escopo é a prestação de serviços de manutenção, em aeronave modelo ESQUILO AS350-B2, prefixo PR-EBQ, S/N 3973, incluindo: apoio técnico operacional, controle técnico, serviços de manutenção preventivos e corretivos, programados e não programados, de propriedade do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran-DF); 2. Reajustar o valor anual estimado do Contrato em 3,60% (três vírgula sessenta por cento), de acordo com o IPCA apurado no período, passando de R\$ 1.223.532,35 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos para R\$ 1.267.584,66 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Fontes 220/237, função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Meta 2801, SubTítulo 0001, Elementos de Despesa 339030 e 339039. Data da assinatura: 30 de junho de 2017 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho, Junia Hermont Correa e Ronaldo Ribeiro Silva.

Partes: DETRAN-DF e a empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA. Processo: 055.026.943/2014. Aditamento nº 42/2017. Objeto: 1 Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de julho de 2017, o prazo de vigência do Contrato nº 15/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e credenciada junto aos órgãos competentes para prestação de serviços de vigilância humana armada e desarmada e supervisão motorizada com Monitoramento Eletrônico, incluindo instalação, configuração, manutenção e operação de sistema digital, nas dependências das unidades administrativas, operacionais e estratégicas do DETRAN-DF. 2. Fica resguardado o direito de análise da Repactuação da Contratada referente à CCT/2017. Dotação Orçamentária: Fontes 220/237, Função 06, Subfunção 122, Programa 6002, Meta 8517, SubTítulo 0022, Elemento de Despesa 339037. Data da assinatura: 24 de julho de 2017 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Patrocínio Valverde de Moraes Neto.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 01/2017- SEGUNDA CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, após primeira convocação feita em edital publicado no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL nº 58, de 24 de março de 2017, referente à reposição da importância recebida indevidamente e após o prazo formulado para o comparecimento ou apresentação e julgamento de defesa, CONVOCA, o abaixo relacionado ou seu representante legal a recolher aos cofres do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste Edital, a quantia abaixo discriminada ou apresentar recurso dentro do lapso de tempo acima referido sob pena de o débito ser inscrito em DÍVIDA ATIVA, conforme decisão exarada em processo segue a ordem nome, mat. nº processo e valor. MARIA RIBEIRO, 12.281-8, 0110-000113/2015, R\$ 2.373,50 (dois mil e trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

EDITAL Nº 02/2017 - SEGUNDA CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, após primeira convocação feita em edital publicado no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL nº 58, de 24 de março de 2017, referente à reposição da importância recebida indevidamente e após o prazo formulado para o comparecimento ou apresentação e julgamento de defesa, CONVOCA, o abaixo relacionado ou seu representante legal a recolher aos cofres do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste Edital, a quantia abaixo discriminada ou apresentar recurso dentro do lapso de tempo acima referido sob pena de o débito ser inscrito em DÍVIDA ATIVA, conforme decisão exarada em processo segue a ordem nome, mat. nº processo e valor. NELSA PINTO DE FARIA, 163768-1, 0110-000267/2016, R\$ 5.868,61 (cinco mil e oitocentos e sessenta e oito reais e um centavo).

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

EDITAL Nº 03/2017 - SEGUNDA CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, após primeira convocação feita em edital publicado no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL nº 58, de 24 de março de 2017, referente à reposição da importância recebida indevidamente e após o prazo formulado para o comparecimento ou apresentação e julgamento de defesa, CONVOCA, o abaixo relacionado ou seu representante legal a recolher aos cofres do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste Edital, a quantia abaixo discriminada ou apresentar recurso dentro do lapso de tempo acima referido sob pena de o débito ser inscrito em DÍVIDA ATIVA, conforme decisão exarada em processo segue a ordem nome, mat. nº processo e valor. MARIA DE LOURDES RAMALHO MEDEIROS, 1655754-9, 0110.000223/2016, R\$ 2.190,51 (dois mil e cento e noventa reais e cinquenta centavos).

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

EDITAL Nº 04/2017 - SEGUNDA CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, após primeira convocação feita em edital publicado no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL nº 58, de 24 de março de 2017, referente à reposição da importância recebida indevidamente e após o prazo formulado para o comparecimento ou apresentação e julgamento de defesa, CONVOCA, o abaixo relacionado ou seu representante legal a recolher aos cofres do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste Edital, a quantia abaixo discriminada ou apresentar recurso dentro do lapso de tempo acima referido sob pena de o débito ser inscrito em DÍVIDA ATIVA, conforme decisão exarada em processo segue a ordem nome, mat. nº processo e valor. MARIA DA GLORIA STRÄHEL FERNANDES, 107740-6, 0110.000266/2016, R\$ 2.723,31 (dois mil setecentos e vinte e três reais e trinta e um centavos).

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental Nº 031/2017, referente à IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NA ORLA DO LAGO PARANOÁ, DF-005, TRÊCHO 5 E 6 DO SETOR DE MANSÕES DO LAGO NORTE/DF, objeto do processo de licenciamento nº 00391-00016259/2017-36. Antônio Raimundo Santos Ribeiro Coimbra, Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

PROCESSO: 112.000.823/2017. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 044/2017 - ASCAL/PRES/NOVACAP - ATA DE REGISTRO DE PREÇO D.A. Nº 090/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CCK COMERCIAL EIRELI - EPP. DO OBJETO: aquisição de bomba submersa para poço artesiano. VALOR TOTAL: R\$ 4.344,99 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos). DOS PRAZOS: prazo validade de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 18/07/2017. PELA NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Emerson Luis Koch.

PROCESSO: 112.004.793/2015. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 551/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 551/2016 - ASJUR/PRES, por mais 12 (doze) meses, passando o seu vencimento de 15/07/2017 para 15/07/2018; cuja contratação tem por finalidade a execução de serviços manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, em 01(uma) central telefônica, tipo PABX, marca ALCATEL-LUCENT, modelo OMNIPCX ENTERPRISE, instalada no bloco "A" do SIA SAP SUL LOTE "B" Térreo, na sala de Telecomunicações, GUARA-DF. DO VALOR: R\$ 163.992,00 (cento e sessenta e três mil e novecentos e noventa e dois reais). DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta do saldo na Nota de Empenho nº 2017NE00032, que será reforçado mensalmente no valor de R\$ 13.666,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e seis reais), conforme relato do Sr. Diretor Administrativo, às fls. 413. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio Pereira Lisboa Lopes. PELA CONTRATADA: Giuseppe Forestiero e Rodrigo Róssario Cavalcante.

PROCESSO: 112.000.848/2016. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 553/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a CASAITA PARAFUSOS, FERRAMENTAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, bem como a repactuação financeira do Contrato nº 553/2016 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e/ou componentes novos e genuínos com fornecimento de peças e materiais de consumo para motosserras e roçadeiras portáteis de propriedade da NOVACAP. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/06/2017. Repactua-se com reajuste de 7,13% (sete vírgula treze por cento) sobre o valor da mão de obra e 4% (quatro por cento) sobre o valor do fornecimento de peças, passando o valor do Contrato de R\$ 287.897,70 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta centavos), para R\$ 301.927,30 (trezentos e um mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos), conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência às fls. 04/47. DO VALOR: R\$ 301.927,30 (trezentos e um mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos). DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho 15.452.6210.8508.0001 Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100, conforme disponibilização Orçamentária às fls. 575, datada de 07/06/2017, emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP, tendo sido disponibilizada a importância de R\$ 150.963,65 (cento e cinquenta mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), para cobrir as despesas do presente exercício, ficando o valor restante de R\$ 150.963,65 (cento e cinquenta mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), para a proposta orçamentária de 2018. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio Pereira Lisboa Lopes. PELA CONTRATADA: Regiane Itacarambi Reis Canedo.

PROCESSO: 112.002.934/2016. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 033/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a CENTRO - OESTE ASFALTOS S/A. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 033/2017 - ASJUR/PRES, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 09/08/2017; cuja contratação tem por finalidade o fornecimento de 960 (novecentos e sessenta) toneladas de Cimento Asfáltico, classificado como CAP 30-45, para uso na Usina de Asfalto da NOVACAP e demais setores desta COMPANHIA. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio Pereira Lisboa Lopes. PELA CONTRATADA: Orizon Ruyter De Freitas.

PROCESSO: 112.000.810/2017. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 568/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 568/2016 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução de demolição da estrutura da laje de avanço da garagem do Anexo do Palácio do Burity, em Brasília - RA-1 - DF. Prorroga-se o prazo de execução por

mais 90 (noventa) dias corridos, passando o término do mesmo de 11/07/2017 para 09/10/2017. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, passando o término do mesmo de 31/08/2017 para 29/11/2017. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10/07/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Márcia Andréa Pereira de Thuin.

PROCESSO: 112.004.563/2016. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 062/2017- ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a SOLTEC ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa especializada para a execução de obra de urbanização da Área Pública Praia Norte, situada no SMLN, Trecho 05/06 - Lago Norte em Brasília - DF. DO VALOR: R\$ 9.909.779,33 (nove milhões, novecentos e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos). DOS PRAZOS: O prazo máximo de execução e conclusão dos serviços será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir do 1º dia útil da emissão da correspondente Ordem de Serviço. O prazo de vigência do contrato será de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura, e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 12.451.6210.1110.8111, Natureza de Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 135, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 2.292, datada de 29/06/2017, Nota de Empenho nº 2017NE01937, datada de 04/07/2017, no valor de R\$ 3.909.779,33 (três milhões, novecentos e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Adalberto Cleber Valadão.

PROCESSO: 060.008.227/2011. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 069/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a LAGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI - ME. DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa de engenharia para construção de Banco de Leite Humano no Hospital Regional de Brazlândia, localizado na Área Especial 1 Lote único - em Brazlândia/DF. DO VALOR: R\$ 348.874,33 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos). DOS PRAZOS: O prazo máximo de execução e conclusão da obra será de 120 (cento e vinte) dias corridos, à contar da data de sua assinatura. O prazo de vigência do presente contrato será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, a partir da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 10.302.6202.3141.0002, Natureza da Despesa 44.90.51 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 197 e Nota de Empenho nº 2017NE02125 no valor de R\$ 348.874,33 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), datada de 25/07/2016, de fls. 1.035, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Carlos Eduardo Rocha Marzola.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 347/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e HUBBELL DO BRASIL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. Processo 310.004334/2015, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 17/07/2017. Objeto: Aquisição de chave fúsel: Vigência 6 meses. Valor: R\$ 170.800,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Flávio Porto de Lima.

EXTRATOS DE ADITIVOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo a Ata De Registro De Preço 490/2015 - CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e HUBBELL DO BRASIL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. Processo 310.004334/2015, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 17/07/2017. Objeto: Alteração da razão social da contratada de FABRICA DE PEÇAS DELMAR LTDA para HUBBELL DO BRASIL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA: Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Flávio Porto de Lima.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 20/2014-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: TELUS S/A INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES. Processo 310.005050/2013, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 20/07/2017. Objeto: Redução do serviço de teletendimento receptivo em 13,68% e a redução dos postos de serviços de atendimento em 24,80%, reajuste e suplementação de verba no valor de R\$ 323.038,52. CEB Distribuição. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Wagner Oliveira Gomes; e pela Contratada: Luiz Carlos Rodrigues.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8778. ASSINATURA: 31/07/2017. PROCESSO Nº 092.002052/2017. TP nº 3/2017 - CAESB. OBJETO: Execução de serviço comum de engenharia para retirada de reservatórios metálicos da região Administrativa Arapoanga, transporte e entrega no parque industrial do SIA no Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.205.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1708/2017, DATADO DE: 12/07/2017, VALOR DO EMPENHO: R\$ 57.990,90 (cinquenta e sete mil e novecentos e noventa reais e noventa centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.999,90 (cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30(trinta) dias consecutivos e 60 (sessenta) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Edmilson Antônio de Matos, matrícula nº 49.807-6, para gestor e Pedro Bomfim Cerqueira, matrícula nº 50.873-7, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvicé - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela AK TERAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP: Kátia Brandão de Souza.

EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 8365/2013, publicado no DODF em 30/07/2013. ASSINATURA: 21/07/2017. ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Prorrogados por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. PREÇO/VALOR: R\$ 3.816.830,52 (três milhões e oitocentos e dezesseis mil e oitocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos). GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvicé - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA: Eduardo Fonseca de Magalhães e Jonas Ary Moura Arapiraca.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta no processo nº 092.002437/2017, tendo em vista o estabelecido na Resolução Normativa nº 714/2016 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, bem como o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 06 e 07, com base na Resolução da Diretoria da CAESB de nº 50/2017 e, ainda, em conformidade com o previsto no Art. 24 da Lei nº 8.666, AUTORIZA a publicação do ato de Dispensa de Licitação para fins de contratação da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ de nº 07.522.669/0001-92, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). Ato ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 28/07/2017, por Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 31/07/2017, por Maurício Leite Luduvicé - Presidente.

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta no processo nº 092.005188/2016, tendo em vista o estabelecido na Resolução Normativa nº 714/2016 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, bem como o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 72 e 73, com base na Resolução da Diretoria da CAESB de nº 50/2017 e, ainda, em conformidade com o previsto no Art. 24 da Lei nº 8.666, AUTORIZA a publicação do ato de Dispensa de Licitação para fins de celebração de contratação da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ de nº 07.522.669/0001-92, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 231.120,00 (duzentos e trinta e um mil e cento e vinte reais). Ato ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 28/07/2017, por Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 31/07/2017, por Maurício Leite Luduvicé - Presidente.

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta no processo nº 092.005200/2016, tendo em vista o estabelecido na Resolução Normativa nº 714/2016 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, bem como o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica - PRJ, à fl. 254, com base na Resolução da Diretoria da CAESB de nº 50/2017 e, ainda, em conformidade com o previsto no Art. 24 da Lei nº 8.666, AUTORIZA a publicação do ato de Dispensa de Licitação para fins de contratação da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ de nº 07.522.669/0001-92, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 30.137,35 (trinta mil e cento e sete reais e trinta e cinco centavos). Ato ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 28/07/2017, por Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 31/07/2017, por Maurício Leite Luduvicé - Presidente.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 27/2017(*)

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregoeiro supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição Registro de Preços para aquisição de material em PVC/PEAD para água e esgoto (Te, adaptador, Cap PVC, cruzeta, curva 45, curva 90, flange, joelho, luva, dentre outros), da forma que se segue: Empresa TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.862.530/0011-22, vencedora do item 85, com o valor total de R\$ 91.442,16; Empresa SERTEC BRASIL DISTRIBUIDORA DE CONEXÕES E TUBOS LTDA - EPP, CNPJ: 18.204.861/0001-57, vencedora dos itens 01, 02, 15, 17, 38, 39, 51, 60, 65 e 66, com o valor total de R\$ 84.325,81 e Empresa POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 45.010.717/0001-52, vencedora dos itens 72, 77 e 80, com o valor total de R\$ 359.999,76; Os Itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 e 93 restaram desertos ou fracassados.

Em 1º de agosto de 2017
MAIRA SILVA DA COSTA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 140, Seção 03, de 24/07/2017, pág. 32.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 116/2017 (*)

O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregoeiro supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a Aquisição de tubulações em aço carbono ASTM A-36 ou superior de diâmetro nominal 900 mm e 600 mm que serão utilizados na ampliação da EAT.PPL.001 do Sistema de Abastecimento Santa Maria, que transportará água tratada do RAP.PPL.001 para o RAP.CRZ.001, da forma que se segue: CENTERVAL INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 60.199.957/0001-26, vencedora dos itens 1 e 2, com o valor total de R\$ 159.565,44.

Em 1º de agosto de 2017
SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 143, Seção 03, de 27/07/2017, pág. 81.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 135/2017

PROCESSO 092.005379/2017. OBJETO: Aquisição e instalação de Unidade Elevatória de Água Tratada Tipo Booster EBO.AGC.002 completa incluindo 2 (duas) bombas centrífugas (1 + 1R), subestação, infraestrutura civil, elétrica e de automação, barriletes de sucção e recalque, acessórios e peças sobressalentes para adutora de água tratada AAT.NBN.010. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.540.600,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.206.013.020-2. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb - REPI

- Tarifa de Contingência, Código 21.101.200.000-0. EXECUÇÃO e VIGÊNCIA: 150 dias. ABERTURA: 16/08/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 02/08/2017. Fone: (61) 3213-7275, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 1º de agosto de 2017
GILMAR PERES MONTEIRO
Gerente da PRL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RELATÓRIO MENSAL DE CONTRATAÇÕES
MÊS: julho/2017

A Caesb torna público a relação de contratações, mediante licitação, em atendimento à Lei 938/95 (DF), de 20/10/95, publicada no DODF de 26/10/95: Contrato 8769, bens, WEG DRIVES & CONTROLS - AUTOMAÇÃO LTDA, R\$ 481.981,98; Contrato 8770, serviço, SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA, R\$ 13.846.992,45; Contrato 8772, bens, ELETROTESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, R\$ 7.000,00; Contrato 8773, bens, OHMTECH COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA, R\$ 54.824,56; Contrato 8774, bens, INSTRONIC INSTRUMENTOS DE TESTES LTDA, R\$ 96.000,00; Contrato 8775, serviço, ENGESTE EMPRESA DE ENGENHARIA DO CENTRO OESTE LTDA, R\$ 57.572,24; Contrato 8776, serviço, YOSHIKAWA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, R\$ 39.811,00; Contrato 8777, serviço, SK TECNOLOGIA SUBAQUÁTICA EIRELI, R\$ 1.368.000,00.

Em 1º de julho de 2017
KÉSSIA PORANGA NINA RIBEIRO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

2º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, convoca a população para a Audiência Pública com vistas à apreciação do projeto de Lei de Extensão de Usos para os lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Habitacional Taquari-SHTq, Lago Norte, RA. XVIII, regidos pelas normas de edificação e gabarito NGB 033/2005. A Audiência será realizada no dia 18 de agosto (sexta-feira) de 2017, às 15h, no Edifício Sede da Segeth, SCS, Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 2º Andar, Sala de Reuniões. As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link: <http://www.segeth.df.gov.br/gestao-do-territorio/audiencias-publicas.html> e de forma presencial por meio do Processo SEI nº 00390-00008145/2017-41 no Edifício Sede da Segeth, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 2º andar, Gabinete.

Do Regulamento da Audiência Pública

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar o projeto de Lei de Extensão de Usos para os lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Habitacional Taquari-SHTq, Lago Norte, RA. XVIII, regidos pelas normas de edificação e gabarito NGB 033/2005.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração projeto de Lei de Extensão de Usos para os lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Habitacional Taquari-SHTq, Lago Norte, RA. XVIII, regidos pelas normas de edificação e gabarito NGB 033/2005;

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3 A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo de Projeto de Lei;

Art. 3º O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

- I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;
- II - a entidade pública ou privada a que pertence e;
- III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Capítulo II

Da Condução da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e equipe técnica da Segeth, responsáveis pelo planejamento da Audiência Pública, que comporão a mesa.

Parágrafo Único. O Presidente da mesa da Audiência Pública será designado pelo Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

- I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;
 - II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;
 - III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;
 - IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
 - V - alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário.
- Art. 6º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:
- I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
 - II - controlar o tempo das intervenções orais;
 - III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
 - IV - a guarda da documentação produzida na audiência.

Capítulo III

Dos Participantes

Art. 7º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a proposta do projeto de Lei de Extensão de Usos para os lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Habitacional Taquari-SHTq, Lago Norte, RA. XVIII, regidos pelas normas de edificação e gabarito NGB 033/2005.

Art. 8º São direitos dos participantes:

- I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;
 - II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;
- Art. 9º São deveres dos participantes:
- I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;
 - II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
 - III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 10 Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes ao Projeto deverão ser realizadas por meio de inscrições orais ou por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Art. 11 É condição para a participação nos debates orais, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

Capítulo IV

Da Realização da Audiência

Art. 12 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;
- II - apresentação;
- III - exposição resumida do conteúdo da proposta;
- IV - debates orais;
- V - encerramento.

Art. 13 Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pela Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria.

Art. 14 Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 4 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 2 minutos no caso de manifestações individuais.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escrita dos participantes.

Art. 16 Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 17 A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Segeth, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Capítulo V

Das Disposições Finais

Art. 18 As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES
Secretário Adjunto

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 01/2016. (*)

PROCESSO: 141.003.153/1993; PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e FRANCISCO LOPES DA SILVA, na qualidade de Concessionário. DO OBJETO: O aditamento objetiva alterar "Francisco Lopes da Silva na qualidade de proprietário", para na "qualidade de proeminente comprador". Acrescentar ao Contrato nº 001/2016 do Sr. Francisco Lopes da Silva, brasileiro, comerciante, casado com Alice Lopes de Almeida, sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, portadora do CPF 220.529.501-25. Corrigir a data de assinatura do contrato do ano de 2016 para 23 de fevereiro de 2017. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. DATA DE ASSINATURA: 07/07/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCOS PACCO RIBEIRO COELHO, na qualidade de Administrador da Administração Regional do Plano Piloto e pela Concessionária: FRANCISCO LOPES DA SILVA.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 146, de 01/08/2017, página 137.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA A 57ª FESTA DE ANIVERSÁRIO DO GAMA 2017

O Distrito Federal por meio da Administração Regional do Gama - RAI - com sede na Área Especial s/nº Setor Central, neste ato representado por Maria Antônia Rodrigues Magalhães, na qualidade de Administradora Regional, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598/2010), lança o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2017 para a seleção de artistas dos estilos musicais: sertanejo, MPB, forró, pagode, rock, gospel, católico, para apresentarem-se na programação da 57ª Festa de Aniversário do Gama -DF a ser realizada no mês de outubro de 2017, tendo como base a Lei 8666/93, caput e o Decreto 34.577/2013.

1.DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de até 15 (quinze) bandas, que irão compor a programação de Aniversário do Gama/2017 a ser realizada na Região Administrativa II - Gama - DF.

2. DO LOCAL

O evento será realizado no estacionamento do Estádio Bezerrão, Área Especial Setor Central, entre os dias 12 e 15 em horários a serem definidos por esta Administração, conforme as especificações e condições constantes deste regulamento, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e valores fixados para possíveis realizações da prestação dos serviços no âmbito da Administração Regional do Gama - RAI.

3. DAS VAGAS

Para o presente Edital serão disponibilizadas, até 15(quinze) vagas para bandas de diferentes estilos musicais, que se apresentarão por 75(setenta e cinco) minutos, com intervalo de 15 minutos entre cada apresentação para preparação de palco e passagem de som; conforme quadro abaixo:

ESTILO MUSICAL	VAGAS	VAGAS PARA PCD	QUANTIDADE	VALOR UNICO	VALOR TOTAL
SERTANEJO	02	01	03 SHOWS	3.000,00	9.000,00
MPB	01	01	02 SHOW	3.000,00	6.000,00
FORRO	01	01	02 SHOW	3.000,00	6.000,00
PAGODE	01	01	02 SHOW	3.000,00	6.000,00
ROCK	01	01	02 SHOWS	3.000,00	6.000,00
GOSPEL	01	01	02 SHOWS	3.000,00	6.000,00
CATÓLICO	01	01	02 SHOWS	3.000,00	6.000,00
TOTAL					45.000,00

3.1. É assegurado acesso permanente a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas neste Edital, cuja inscrição estará disponível para o processo de credenciamento, que será aberto no dia da publicação no DODF deste Chamamento Público e permanecerá por 20 (vinte) dias corridos e será feito através do preenchimento da ficha de inscrição (Anexo II) e apresentação dos documentos solicitados no Item 12.

3.2. Haverá reserva de 01 (uma) vaga, para cada estilo musical, para candidatura de pessoas com deficiência, que demonstrar interesse em ingressar por este critério, observadas as demais condições previstas no presente Edital e, em caso de ausência de pessoas que atendam a esse requisito a vaga será estendida a pessoas não portadoras de deficiências, respeitando o total de apresentações/shows que dispõe o item 03.

3.3. Havendo a necessidade de redução no quantitativo de contratação a definição dos estilos que serão contratados, se dará por meio de sorteio público, na presença de todas as bandas classificadas.

3.4. É vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviços, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do Contrato de Prestação de Serviços correrão à conta dos recursos orçamentários da LOA - 2017:

- Unidade Orçamentária: 28104 - Administração Regional do Gama
- Fonte de Recursos: 100/120
- Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.5945
- Projeto/Atividade/Denominação: Realização de eventos - Aniversário da Cidade.
- Elemento de Despesa: 33.90.39

Parágrafo único: Todos os valores praticados nesse Edital não poderão ser utilizados como comprovação de preços para majorar o valor do cachê do artista ou grupos nas demais formas de contratação realizadas pela Secretaria de Cultura e demais órgãos do GDF.

4.1. Todas as Bandas receberão o mesmo valor de cachê. Cada banda selecionada a partir deste Edital receberá, pela apresentação, o valor bruto de R\$ 3.000,00 (três mil reais), descontando os impostos, conforme legislação.

4.2. Os valores estão baseados pelas últimas contratações via SISCULT.

5. DAS FASES

5.1. O presente Edital compreenderá as seguintes fases:

- Inscrição
- Seleção
- Publicação do resultado
- Emissão da Nota de Empenho
- Prestação dos serviços,
- Pagamento.

5.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

6. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1. Somente serão admitidos a participar deste chamamento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e nos seus Anexos.

6.2. Não será admitida a participação de bandas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos na forma dos incisos III e IV do art.87 da Lei 8666/93.

6.3. Cada Banda participante poderá inscrever-se para realizar apenas 01(uma) apresentação.

6.4. É vedada a participação de servidores públicos do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Cultura, da Administração Regional do Gama e dos membros que compõem a Comissão Especial de Avaliação Artística do Edital Chamamento Público 001/2017 no credenciamento, bem como de seus parentes até 3º grau referido no art. II parágrafo II do Decreto Distrital nº 32.751/2013.

7. DA REGÊNCIA LEGAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO

7.1. Esse credenciamento obedecerá, integralmente, as disposições do art.37, inciso XXI da Constituição Federal, art. 25, caput da Lei Federal 8666/93, capítulo V e art.32 do Decreto 34.577/2013.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão Especial de Avaliação Artística do Edital do Chamamento Público 001/2017 designada pela Administradora Regional do Gama, por meio da Ordem de Serviços, publicada no DODF, que tem como atribuição emitir parecer exclusivamente sobre as propostas aceitas, justificando a escolha, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, os quais caberá recurso solicitando informações e esclarecimentos, apresentados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir do dia da publicação do resultado no DODF.

8.2. A comissão terá o prazo de 24 horas para dar respostas às informações e esclarecimentos que se refere o item 8.1.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1. O ato da inscrição para o processo de credenciamento será aberto no dia da publicação no DODF deste Chamamento Público e permanecerá aberto por 20(vinte) dias corridos ou até o último dia útil que anteceder esse prazo e será feito através do preenchimento da ficha de inscrição (Anexo II) e apresentação dos documentos conforme item 12.

9.2. Ficha de inscrição devidamente preenchida.

9.3. Toda a documentação a ser apresentada pelo artista no ato da inscrição, subsídio deste chamamento, serão as mesmas constantes do item 12.

9.4. Os participantes do chamamento que no ato da assinatura do contrato estejam com as certidões negativas de débitos ou qualquer outra certidão vencida deverá apresentar novas certidões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5. Será considerado proponente a pessoa física ou jurídica, que conste no cadastro como representante da banda no gênero que pleitear, mediante carta de anuência dos integrantes do grupo.

9.6. Apresentar o portfólio da atuação do proponente ou do grupo por ele representado, contendo descrição de atividades, fotos, vídeos, CD, apresentações, matérias publicadas na mídia, links de matérias publicadas na mídia eletrônica ou outros materiais que auxiliem os avaliadores a conhecerem melhor a proposta.

9.7. A Ficha de inscrição deste Edital e os demais documentos, constantes no item 12, devem ser entregues, em envelope lacrado e rubricado, no Protocolo da Administração Regional do Gama A/E S/Nº Setor Central do Gama, de segunda a sexta em horário comercial, das 8h às 12 h e das 14h às 18h, aos cuidados da Comissão Especial de Avaliação Artística do Edital Chamamento Público 001/2017, considerando que a ausência de quaisquer documentos implicará em desclassificação da proposta.

9.8. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste chamamento poderão ser solicitadas pelo endereço eletrônico geartgama@gmail.com, que serão informadas e esclarecidas no prazo de até 48 horas.

9.9. Não serão aceitas inscrições anteriores e posteriores ao período citado.

9.10. O não atendimento a qualquer exigência ou condições estabelecidas neste Edital implicará na desclassificação da proposta.

10. DA SELEÇÃO

10.1. A Comissão Especial de Avaliação Artística do Edital Chamamento Público 001/2017 concluirá pela seleção das interessadas mediante parecer circunstanciado e individualizado por pretendente, que cumprirem as exigências deste;

10.2. Não poderá ser habilitada a pessoa que não demonstrar a pertinência da banda com o contexto no estilo selecionado, prova que poderá ser oferecida com a apresentação da documentação prevista no Item 9;

10.3. Em caso de empate o critério de desempate será o maior número de horas em que o proponente se apresentou, como voluntário em projetos da Administração Regional do Gama nos últimos 24 meses. Se ainda houver o empate, contará o tempo de existência da banda;

10.4. Não há limitação do número mínimo de componentes por banda;

10.5. Os instrumentos musicais, serão de responsabilidade da banda selecionada.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1 A lista dos selecionados será divulgada no DODF considerando a classificação dos (as) selecionados (as), com base na pontuação de 0 a 30 (de zero a trinta) dos seguintes critérios:

a) Análise e avaliação do portfólio da atração (release, clipping, website, blog, etc.) para verificação da consistência/pertinência da proposta artística e do grau de inserção na cena musical - regular, 01 pontos; bom - 03 pontos; e ótimo - 05 pontos;

b) audição do material gravado em CD e DVD, avaliando-se a qualidade geral do material apresentado (qualidade de gravação, execução, proposta estético-musical) - regular, 01 pontos; bom, 05 pontos e ótimo, 07 pontos;

c) análise da concepção artística, envolvendo performance no palco, figurino, empatia com o público, verificando ainda aspecto de figurino e evolução artística no palco, verificável com a apresentação do material em vídeo (DVD) - regular, 01 pontos, bom, 05 pontos, ótimo, 07 pontos;

d) tempo de experiência: até 5 anos de experiência 01 ponto, até 10 anos de experiência 03 pontos, acima de 10 anos de experiência 05 pontos.

e) Apresentação como voluntário em projetos desenvolvidos pela Administração Regional do Gama nos últimos 24 meses: até 120 minutos: 03 pontos; de 121 a 180 minutos 5 pontos; acima de 181 minutos 6 pontos.

§1º - Em cada um dos itens só será atribuída uma nota para que o total resulte em o máximo de 30 pontos.

§2º - Para ser classificado, o proponente deve atingir um mínimo de 15 (quinze) pontos.

11.2. Caberá à Comissão Especial de Avaliação Artística do Edital Chamamento Público 001/2017 a publicação do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal.

11.3. A Comissão Especial de Avaliação Artística do Edital Chamamento Público 001/2017 avaliará os casos omissos, considerando sempre o interesse público.

12. DA DOCUMENTAÇÃO

12.1.1. Pessoa Jurídica:

- a) Contrato de agenciamento com a Banda que representa;
 b) Registro comercial na Junta, no caso de empresa individual e ME;
 c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com as devidas alterações, conforme determina o Art. 2.031 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
 d) Inscrição do Ato Constitutivo (caso de sociedade civil) acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 e) comprovante inscrição no CNPJ;
 f) RG e CPF do dirigente/representante (s) da sociedade;
 g) Certidão Negativa de Tributos e de Contribuições Federais e de Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (<http://www.receita.fazenda.gov.br/grupo2/certidoes.htm>);
 h) Certificado Negativa de Débitos - CND junto ao GDF (www.sefaz.df.gov.br);
 i) Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS;
 j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
 k) Certidão Negativa de Débitos Municipal e Estadual caso o grupo seja de fora do DF;
 l) Comprovante de conta bancária (folha de Cheque, cartão ou extrato).

12.1.2. Pessoa Física:

- a) Certidão Negativa de Tributos e de Contribuições Federais e de Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (<http://www.receita.fazenda.gov.br/grupo2/certidoes.htm>);
 b) Certidão Negativa de Débitos - CND junto ao GDF (www.sefaz.df.gov.br);
 c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
 d) Programa de Integração Social (PIS);
 e) Comprovante de conta bancária, não sendo permitido utilização de conta Bancária de terceiros;
 f) Cópia RG e CPF.

12.2. Para a assinatura do contrato (ou substituição pela nota de empenho) de prestação de serviços, observar-se-á, no que couber, as disposições dos art. 27 a 30 da Lei Federal 8666/93, devendo o convocado estar com todos os documentos dentro da validade, e no caso de já estarem vencidos, regularizar no prazo de dois dias;

13.DOS RECURSOS

13.1. Da decisão da habilitação/classificação, caberá recurso dirigida a Comissão Especial de Avaliação, no prazo de 10 (dez) dias da publicação do resultado, o qual deverá ser protocolizado na Administração Regional do Gama, no endereço: Área Especial S/Nº Setor Central Gama, A/C - Comissão de Avaliação do Projeto 57º Aniversário do Gama em horário comercial.

13.2. Recebido o recurso, a Comissão Especial de Avaliação Artística do Edital Chamamento Público 001/2017 no prazo de 02 (dois) dias procederá a instrução deste com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.

13.3. Não se tratando de hipótese de retratação, a Comissão de seleção encaminhará, se for necessário, para o exame técnico e, na hipótese de análise jurídica, à Assessoria Técnica da Administração Regional do Gama.

13.4. A Assessoria Técnica, procederá, no prazo de 02 (dois) dias, contados do ingresso do processo no setor, os exames jurídicos da matéria, após, irão os autos à Administradora Regional do Gama, a quem caberá decidir o mérito, no prazo máximo de 02 (dois) dias, publicando o resultado no Diário Oficial do Distrito Federal.

13.5. No caso de impugnação de inabilitação das bandas selecionadas o impugnante deverá demonstrar claramente qual o motivo da não aceitação da seleção e fundamentar seu inconformismo no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação com o nome das Bandas selecionadas.

13.6. Interposto o recurso será facultado aos demais participantes oferecer contrarrazões em igual prazo

13.7. O modelo para recurso segue em Anexo (Anexo IV)

14.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. As condições de pagamento serão previstas na nota de empenho ou Contrato de Prestação de Serviços, considerando as especificidades da prestação do serviço artístico, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público, conforme as determinações da Lei Federal 8.666/93, Decreto 32.598/2010 e Art. 28 do Decreto 34.577/2013 que cita:

Os órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal, quando do empenho, liquidação e pagamento devem verificar o cumprimento das seguintes exigências:

I - Nota de empenho com informações individualizadas e detalhadas de cada apresentação artística contratada, com identificação dos profissionais, horário de início, tempo de duração das apresentações e cachês cobrados;

II - Nota fiscal com tipo e detalhamento do serviço prestado, nome do evento, artista responsável, preço, condições de pagamento, data, horário e duração da apresentação;

III - Relatório do executor do contrato, que comprove a realização do evento, com vídeo ou fotos, em plano aberto e fechado, em quantidade mínima de 10 (dez), e comprovação de fornecimento dos demais bens e serviços contratados.

14.2. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e relatório comprovando a realização do objeto contratado.

14.3. Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

15.DA RESCISÃO

15.1. A inexecução do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua

rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal nº. 8.666/93 com o Decreto 26.851/2017.

15.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, art.79 incisos II § 1º. da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.3. O contrato poderá ser rescindido de comum acordo, desde que haja conveniência para a Administração Pública, devendo para tanto, o ato ser precedido de autorização por escrito e fundamentada pela autoridade competente desta RAI.

16.DAS IMPUGNAÇÕES

16.1. Até 02 (dois) dias após a divulgação do Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo a Administradora Regional do Gama, com apoio técnico da Comissão Especial de Avaliação Artística do Edital Chamamento Público 001/2017 decidir.

16.2. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento por todos.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A Administração Regional do Gama poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

17.2. A qualquer tempo, antes da data de abertura das inscrições, poderá a Administração Regional do Gama, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

17.4. É facultada à Comissão Especial de Avaliação Artística do Edital Chamamento Público 001/2017 promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

17.5. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela comissão de Avaliação por apostilamento, e somente nos casos que tais erros interfiram na boa compreensão deste Edital é que haverá republicação ou retificação

17.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste chamamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos ou pelo e-mail geartgama@gmail.com

Este regulamento possui 04 (quatro) anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência
 b) ANEXO II - Modelo de Formulário de Inscrição ao Chamamento;
 c) ANEXO III - Formulário para apresentação da proposta artística;
 d) ANEXO IV - Formulário de recurso.

17.7. Para quaisquer questões oriundas do presente Regulamento, prevalecerá o Foro da Comarca de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Assessoria Técnica e Administradora do Gama, com a análise técnica da Comissão Especial de Avaliação Artística do Edital de Chamamento Público 001/2017

Em 04 de julho de 2017

MARIA ANTÔNIA RODRIGUES MAGALHÃES
 Administradora Regional do Gama

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA Contratação Artística

1.OBJETO

Contratação de artistas dos estilos musicais: sertanejo, MPB, forró, pagode, rock, gospel, católico, para apresentarem-se na programação da 57ª Festa de Aniversário do Gama -DF a ser realizada nos dias 12, 13, 14 e 15 do mês de outubro de 2017, no Estacionamento do Estádio Bezerrão, Gama-DF.

2.OBJETIVO

Promover a festa do 57º aniversário do Gama, buscando a interação da comunidade do Distrito Federal e demais regiões vizinhas com os movimentos sociais, culturais, esportivos e lazer na cidade do Gama DF

3.JUSTIFICATIVA

Ao completar 57 anos, a cidade do Gama, apresenta algumas carências, como, teatro, casa de cultura, ginásio de esporte, entre outros equipamentos públicos, que poderiam servir de espaços para entretenimento da comunidade, no decorrer do ano.

Com a falta destes equipamentos, tradicionalmente, a comunidade já espera, o dia 12 de outubro, dia do aniversário da cidade, para usufruir e fazer parte de uma programação rica e variada nas áreas social, esporte, cultura e lazer com qualidade e segurança.

Neste ano de 2017, a Administração Regional do Gama, após um planejamento criterioso e levado em consideração o interesse e expectativa popular, demonstrados pela participação nos anos anteriores, pretende-se realizar uma festa para um público estimado em 35.000 pessoas, durante 4 dias, com a contratação de artistas nacionais e locais para se apresentarem entre os dias 12 a 15 de outubro.

Espera-se que ao participar das comemorações a comunidade possa desfrutar do que há de melhor para seu entretenimento elevar a autoestima, despertar o interesse pelo esporte, pela cultura, o gosto e prazer em fazer parte desta cidade tão amada.

4.PÚBLICO BENEFICIÁRIO

O público que será beneficiado com as 57º Aniversário do Gama compreende todas as camadas sociais e faixas etárias, mas sem dúvida os jovens e apaixonados pelos vários estilos musicais que além de serem beneficiados com as apresentações ainda terão a oportunidade de ter contato com seus ídolos, com entradas gratuitas nos shows e apresentações ora propostas.

De acordo com dados de anos anteriores, a previsão do público esperado gira em torno de 35.000 pessoas, de forma rotativa.

5.DA SELEÇÃO ARTÍSTICA

- 5.1.Os artistas serão selecionados através do chamamento público 01/2017
5.2.Serão selecionadas até 15(quinze) bandas.
5.3. Os instrumentos musicais, serão de responsabilidade das bandas selecionadas.

6. DOS CACHÊS

- 6.1. Cada banda contratada receberá, pela apresentação, o valor bruto de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a serem descontados os impostos, conforme quadro abaixo.
6.2. Os valores estão baseados pelas últimas contratações via SISCULT.

ESTILO MUSICAL	VAGAS	VAGAS PARA PCD	QUANTIDADE	VALOR UNICO	VALOR TOTAL
SERTANEJO	02	01	03 SHOWS	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
MPB	01	01	02 SHOWS	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
FORRÓ	01	01	02 SHOWS	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
PAGODE	01	01	02 SHOWS	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
ROCK	01	01	02 SHOWS	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
GOSPEL	01	01	02 SHOWS	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
CATÓLICO	01	01	02 SHOWS	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
TOTAL					R\$ 45.000,00

7.DO LOCAL DAS APRESENTAÇÕES

- 7.1 O local das apresentações será o estacionamento do estádio Bezerrão, área Especial Setor Central nos dias 12/13/14 e 15 de outubro de 2017.
7.2. Cada banda deverá se apresentar, apenas em um dos dias citados, durante 75(setenta e cinco) minutos, com intervalo de 15 minutos entre cada apresentação para preparação de palco e passagem de som.

8.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir rigorosamente as especificações constantes deste Termo de Referência e de seus Anexos e apensos apresentados;
8.2. Executar os serviços descritos neste Termo mediante acompanhamento e aprovação da Comissão Organizadora do Evento;
8.3. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause à contratante, a seu preposto ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à contratante, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes;
8.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tais como taxas, impostos e multas, resultantes da execução dos serviços, bem como assumir todos os ônus decorrentes do possível chamamento da contratante em juízo como litisconsorte em ações trabalhistas ou de reparação civil, em decorrência da execução dos serviços, ficando a contratante, desde já, autorizada a glosar nas faturas as importâncias estimadas com o processo;
8.5. Responsabilizar-se perante a Contratante pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem por ventura confiados ou a seu preposto quando da execução de serviços, não cabendo a RAI qualquer ônus;
8.6. Não transferir a terceiros por qualquer forma, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidas durante o contrato;
8.7. Manter durante o período de vigência do contrato todas as condições que ensejam sua contratação, no que tange a regularidade fiscal e sua capacidade técnica operativa;
8.8. A contratada deverá acatar todas as decisões da Comissão do Evento da RAI, acompanhando todas as etapas dos trabalhos;
8.9. Aguardar aprovação por escrito, da Comissão Organizadora do Evento da RAI, em caso de alterações previstas e não previstas;
8.10. Manter constante contato com a contratante, com a finalidade de manter a prestação dos serviços com excelente qualidade de apresentação, zelando pela manutenção da comunicação perfeita harmônica;
8.11.Responsabilizar-se por conta própria, pela guarda e segurança de todo material e equipamento de sua propriedade caso disponibilizado para o evento;
8.12.Não contratar servidor (efetivo ou comissionado) pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Distrito Federal;
8.13. Caso seus empregados pratiquem infração, quando relacionados à realização dos serviços relativos a este projeto, arcar com as despesas decorrentes da mesma;
8.14. Cumprir todas as obrigações assumidas no instrumento contratual.
- #### 9.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 9.1.Emitir Nota de Empenho em favor da contratada, após examinadas todas as formalidades quanto a validade das Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas de Débitos com efeito de Negativas e exigências convencionadas no contrato a ser firmado;
9.2.Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços licitados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências convencionadas no contrato a ser firmado;
9.3.Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes, que venham a ser solicitado pelo preposto da empresa;
9.4.Não permitir que outro artista execute o objeto do presente termo, que se obrigou à Contratada;
9.5.Comunicar oficialmente à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços e quaisquer falhas ocorridas;
9.6.Instruir seus servidores a respeito das disposições presentes neste Contrato;
9.7.Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, em suas instalações para execução dos serviços;
9.8.Indicar o local para execução dos serviços;
9.9.Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação de serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

9.10.Realizar o pagamento à CONTRATADA, pelos valores efetivamente comprovados na execução dos serviços prestados nos prazos estabelecidos neste.

10.DO PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS CONTRATADOS

Sobre as condições de pagamento dos profissionais a serem contratados a Administração Pública atentar-se para a lição do artigo 28 do Decreto Distrital nº 34.577/2013, que cita: Art. 28. Os órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal quando do empenho, liquidação e pagamento devem verificar o cumprimento das seguintes exigências:

I - Nota de empenho com informações individualizadas e detalhadas de cada apresentação artística contratada, com identificação dos profissionais, horário de início, tempo de duração das apresentações e cachês cobrados;

II - Nota Fiscal com tipo e detalhamento dos serviços prestados, nome do evento, artista responsável, preço, condições de pagamento, data, horário e duração da apresentação;

III - Relatório do executor do contrato, que comprove a realização do evento, com vídeo ou fotos, em plano aberto e fechados, em quantidade mínima de 10(dez), e comprovação de fornecimento das demãos bens e serviços contratados.

10.1.O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme as Normas de Execução orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto 32.598/2010, mediante apresentação de Nota Fiscal da empresa contratada, devidamente atestada pela Comissão Especial de Avaliação Artística do Edital Chamamento Público 001/2017 do Projeto 57º Aniversário do Gama, que representará a Administração e deverá acompanhar a prestação do serviço;

10.2.De acordo com o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, conforme ajuste SINEF 07/2005, de 30.09.2005, obrigatoriamente deve ser apresentado a Nota Fiscal Eletrônica (NFe), a qual será validada pela Comissão Organizadora do Evento desta RA;

10.3.Prova de regularidade perante a Receita Federal em plena validade;

10.4.Prova de regularidade perante a Secretaria da Fazenda do DF, em plena validade;

10.5.Prova de inexistência de débitos junto a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa (CND Trabalhista) nos termos do artigo 29, inciso V da Lei 8.666/1993 e da Lei nº 12.440/2011, União, Estado e Municípios;

10.6.Certificado de regularidade do FGTS, expedido pela CEF.

11.DAS PENALIDADES

A Banda contratada que não cumprir com a obrigação da prestação de serviços, nas condições e horários estabelecidos, injustificadamente, ou ainda em caso de infringência das disposições legais, será aplicado segundo a gravidade da falta, conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto 26.851/2006, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 alterado pelos Decretos nº 26.993/2006 de 12/07/2006, 27.069/2006 de 14/08/2006 e Decreto nº 35/831/2014 de 19/09/2014.

12.DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Especial de Avaliação Artística do Edital Chamamento Público 001/2017 que foi designada pela Administradora Regional do Gama, por meio da Ordem de Serviços, publicada no DODF, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 combinados com o art. 41 do Decreto 32.598/2010 e a regulamentação do art. 5º da Portaria 29 de 25.02.2004 - SEPLAG.

13.DO CONTRATO

De acordo com o disposto no Art. 62 da Lei 8.666/93 deverá ser celebrado contrato entre as partes devendo-se após a emissão deste se providenciar a publicação bem como da Nota de Empenho, no prazo previsto na legislação.

14.DA PUBLICAÇÃO

14.1. Caberá à Contratante providenciar, por sua conta, a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal;

14.2. A Contratante se compromete a fornecer à (s) empresas cópia da publicação acima mencionada, caso se faça necessário à contratada.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1.Cumprir salientar que se por ventura alguma situação não prevista neste Termo de Referência ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, pelas legislações pertinentes ao tema, especialmente a Lei nº 10.520/2002 e ao Decreto nº 26.851/2006 e alterações posteriores;

15.2.A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

15.3.Após a celebração do contrato, não será considerada ou atendida reclamação ou solicitação de alteração dos preços constantes da proposta da Contratada;

16. DO FORO

Elege-se para dirimir eventuais conflitos acerca do presente objeto de contratação o Foro do Distrito Federal, Seção Judiciária da cidade de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em 04 de julho de 2017.

Revisado, conforme despacho da ASTEC por

TEREZINHA MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO

Diretora de Articulação

Aprovo o presente Termo de Referência de acordo com o inciso IX, art. 6º da Lei 8666/93.

MARIA ANTÔNIA RODRIGUES MAGALHÃES

Administradora Regional do Gama

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2013
Processo: 197.001.300-2012. Partes: ADASA e EXPEDITO ALVES DE SOUSA. Objeto: Prestação de serviços ambientais decorrentes da implantação do Projeto Produtor de Água no Pipiripau para recuperação e/ou manutenção de serviços ecossistêmicos. O prazo de vigência permanece inalterado. O valor de contrato será alterado para R\$ 10.932,13 (dez mil novecentos e trinta e dois reais e treze centavos). DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente e Expedito Alves de Sousa, produtor de água.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2015
Processo: 197.000.142-2014. Partes: ADASA e JOSÉ MARIA DA CUNHA. Objeto: Prestação de serviços ambientais decorrentes da implantação do Projeto Produtor de Água no Pipiripau para recuperação e/ou manutenção de serviços ecossistêmicos. O prazo de vigência permanece inalterado. O valor de contrato será alterado para R\$ 14.882,50 (quatorze mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente e José Maria da Cunha, produtor de água.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2015
Processo: 197.000.905-2013. Partes: ADASA e ANDERSON FALQUETO. Objeto: Prestação de serviços ambientais decorrentes da implantação do Projeto Produtor de Água no Pipiripau para recuperação e/ou manutenção de serviços ecossistêmicos. O prazo de vigência permanece inalterado. O valor de contrato será alterado para R\$ 26.248,00 (vinte e seis mil duzentos e quarenta e oito reais). DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente e Anderson Falqueto, produtor de água.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016
Processo: 197.001.636-2015. Partes: ADASA e CÂNDIDA LÚCIA REBOUÇAS. Objeto: Prestação de serviços ambientais decorrentes da implantação do Projeto Produtor de Água no Pipiripau para recuperação e/ou manutenção de serviços ecossistêmicos. O prazo de vigência permanece inalterado. O valor de contrato será alterado para R\$ 13.256,50 (treze mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente e Cândida Lúcia Rebouças, produtor (a) de água.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017
PROCESSO Nº 197.001.691/2016**

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado final da licitação, na modalidade Concorrência - tipo Técnica e Preço, referente ao Edital de Concorrência em epígrafe, tendo como objeto a contratação de serviços de consultoria especializada para elaboração de estudos para apoiar a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, no desenvolvimento de competências e conhecimento da situação dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado e levantamento de informações sobre esses serviços no Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes do Anexo I - Projeto Básico, por ter atingido a melhor pontuação total de 94,00 (noventa e quatro vírgula zero) pontos a empresa QUANTUM DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.229.883/0001-92, com preço total de R\$ 322.920,00 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte reais), foi declarada vencedora da concorrência em tela. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede desta ADASA.

GUILHERME DRÜGG BARRETO VIANNA
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE****EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pelo Distrito Federal por meio da Lei nº 2834/2001: RESOLVE: CONVOCAR os ex-servidores abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta, na Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, da Secretaria de Estado da Criança, no horário de 9h às 16h, para tratar de assunto referente a acerto de contas - reposição ao erário, sob pena de inscrição do nome em dívida ativa: GEORGE AUGUSTO LEITE NUNES, Processo nº 417.000.312/2017; LAURIENE APARECIDA D. GRILO CABRAL FORMIGA, Processo nº 417.000.452/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pelo Distrito Federal por meio da Lei nº 2.834/2001: RESOLVE: CONVOCAR o servidor abaixo relacionado, para comparecerem no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta, na Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, da Secretaria de Estado da Criança, no horário de 9h às 16h, para tratar de assunto referente a ressarcimento de salário - Devolução de Gratificação por Atividade de Risco - GAR, sob pena de inscrição do nome em dívida ativa: LEONARDO JOSE DA SILVA, Processo nº 417.000.176/2017.

AURÉLIO ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01140 (*)
PROCESSO 150.002965/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e RENATO DA SILVA COPPE - CNPJ nº 26.250.667/0001-36. Do Objeto: Despesa com a contratação do Educador "RENATO COPPE", por meio de Edital de Chamamento Público nº08/2017, para compor a programação do projeto "DUAS ASAS", a ser realizado no Centro Educacional do Lago Norte - Brasília/DF, para realização de Oficinas na área de percussão com carga horária de 128 horas/aulas, no período de maio à agosto de 2017. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 132010259, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31 de julho de 2017.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 90, de 12/05/2017, pág. 292.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00309/2017
PROCESSO 150.001.118-2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a EIDÍ MESSIAS LIMA GONTIJO DOS SANTOS - CPF nº 700.031.651-91. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Eventos" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme resolução 3/2016-CCDF. Do Valor: R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3307-0001 - Realização do Projeto Pontes Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01/08/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00310/2017
PROCESSO 150.000.982/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário (a) TIAGO IANUCK CHAVES - CPF nº 812.109.061-04. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme resolução 3/2016-CCDF. Do Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2810.0001 - Apoio ao Projeto Cultura Educa-FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01/08/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 140/2017
PROCESSO 150.001.000-2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00307/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARIEL ROSAURO ZASSO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 140/2017; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "CAPACITAÇÃO" de natureza artísticas e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação e bolsa mensal fixada em US\$ 1.770 (mil setecentos e setenta dólares) a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a ser paga em valor em Real obtido pela conversão a partir da taxa comercial, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2810.0001 - Apoio ao Projeto Cultura Educa-FAC - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MARIEL ROSAURO ZASSO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 332/2015
PROCESSO 150.000.470/2015; DAS PARTES: DF/SC/FAC X PEDRO CASTRO MARTINS - 90231252153; Nota de Empenho nº 00601/2015. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 332/2015, VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Manutenção e Implementação do Espaço Cultural Pé Direito"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CE-

DENTE: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO: PEDRO CASTRO MARTINS - 90231252153, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº. 239/2015 PROCESSO 150-003343/2014; DAS PARTES: DF/SC/FAC X SÉRGIO EDUARDO DA FONSECA SILVA: Nota de Empenho nº 00696/2014. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 239/2015, VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Plateia Pro Rock Independente"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO: SÉRGIO EDUARDO DA FONSECA SILVA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

APLICAÇÕES DE PENALIDADE

PROCESSO 150.000.439/2016. Interessado: RODRIGO DESIDER FISCHER, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 7346 de 25/04/2017 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 190 do Decreto 34.785/2013 aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário, Contrato nº 079/2016. Projeto "MSANTHROFREAK". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado.

PROCESSO 150.003.182/2014. Interessado: GRUPO CULTURAL AZULIM, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 7346 de 02/06/2017 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 190 do Decreto 34.785/2013 aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário, Contrato nº 261/2015. Projeto "2 FESTIVAL DF HIP HOP". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado.

PROCESSO 150.001.620/2010. Interessado: SOCIEDADE NHENGATU DE DOCUMENTAÇÃO, PRESERVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CULTURA INDÍGENA E MEIO AMBIENTE, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 7198 de 25/04/2017 do Conselho de Administração do FAC e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário, Contrato nº 459/2010. Projeto "EXPOSIÇÃO SÉCULOS INDÍGENAS NO BRASIL III EDIÇÃO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de toners para impressoras Kyocera e Samsung, para atendimento das atividades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 8875/2017 - TCDF. Valor estimado: R\$ 98.029,00; enquadramento: natureza 33.90.30.17 - Material de Consumo; classificação funcional e programática 01.126.6003.2557.2568 - Gestão da Informação e dos Sistemas de TI do TCDF; fonte de recursos: 100. Data limite de recebimento das propostas: 15/08/2017, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, fone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.compras-net.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Em 28 de julho de 2017

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

INEDITORIAIS

COOPERATIVA DE RECICLAGEM DA ESTRUTURAL - COOPERE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O Presidente da Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis Ambiental - COOPERE, inscrita no NIRE: 5340000923-8 e CNPJ: 10.756.259/0001-10, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 51 do Estatuto Social convoca os senhores cooperados que nesta data são em número de 165 (cento e sessenta e cinco) em condições de votar para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Quadra 08, Setor Oeste, Galpão dos Catadores, Cidade Estrutural-DF, no dia 12 de agosto de 2017, em primeira convocação às 8:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 9:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de cooperados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação,

às 10:00 horas, com a presença mínima de 10 cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Eleições Gerais do Conselho Administrativo e Fiscal e Posse. José Salustiano Filho-Presidente. DAR-753/2017.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 197/2017

PROCESSO: 2017.07.2433.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 17/08/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 197/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Portas, Portais e Alisares de Madeira para o Hospital da Criança de Brasília José de Alencar. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 01 de Agosto de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 198/2017

PROCESSO: 2017.21.2434.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/08/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 198/2017, cujo objeto é a Aquisição de Material de Gasoterapia para o Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 01 de Agosto de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 199/2017

PROCESSO: 2017.21.2427.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/08/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 199/2017, cujo objeto é a Aquisição de Materiais para realização de Serviços de Pintura e Acabamento no Hospital da Criança de Brasília José de Alencar. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 01 de Agosto de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 202/2017

PROCESSO: 2017.11.2423.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/08/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 202/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Sondas), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 01 de Agosto de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB. FILANTROPIA-101/2017.

TIM CELULAR S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº 013/2017, para atividade de TELEFONIA MÓVEL CELULAR, nos (ERB-GAMA03, QD 39, LT 08 SN, Bairro Gama Leste - Gama/DF) (ERB-DF3057, QD de Oficiais Gerais SN - Setor Militar Urbano - Brasília/DF) (ERB-BSA116, CLND 102, Bloco D SN, Asa Norte - Brasília/DF) (ERB-BSA053, Aeroporto Internacional de Brasília - Brasília/DF) (ERB-TAGA52, CAS, QS7, LT 1, EPTC Areal - Águas Claras/DF) (ERB-STKM01, CL204, LT C1 e C2 S/N - Santa Maria/DF) (ERB-PLAA03, Estrada Rio Preto, núcleo Rural, S/N Tabatinga - Planaltina/DF) (ERB-DF3049, SCES Trecho 2, Conjunto 2, Lote 17 - Setor de Clubes Sul - Lago Sul - Brasília/DF) (ERB-BSA080, SAIS, QDA 07, Lote 23, Asa Sul - Brasília/DF) (ERB-PLAA06, Rodovia BR-020, Km 04, Planaltina/DF) (ERB-BSA153, SAFS, QD 4, LT 01, TCU - Brasília/DF) (ERB-TAGA05, CSB 01, Lote 1/4, Alameda Shopping - Taguatinga/DF) (ERB-BSA112, Esplanada dos Ministérios, Ministério das Comunicações, Bloco R - Brasília/DF) (ERB-BSA050, SGAS 616, BL B, LT 113, Asa Sul - Brasília/DF) (ERB-BSA088, SGAN - Quadra 601, Modulo K, Asa Norte - Brasília/DF), processo nº 391.002.486/2016. TIM CELULAR S.A. DAR-752/2017.